



# Diário Oficial

## Estado de Goiás

GOIÂNIA, TERÇA-FEIRA, 11 DE NOVEMBRO DE 2025

ANO 189 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 24.660

### PODER EXECUTIVO

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

##### DECRETO DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202518037010583,

##### RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ANNE GLEICY CORREA AMARAL, CPF nº 001.736.132-09, do cargo em comissão de Assessor "A9", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e nomear RAFAEL SILVA MARTINS GIDRÃO, CPF nº 015.340.301-23, para exercê-lo.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pelo nomeado do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 10 de novembro de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

Protocolo 580309

##### DECRETO DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202518037010527,

##### RESOLVE:

Art. 1º Exonerar BÁRBARA CAROLINE BRITO DE SOUZA CAVALCANTI, CPF nº \*\*\*.783.091-\*\*, do cargo em comissão de Assessor "A3", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e nomeá-la para exercer o cargo em comissão de Assessor "A1", da mesma pasta.

Art. 2º Nomear HILARY HEVELLIN EVANGELISTA, CPF nº \*\*\*.223.651-\*\*, para exercer o cargo em comissão de Assessor "A3", da SEAD.

Art. 3º Condicionar a eficácia das posses de que tratam os arts. 1º e 2º ao atendimento pelas nomeadas do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 10 de novembro de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

Protocolo 580310

##### DECRETO DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202500005037417,

##### RESOLVE:

Art. 1º Exonerar DAVINNY GABRIEL COELHO DE MELO, CPF nº \*\*\*.686.841-\*\*, do cargo em comissão de Assessor "A9", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e nomear CLEITON ANTÔNIO DOS SANTOS, CPF nº \*\*\*.156.661-\*\*, para exercê-lo.

Art. 2º Exonerar FELIPE PAULINO VILLAÇA, CPF nº \*\*\*.081.901-\*\*, do cargo em comissão de Assessor "A9", da SEAD, e nomeá-lo para exercer o cargo em comissão de Assessor "A8", da mesma pasta.

Art. 3º Condicionar a eficácia das posses de que tratam os arts. 1º e 2º ao atendimento pelos nomeados do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 10 de novembro de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

Protocolo 580311

##### DECRETO DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202518037010589,

##### RESOLVE:

Art. 1º Exonerar GÉSSYCA ROCHA LIMA DE FARIA, CPF nº \*\*\*.056.741-\*\*, do cargo em comissão de Assessor "A1", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

Art. 2º Exonerar os ocupantes dos cargos de provimento em comissão relacionados no quadro seguinte, da Secretaria-Geral de Governo - SGG, e nomear o pessoal nele especificado para exercê-los:

Nº DE ORDEM	EXONERAR	CARGO	NOMEAR
1º	RENATA BATISTA LOZANO CPF nº ***.472.621-**	Gerente de Articulação e Captação de Recursos, DAI-1	GÉSSYCA ROCHA LIMA DE FARIA CPF nº ***.056.741-**
2º	EDIR LOPES DE OLIVEIRA JÚNIOR CPF nº ***.557.581-**	Superintendente Central de Captação de Recursos, DAS-4	RENATA BATISTA LOZANO CPF nº ***.472.621-**



3º	MARIA LÚCIA CORREIA SOARES CPF nº ***.061.421- **	Chefe de Gabinete, DAS-4	EDIR LOPES DE OLIVEIRA JÚNIOR CPF nº ***.557.581-**
4º	ÍTALO YURI RAMOS REIS CPF nº ***.179.091- **	Assessor Técnico Especial, DAS-4	MARIA LÚCIA CORREIA SOARES CPF nº ***.061.421-**

Art. 3º Condicionar a eficácia das posses de que trata o art. 2º ao atendimento pelos nomeados do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 10 de novembro de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

Protocolo 580312

#### DECRETO DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202518037010588,

#### RESOLVE:

Art. 1º Exonerar JOSÉ MANOEL CARVALHO MACIEL, CPF nº \*\*\*.485.481-\*\*, do cargo em comissão de Assessor "A5", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e nomeá-lo para exercer o cargo em comissão de Assessor "A4", da mesma pasta.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pelo nomeado do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 10 de novembro de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

Protocolo 580313

#### DECRETO DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202518037010585,

#### RESOLVE:

Art. 1º Exonerar MARIANA SILVA MARTINS GIDRÃO MIRANDA, CPF nº \*\*\*.365.811-\*\*, do cargo em comissão de Assessor Especial "AE1", da Secretaria de Estado da Administração

- SEAD, e nomeá-la para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial Estratégico da Governadoria, DAS-4, da Secretaria-Geral de Governo - SGG.

Art. 2º Exonerar LUDIMILA ESTULANO PIMENTA, CPF nº \*\*\*.656.341-\*\*, do cargo em comissão de Líder de Área ou Projeto - LAP, da SEAD, e nomeá-la para exercer o cargo em comissão de Assessor "A3", da mesma pasta.

Art. 3º Fica sem efeito o art. 1º do Decreto de 2 de outubro de 2025 (Protocolo nº 570996), publicado na página 3 do Diário Oficial nº 24.633, do dia 3 do mesmo mês e ano, apenas na parte que nomeou YANDERSON FERREIRA DE CARVALHO SIRINO, CPF nº \*\*\*.100.003-\*\*, para exercer o cargo em comissão de Assessor "A7", da SEAD, por não haver tomado posse no prazo legal.

Art. 4º Condicionar a eficácia das posses de que tratam os arts. 1º e 2º ao atendimento pelas nomeadas do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 10 de novembro de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

Protocolo 580314

#### DECRETO DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202500015002044,

#### RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 30 de outubro de 2025, PEDRO FELIPE CORTES ROCHA MUNDIM, CPF nº \*\*\*.641.501-\*\*, do cargo em comissão de Assessor Executivo do Serviço Aéreo II, DAS-3, da Secretaria de Estado da Casa Militar - CASA MILITAR.

Art. 2º Exonerar LUIZ ANTÔNIO TROMBINI MANTOVANI, CPF nº \*\*\*.480.488-\*\*, do cargo em comissão de Assessor Especial "AE1", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e nomeá-lo para exercer o cargo em comissão de Assessor Executivo do Serviço Aéreo II, DAS-3, da Casa Militar.

Art. 3º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 2º ao atendimento pelo nomeado do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 10 de novembro de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

Protocolo 580315



ABC  
Agência Brasil  
Central



GOV. DE  
**GOIÁS**  
O ESTADO QUE DÁ CERTO

Estado de Goiás  
Imprensa Oficial do Estado de Goiás

Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz - CEP: 74.860-270 - Goiânia - Goiás  
Fones: (62) 3235-3358/ 3235-3359 WhatsApp - (62) 9 9218-9816  
[www.abc.go.gov.br](http://www.abc.go.gov.br)

### Diretoria

**Reginaldo Alves da Nóbrega Júnior**  
Presidente

**Mardem Matos da Costa Junior**  
Diretor de Telerradiodifusão, Imprensa Oficial e Site

**Luiz Fernando Dibe**  
Diretor de Gestão Integrada

**Previsto Custódio dos Santos**  
Gerente de Imprensa Oficial e Mídias Digitais



## SECRETARIA GERAL DE GOVERNO – SGG

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 22/2025 - SGG

**Contratante:** ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO - SGG - CNPJ nº 34.049.214/0001-74.

**Contratada:** EQUATORIAL GOIÁS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A - CNPJ nº 01.543.032/0001-04.

**Objeto do Contrato:** Prestação do serviço público de distribuição de energia elétrica à unidade consumidora do Data Center Corporativo (UC 1002283982), unidade da Secretaria-Geral de Governo - SGG.

**Objeto da Apostila:** Indicação dos recursos para fazer face às despesas extraordinárias do contrato, referentes aos meses de outubro a dezembro do presente exercício financeiro de 2025, respeitando tão somente a juntada da documentação orçamentária e financeira desta Pasta.

**Valor da Apostila:** R\$ 134.441,45 (cento e trinta e quatro mil quatrocentos e quarenta e um reais e quarenta e cinco centavos).

**Data de assinatura:** 07/11/2025.

**Processo SEI nº:** 202418037011545 / **Contratação SISLOG nº** 109223.

Protocolo 580220

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 63/2025 - SGG

**Contratante:** ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO - SGG - CNPJ nº 34.049.214/0001-74.

**Contratadas:** PALADIUM CORP DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIA LTDA. - CNPJ nº 56.025.090/0001-20; L8 GROUP S.A. - CNPJ nº 19.952.299/0001-02; em consórcio sob a denominação CONSÓRCIO GOIÁS DA PAZ - CNPJ nº 63.418.898/0001-32.

**Objeto:** Contratação de serviços de videomonitoramento com inteligência artificial, a partir da instalação de câmeras em vias e locais públicos, na Região Metropolitana do Entorno do Distrito Federal, Goiânia (região da 44) e no município de Goiás (Cidade de Goiás). O serviço contratado englobará instalação de equipamentos, capacitação, suporte técnico, operação assistida, integração, manutenção e conectividade.

**Valor:** R\$ 34.999.980,00 (trinta e quatro milhões, novecentos e noventa e nove mil novecentos e oitenta reais).

**Data de divulgação no PNCP:** 10/11/2025.

**Data de assinatura:** 06/11/2025.

**Vigência:** 11/11/2025 a 10/11/2030.

**Processo SEI nº** 202518037010120 / **Contratação SISLOG nº** 109617.

Protocolo 580221

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 40/2025 - SGG

**Contratante:** ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO - SGG - CNPJ nº 34.049.214/0001-74.

**Contratada:** VS DATA COMÉRCIO & DISTRIBUIÇÃO LTDA. - CNPJ nº 07.268.152/0004-61

**Objeto do Contrato:** Subscrição de licenças de solução de monitoramento de performance de aplicações e observabilidade (APM - *Application Performance Monitoring*) Dynatrace, na modalidade SaaS em Nuvem, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, incluindo serviços de implantação da solução e treinamento oficial.

**Objeto da Apostila:** Prorrogação excepcional do prazo de entrega dos serviços de implantação.

**Data da Assinatura:** 06/11/2025

**Processo SEI nº:** 202518037007384 / **Contratação SISLOG nº** 107461.

Protocolo 580223

## Controladoria Geral do Estado - CGE

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2024 - CGE

**Processo nº:** 20201167000354 SISLOG, 202411867002246 PAGAMENTO.

**Contratante** - Estado de Goiás, por meio da Controladoria-Geral do Estado (CGE).

**CNPJ nº:** 13.203.742/0001-66

**Contratada** - Trovale Tecnologia LTDA.

**CNPJ nº:** 27.545.068/0001-66

**Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 007/2024 e a supressão de uma licença da plataforma, reduzindo de 3 (três) para 2 (duas) licenças de uso, com redução proporcional do valor contratado e anuência da contratada, conforme Proposta Comercial acostada aos autos.

**Dotação Orçamentária:** 2024.15.01.04.124.1047.2330.03 - elementos de despesa nº. 3.3.90.40.14. Notas de Empenho nº. 2025.1501.009.00020 06/11/2025.

**Vigência:** 10/12/2025 até 10/12/2026

**Data Assinatura:** 07/11/2025

**Valor total:** R\$ 610.980,00 (seiscentos e dez mil novecentos e oitenta reais).

**Fund. Legal:** Lei Federal nº 8.666/1993.

Protocolo 580107

## Defensoria Pública

### PORTARIA Nº 1055, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

O Defensor Público-Geral do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 12, incisos I, XII, XX e XXI, da Lei Complementar Estadual nº 130, de 11 de julho de 2017, e;

Considerando o inteiro teor do Processo Judicial nº 5811217-63.2025.8.09.0051 (especialmente a decisão de cumprimento da obrigação de fazer constante em proceder o enquadramento de Ilma Maria de Paiva no cargo de Defensora Pública do Estado de Goiás de 3ª Categoria);

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 202500003019805;

RESOLVE:

Art. 1º Enquadrar Ilma Maria de Paiva, inscrita no CPF sob o nº XXX.090.861-XX, no cargo de Defensora Pública do Estado de Goiás de 3ª Categoria, **com efeitos a partir de 13 de novembro 2025**, em cumprimento à decisão judicial exarada nos autos de nº 5811217-63.2025.8.09.0051.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, em Goiânia, 10 de novembro de 2025.

TIAGO GREGÓRIO FERNANDES

Defensor Público-Geral do Estado

Protocolo 580108

### PORTARIA Nº 1057, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 12, incisos I, XII, XX e XXI, da Lei Complementar Estadual nº 130, de 11 de julho de 2017, e

Considerando a necessidade de adequação da estrutura orgânica da Defensoria Pública do Estado de Goiás;

Considerando o inteiro teor do processo administrativo nº 202510892011323;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Fernanda Fich dos Santos, inscrita no CPF nº XXX.268.001-XX, do cargo de Assessor Especial 1 (CC-5), com efeitos a partir de 25 de novembro de 2025.



Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, aos 10 dias do mês de novembro de 2025.

**TIAGO GREGÓRIO FERNANDES**  
Defensor Público-Geral do Estado

Protocolo 580167

**Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato n. 033/2022**

**Processo:** 202210892005034. **Objeto:** Prorrogação de Prazo e Reajuste de Preços do Contrato nº 033/2022. **Contratante:** Defensoria Pública do Estado de Goiás. **Contratada:** Pazini Empreendimentos e Negócios Ltda. **CNPJ:** 03.611.949/0001-16. **Vigência:** 18/11/2025 a 17/11/2026. **Valor total:** R\$333.253,01.

Protocolo 580074

**Extrato do Contrato n. 033.2025**

**Processo:** 202510892003229. **Objeto:** Contratação do curso "Formação de Facilitadores de Círculos de Construção de Paz para Situações Menos e Mais Complexas" promovido pela Escola da Associação dos Juizes do Rio Grande do Sul - AJURIS, com vistas a capacitação de 25 (vinte e cinco) integrantes da DPE-GO, segundo especificações descritas no Termo de Referência. **Contratante:** Defensoria Pública do Estado de Goiás. **Contratada:** Associação dos Juizes do Rio Grande do Sul - AJURIS. **CNPJ:** 92.965.748/0001-47. **Vigência:** 12 meses. **Valor total:** R\$ 39.719,36.

Protocolo 580178

**Secretaria de Estado da Casa Militar**

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR

Extrato do Contrato nº 42/2025-SECAMI;

PROCESSO nº 202500005025692;

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR, CNPJ 37.261.757/0001-49;

CONTRATADA: CS BRASIL FROTAS S.A., CNPJ 27.595.780/0001-16;

OBJETO O presente contrato tem por objeto Contratação de serviço de locação de veículos sendo: VEÍCULO SUV Médio Flex, zero km, motor com potência mínima de 150 cv, bicombustível (gasolina/etanol), 04 (quatro) portas, com ar-condicionado, direção hidráulica ou elétrica, transmissão automática ou cvt, freios abs com ebd, controle eletrônico de estabilidade e tração, vidros elétricos, trava elétrica das portas, alarme antifurto, com no mínimo 04 (quatro) airbags, central multimídia com entrada usb, porta malas com capacidade mínima de 440 litros; sem motorista; manutenção a cargo da contratada, pelo período de 30 meses.

Valor Total: R\$ 2.445.714,00

Vigência: 10/11/2025 a 10/05/2028.

Luiz Carlos de Alencar - Coronel PM

Secretário-Chefe da Casa Militar

Protocolo 580101

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA  
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO  
PREGÃO ELETRÔNICO - PE Nº 210/2025-SECAMI**

Processo SEI nº 202500005035272.

Contratação SISLOG nº 117213.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote.

DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO: contratação de empresa especializada para o fornecimento de bebidas não alcoólicas, água e gelo para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Casa Militar.

VALOR TOTAL ESTIMADO: não sigiloso - R\$ 1.283.084,86 (R\$ Um Milhão e Duzentos e Oitenta e Três Mil e Oitenta e Quatro Reais e Oitenta e Seis Centavos).

PRAZO LIMITE PARA A APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: no período entre os dias 12/11/2025 as 08h00min à 27/11/2025 - 09:00 (horário de Brasília).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 27/11/2025 às 09h00min.

DATA E HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA DE LANCES: 27/11/2025 as 09h10min.

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA O ENVIO DE PROPOSTAS E O ACESSO AO EDITAL E AOS SEUS ANEXOS: <https://sislog.go.gov.br>.

INFORMAÇÕES: Fone (62) 3270-8817.

E-MAIL: [casamilitar.cpl@gmail.com](mailto:casamilitar.cpl@gmail.com).

LUIZ CARLOS DE ALENCAR - CEL PM

Secretário-Chefe da Casa Militar

Protocolo 580187

**Secretaria de Estado da Administração**

**PORTARIA Nº 1915, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025**

Julgamento de Processo Administrativo

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas

atribuições legais delegadas por meio do Decreto estadual nº 10.598, de 11 de dezembro de 2024, tendo em vista o previsto no art. 195, inciso I, § 1º da Lei estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, consubstanciado no Termo de Indiciamento (SEI nº 69860820) de 27/01/2025, bem como o o Relatório Final nº 27 (SEI nº 77633384) de 31/07/2025 elaborado pela Comissão Processante desta Secretaria; com base no PARECER JURÍDICO SEAD/GPA-21267 Nº 146/2025 (SEI nº 78012708) emitido em 10 de outubro de 2025 pela Procuradoria Setorial desta pasta, os quais adoto integralmente, como razões de decidir, além de todo o conjunto probatório constante dos autos do processo administrativo nº 202300005011602, **resolve:**

Art. 1º CONDENAR, o servidor G.F.F.P., CPF nº XXX.543.891-XX, pela prática de transgressão disciplinar prevista no artigo 202, inciso LXXI da Lei Estadual 20.756/2020 à pena de DEMISSÃO.

Art. 2º Conseqüentemente, a penalidade imposta, incide em **INABILITAÇÃO** para promoção ou nova investidura em cargo, mandato ou emprego público estadual, pelo prazo de 10 (dez) anos, nos termos do art. 199, IV da Lei estadual nº 20.756/2020, contados da data da publicação da Decisão.

Art. 3º DETERMINAR a publicação da presente decisão no Diário Oficial do Estado de Goiás, no prazo legalmente fixado. Após, determino o envio dos autos, à Coordenação de Assuntos Relacionados a PAD's da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta Secretaria de Estado da Administração, para cientificar o interessado e seu defensor constituído do inteiro teor do que foi decidido. Ultrapassado o prazo recursal, sem interposição de recurso administrativo, mediante certidão do trânsito julgado administrativo, encaminhem-se os autos, concomitantemente: a) à Corregedoria Setorial desta Secretaria de Estado da Administração/SEAD para conhecimento da presente decisão e, dentre outras providências, para que alimente o Sistema de Controle de Procedimentos Administrativos Correccionais-SISPAC, nos termos do art. 6º, inciso VI, c/c art. 7º do Decreto nº 9.572, de 5 de dezembro de 2019, da Controladoria-Geral do Estado sobre o resultado deste processo administrativo disciplinar, além de adotar outras providências necessárias; b) à Subsecretaria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta secretaria, para inclusão da inabilitação no RHNET, pelo período de 10 (dez) anos, certificando tal diligência nos autos; c) à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta pasta para realizar as devidas anotações no assentamento funcional do servidor, bem como adotar outras providências necessárias para cumprimento da decisão, com a aplicação da pena de demissão e posterior inabilitação;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado da Administração em Goiânia-GO, aos 04 dias de novembro de 2025.

**ALAN FARIAS TAVARES**

Secretário de Estado da Administração

Protocolo 580133

**PORTARIA Nº 2040, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso X do art. 17 da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 23.984, de 16 de fevereiro de 2023, e na competência que lhe foi delegada pelo art. 2º do Decreto de 25 de julho de 2025, à vista do que consta nos processos SEI nº 202300006010381, 202300005006503, 202400005031732, bem como na Portaria nº 2497, de 06 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 24.429, de 09 de dezembro 2024, especialmente o disposto no inciso II do art. 1º, resolve:

Art. 1º Tornar público que o candidato relacionado no Anexo Único, aprovado no concurso público regido pelo Edital nº 007, de 15 de julho de 2022, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, solicitou formalmente, sob o processo nº 202400005031732, pedido de desistência de vaga, por não ter interesse em tomar posse no cargo efetivo para o qual foi aprovado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO JUNQUEIRA RODRIGUES

ANEXO ÚNICO

CANDIDATOS QUE SOLICITARAM DESISTÊNCIA DO CONCURSO

Ord.	Nome Candidato	Inscrição	Cargo/Função	Cidade	Classif. ampla
1	VICTOR HUGO DE OLIVEIRA CASEMIRO PEREIRA DE AMORIM	300163304	PROFESSOR NIVEL III - LINGUA INGLESA	PIRENOPOLIS	3

Gabinete do Subsecretário de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Secretaria de Estado da Administração, aos 10 dias do mês de novembro de 2025.

**THIAGO JUNQUEIRA RODRIGUES**

**SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**

Portaria nº 2497, de 06 de dezembro de 2024

Protocolo 580232

**Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação – SECTI**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 004/2024

PROCESSO Nº 202514304000415;

IDENTIFICAÇÃO DO TERMO: Termo de Cooperação 004/2024;

OBJETO: Prorrogação da vigência por 12 (doze) meses.

OBJETO ORIGINAL: Conjugação de esforços na busca de soluções para a coleta, tratamento e destinação de resíduos eletrônicos nas dependências da Assembleia Legislativa e a sensibilização da comunidade interna sobre a importância da destinação correta desse tipo de material, assim como a instalação de ponto de entrega voluntária para a coleta de resíduos eletrônicos nas dependências da Assembleia Legislativa, em colaboração ao Programa de Recondicionamento de Equipamentos Eletroeletrônicos - Sukatech, instituído pelo Decreto nº 9.718, de 24 de setembro de 2020 e operacionalizado por Termo de Colaboração formalizado pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação e organização da sociedade civil, com o intuito de estruturar e operacionalizar um Centro de Recondicionamento e Capacitação capaz de reciclar e recondicionar resíduos eletroeletrônicos, animara cadeia produtiva do segmento, capacitar jovens e adolescentes na área e promover a educação ambiental.

COOPERANTES: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.652.711/0001-10, ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, inscrita no CNPJ/MF 02.474.419/0001-00 e Organização Social Civil PROGRAMANDO O FUTURO, inscrita no CNPJ/MF 05.014.680/0001-16.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando em 16 de outubro de 2025 e vigorando até o dia 15 de outubro de 2026.

LEGISLAÇÃO VIGENTE: Lei Federal nº 14.133/2021. Lei Estadual nº 17.928/2012 e Decreto Estadual nº 10.248 de 2023

Protocolo 580109

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO 01/2024

PROCESSO Nº 202014304002633;

IDENTIFICAÇÃO DO TERMO: Termo de Adesão 04/2024;

OBJETO: Prorrogação da vigência por 12 (doze) meses.

OBJETO ORIGINAL: Regulamentar a associação da SECTI ao CEBRI, conjugando esforços entre as partes, para que a ASSOCIAÇÃO possa desempenhar seus objetivos de cunho acadêmico, político e estatutário, com a missão de discutir temas relativos às relações internacionais e à política externa, com consequente influência no processo decisório governamental e na atuação brasileira em negociações internacionais.

PARTÍCIPES: ESTADO DE GOIÁS por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECTI, inscrito no CNPJ sob o nº 21.652.711/0001-10 e a CEBRI - CENTRO BRASILEIRO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS, Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.673.153/0001-25.

VALOR: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

VIGÊNCIA: O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando em 27 de dezembro de 2025 e vigorando até 26 de dezembro de 2026.

LEGISLAÇÃO VIGENTE: Decreto estadual n. 10.373/2023 e Despacho nº 1572/2019 GAB-PGE/GO.

Protocolo 580159

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2025 SECTI

PROCESSO: 202500005026877 e 202514304001720;

CONTRATANTE: ESTADO DE GOIÁS, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECTI, CNPJ nº 21.652.711/0001-10;

CONTRATADA: BRINDES TIC TAC LTDA, inscrita sob o CNPJ/CPF nº 33.583.462/0001-38;



OBJETO: Prestação de serviços gráficos personalizados a fim de atender as demandas da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação;

VALOR: R\$ 1.996,00 (mil, novecentos e noventa e seis reais)

VIGÊNCIA: 12 meses, contado a partir do primeiro dia útil seguinte à sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do Título III, Capítulo V, da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2025.3101.04.122.4200.4243.03 e 2026.3101.04.122.4200.4243 - Fonte 15000100;

LEGISLAÇÃO: Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, especialmente, nos casos omissos, pelo Decreto estadual nº 10.211 de 06 de fevereiro de 2023 e demais normas regulamentares aplicáveis.

Protocolo 580129

## Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Portaria Intersecretarial nº 8/2025 - SEMAD

Nomeia os representantes do Comitê da Logística Reversa, regulamentado pelo Decreto nº 10.255/2023, que define as diretrizes para a implementação, a estruturação e a operacionalização do sistema de logística reversa de embalagens em geral e institui o Certificado de Crédito de Reciclagem - RECICLAGOIÁS no Estado de Goiás.

RESOLVEM:

**OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, DA SECRETARIA DA RETOMADA, DA SECRETARIA DA ECONOMIA E DA SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO**, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 40, § 1º, I, da Constituição Estadual e, ainda, **OS PRESIDENTES DA COMPANHIA DE INVESTIMENTOS E PARCELIAS DO ESTADO DE GOIÁS** e da **AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS** e o **MINISTÉRIO PÚBLICO DE GOIÁS**,

Considerando o Decreto nº 10.255, de 17 de abril de 2023, que define as diretrizes para a implementação, a estruturação e a operacionalização do sistema de logística reversa de embalagens em geral, e institui o Certificado de Crédito de Reciclagem - RECICLAGOIÁS no Estado de Goiás e a instituição do Comitê da Logística Reversa;

Art. 1º Indicar os representantes dos órgãos e entidades que compõem o Comitê de Logística Reversa, que foi instituído e regulamentado de forma geral pelo Decreto nº 10.255, de 17 de abril de 2023, sendo:

I) Da **Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD)**, ora nomeados:

a) Como TITULAR, ANDREIA ALVES DO NASCIMENTO, inscrita no CPF nº \*\*\*.803.241-\*\*;

b) Como SUPLENTE, KAOARA BATISTA DE SÁ, inscrita no CPF nº \*\*\*.178.551-\*\*.

II) Da **Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços (SIC)**, ora nomeados:

a) Como TITULAR, MARCOS SUSSUMO ANDRADE, inscrito no CPF nº \*\*\*.040.821-\*\*;

b) Como SUPLENTE, FABIANA MARIA NUNES, inscrita no CPF nº \*\*\*.942.961-\*\*.

III) Da **Secretaria de Estado da Retomada (RETOMADA)**, ora nomeados:

a) Como TITULAR, DANIEL NUNES COSTA, inscrita no CPF nº \*\*\*.045.761-\*\*;

b) Como SUPLENTE, MANILLA MARIANA ALVES E SILVA, inscrita no CPF nº \*\*\*.157.001-\*\*.

IV) Da **Companhia de Investimentos e Parcerias do Estado de Goiás (GOIAS PARCERIA)**, ora nomeados:

a) Como TITULAR, ANGELINE PIRES DA SILVEIRA, inscrito no CPF nº \*\*\*.057.031-\*\*;

b) Como SUPLENTE, MARCELA RODRIGUES ALMEIDA, inscrito no CPF nº \*\*\*.181.531-\*\*.

V) Da **Secretaria de Estado da Economia (ECONOMIA)**, ora nomeados:

a) Como TITULAR, PATRÍCIA SOARES DE OLIVEIRA, inscrita no CPF nº \*\*\*.349.013-\*\*;

b) Como SUPLENTE, DEIBE PAIVA LIMA, inscrito no CPF nº \*\*\*.913.131-\*\*.

VI) Da **Secretaria-Geral de Governo (IMB)**, ora nomeados:

a) Como TITULAR, PAULO DOMINGOS DA SILVA MATOS, inscrito no CPF nº \*\*\*.012.143-\*\*;

b) Como SUPLENTE, ERICA BASÍLIO TAVARES RAMOS, inscrito no CPF nº \*\*\*.656.721-\*\*.

VII) Da **Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos (AGR)**, ora nomeados:

a) Como TITULAR, EDUARDO HENRIQUE DA CUNHA, inscrito no CPF nº \*\*\*.048.111-\*\*;

b) Como SUPLENTE, PATRÍCIA SILVA CÁCERES, inscrito no CPF nº \*\*\*.999.421-\*\*.

VIII) Do **Ministério Público do Estado de Goiás (MPGO)**, ora nomeados:

a) Como TITULAR, Promotora de Justiça DANIELA HAUN DE ARAÚJO SERAFIM, inscrita no CPF nº \*\*\*.819.105-\*\*;

b) Como SUPLENTE, Promotor de Justiça JULIANO DE BARROS ARAÚJO, inscrito no CPF nº \*\*\*.974.241-\*\*.

Art. 2º Revogar a Portaria Intersecretarial nº 5/2025 - SEMAD, publicada no Diário Oficial do Estado nº 24.612, de 4 de setembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉA VULCANIS

Secretária de Estado

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

JOEL DE SANT'ANNA BRAGA FILHO

Secretário de Estado

Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços

CÉSAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA

Secretário de Estado

Secretaria de Estado da Retomada

DIEGO DE OLIVEIRA SOARES

Diretor-Presidente

Companhia de Investimentos e Parcerias do Estado de Goiás

FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA

Secretário de Estado

Secretaria de Estado da Economia

ADRIANO DA ROCHA LIMA

Secretário-Geral

Secretaria-Geral de Governo

WAGNER OLIVEIRA GOMES

Presidente

Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos

DANIELA HAUN DE ARAÚJO SERAFIM

Promotora de Justiça

Ministério Público do Estado de Goiás

Protocolo 580037



PORTARIA Nº 572/2025, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

**A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO INTEGRADA DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, no uso das atribuições legais previstas na Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, c/ a Portaria nº 14, de 10 janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.447 de 10 de janeiro de 2025,

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos firmados pela SEMAD, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade, publicidade, eficiência, expressos no caput do art. 37 da Constituição Federal; e

Considerando, ainda, o que preceitua os artigos 51 a 54 da Lei estadual nº 17.928/2012 e art. 117, caput, da Lei federal de Licitações nº 14.133/2021, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos e convênios, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Ildo Oraque de Queiroz, Gerente de Cadastro Ambiental Rural, CPF nº \*\*\*.659.381-\*\* e Adriana Feliciano Bonatelli Silva, Analista Ambiental, CPF nº \*\*\*.425.101-\*\*, para o exercício da função de gestores e Marcelo Silva Braga, Analista de Gestão Governamental, CPF nº \*\*\*.889.265-\*\* e Laercio José Gonzaga Pinto, Gerente de Tecnologia, CPF nº \*\*\*.283.701-\*\*, como fiscais do Contrato nº 22/2024, celebrado entre o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, e a empresa Tecnomaps LTDA., situada na Rua José Rabello Leite, 525, bairro Santa Rosa, CEP: 78.040-265, Cuiabá/MT, Fone: (65) 3648-3700, com CNPJ(MF) sob o nº 01.544.328/0001-31, nos termos do Processo Administrativo nº 202300017007450, que tem por objeto a contratação de empresa para o desenvolvimento/fornecimento de solução tecnológica com vista à implantação do sistema estadual de Cadastro Ambiental Rural de Goiás, compreendendo os serviços de análise, desenvolvimento, manutenção, documentação, teste de software e implantação de sistema específico ou o fornecimento de solução de tecnologia da informação já existente com as devidas adequações às especificidades do estado, incluindo manutenção, sustentação, treinamento e suporte por período determinado.

Art. 2º Estabelecer que para consecução dos objetivos propostos neste ato, o servidor ora designado deverá:

- acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido instrumento;
- verificar o fiel cumprimento do plano de trabalho aprovado;
- observar e fazer cumprir os prazos de sua vigência;
- comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do contrato e a eventual necessidade de prorrogação, nos termos do Art. 52. X, da Lei estadual nº 17.928/12;
- anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;
- informar seus superiores as decisões e providências que ultrapassem sua competência, com vistas à adoção das medidas convenientes;
- comunicar à autoridade competente, com a antecedência necessária, indícios de não cumprimento do objeto contratado com vistas à adoção de providências;
- prestar informações relacionadas ao contrato sempre que solicitado;
- instruir processo visando à rescisão e/ou anulação do contrato, quando for o caso.

Art. 3º Estabelecer, ainda, que o gestor ora designado apresentará à Secretária, quando necessário, relatório sobre a execução do ajuste, devendo conter no mínimo:

- descrição circunstanciada da execução do contrato;
- eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;
- as ocorrências que o gestor julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato;
- a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Art. 4º O gestor do contrato responderá aos órgãos de controle nos casos de inexecução na execução das tarefas que lhe são atribuídas, nos termos do art. 52 da Lei estadual nº 17.928/12, ou de omissão, em especial:

- na constatação da ocorrência de mora na execução;
- na caracterização da inexecução ou do cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- na comunicação formal às autoridades superiores, em tempo hábil, de fatos cuja solução ultrapasse a sua competência, para adoção das medidas cabíveis;
- no recebimento provisório ou emissão de parecer circunstanciado para o recebimento definitivo do objeto contratual pela Administração, sem a comunicação de falhas ou incorreções;
- na ocorrência de liquidação de obrigação não cumprida, executada de forma irregular ou incompleta, pelo contratado, e emissão indevida de autorização para pagamento da contraprestação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DANIELLE MARTINS DA COSTA

Superintendente de Gestão Integrada

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Portaria nº 14, de 10 de janeiro de 2025 (DOE. 24.447 de e 10/1/2025).

Protocolo 580282

EXTRATO DO CONTRATO 30/2025

Processos: 202500017017139 202500005010460 SISLOG 113756  
Contratante: SEMAD-GO Contratada: MINUTA COMUNICAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL LTDA, CNPJ 10.762.976/0001-55 Objeto: PRESTAÇÃO, DE FORMA CONTÍNUA, DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO Valor Total R\$ 12.284.565,00 Vigência: 12 meses (17/11/2025 até 17/11/2026)  
Outorga: 10/11/2025.

BRUNNO ALVES DE OLIVEIRA BRITO

Subsecretário de Biodiversidade, Unidades de Conservação e Segurança Hídrica - Portaria 14/2025

Protocolo 580196

## Secretaria de Estado da Educação

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 5326, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o **Despacho nº 1196/2025/GAB**, o qual consta no Processo nº 201900006065325,

RESOLVE:

ADOTAR como razão de decidir os fundamentos alinhados por intermédio do Relatório Final nº 119/2025 e do Despacho Fundamentado nº 8519/2025/PROCSET, oriundo da Procuradoria Setorial desta Secretaria de Estado da Educação, os quais passam a integrar o presente ato decisório, na forma do art. 50, § 1º, da Lei Estadual nº 13.800/2001, e, conforme competência delegada, pelo Decreto Estadual nº 9.405/2019, **DECIDIR** pela **ABSOLVIÇÃO** da ex-servidora **EDISÔNIA MARIA DOS SANTOS SILVA** (CPF nº XXX.798.211-XX), da prática das infração tipificada no art. 202, inciso XLIII (acumulação de cargos públicos), da Lei Estadual nº 20.756/2020, tendo em vista que a ex-servidora optou pela permanência no cargo municipal e desvinculou-se do Estado de Goiás em 1º de agosto de 2023, mediante Decreto de 28 de agosto de 2023, vez que atendeu o disposto no art. 239, inciso I do mesmo Diploma Legal, de modo que, conclui pelo **ARQUIVAMENTO** do presente Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do artigo 228, §5º, inciso I da Lei nº 20.756/2020.

**Cumpra-se e Publique-se.**

**Aparecida de Fatima Gavioli Soares Pereira**  
Secretária de Estado da Educação

Gabinete da Secretária de Estado da Educação, em Goiânia,  
data da assinatura digital.

Protocolo 580034

**EXTRATO DA PORTARIA Nº. 5268/2025**

**Assunto:** Instauração de PAD  
**Referência:** 202500006130243  
**Infração:** Art. 202 LXIII da Lei Estadual nº. 20.756.  
**Síntese do Fato:** Inicialmente acusado de acumular irregularmente os cargos de Agente Administrativo Educacional - Técnico nesta Pasta com o cargo de Professor Nível 2 - 30 horas.  
**Autoridade instauradora do PAD:** Secretária de Estado da Educação.  
**Data da Portaria:** 06/11/2025

**PUBLIQUE-SE.**

Protocolo 580163

**EXTRATO DA PORTARIA Nº. 5097/2025**

**Assunto:** Instauração de PAD  
**Referência:** 202500006126359  
**Infração:** Art. 202 LVI e LXX da Lei Estadual nº. 20.756.  
**Síntese do Fato:** Inicialmente acusado de fraudar o próprio registro de ponto e de sobreposição de jornadas nesta Pasta e em mais 2 instituições de ensino privadas, infringindo também a cláusula de exclusividade da Lei nº 20.115/2018.  
**Autoridade instauradora do PAD:** Secretária de Estado da Educação.  
**Data da Portaria:** 22/10/2025

**PUBLIQUE-SE.**

Protocolo 580238

**EXTRATO DA PORTARIA Nº. 5176/2025**

**Assunto:** Instauração de PAD  
**Referência:** 202500006127683  
**Infração:** Art. 202 XLIII e LXX da Lei Estadual nº. 20.756.  
**Síntese do Fato:** Inicialmente acusado acumular o cargo de Professor IV nesta Pasta com o cargo tradutor intérprete de linguagem sinais - Instituto Federal Goiano - Campus Rio Verde, bem como de lesar os cofres públicos em razão da constatação de incompatibilidade no cumprimento da jornada laborada no período concomitante, nos anos de 2017 a 2020.  
**Autoridade instauradora do PAD:** Secretária de Estado da Educação.  
**Data da Portaria:** 03/11/2025

**PUBLIQUE-SE.**

Protocolo 580253

**EXTRATO DE CONTRATO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2025**

Contrato nº 004/2025. **PROCESSO** nº 2025.0000.602.5366.  
**UNIDADE ESCOLAR** ESCOLA ESTADUAL 16 DE JULHO;  
Contratante: Conselho Escolar COLÉGIO ESTADUAL 16 DE JULHO CNPJ: 00.685.561/0001-71 Contratada: COMERCIAL DE ALIMENTOS R. C. DE LIMA LTDA. **CNPJ** nº:37.368.856/0001-24.  
**OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 19.272,04 (dezenove mil, duzentos e setenta e dois reais e quatro centavos). **VIGÊNCIA:** 04 (quatro) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 06/11/2025

**KEILA BEZERRA DE ABREU OLIVEIRA**  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 580040

**EXTRATO DE CONTRATO**

**ADITIVO**

Contrato nº 004/2025. **PROCESSO** Filho nº: 2025.0000.610.9040  
**UNIDADE ESCOLAR** COLÉGIO ESTADUAL DA POLÍCIA MILITAR DE GOIÁS PROFESSOR JOSÉ DOS REIS MENDES; Contratante: Conselho Escolar Colégio Estadual da Polícia Militar de Goiás Professor José dos Reis Mendes **CNPJ:** 01.347.206/0001-55 Contratada: Comércio de Alimentos R.C. de Lima LTDA. **CNPJ/CPF** nº: 37.368.856/0001-24,. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. **VALOR:** R\$ 23.038,10(vinte e três mil e trinta e oito reais e dez centavos). **VIGÊNCIA:** 05(cinco) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 07/11/2025.

**JOSÉ ROBERTO BARROS**  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 580041

**EXTRATO DE CONTRATO / PREGÃO ELETRÔNICO SRP  
001/2025**

Contrato nº **018/2025**. **PROCESSO** nº: 2025.0000.602.5378  
**UNIDADE ESCOLAR** COMERCIO DE ALIMENTOS R C DE LIMA LTDA; Contratante: CONSELHO ESCOLAR DR. PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, **CNPJ:** 00.685.579/0001-73, Contratada: COMÉRCIO DE ALIMENTOS RC LIMA LTDA. **CNPJ** 37.368.856/0001-24. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** **R\$ 9.088,74** (nove mil e oitenta e oito reais e setenta e quatro reais). **VIGÊNCIA:** 04 (quatro) meses, contados a partir da data de assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 06/11/2025.

**MÁRCIO ANTÔNIO SIQUEIRA DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 580042

**EXTRATO DE CONTRATO / PREGÃO ELETRÔNICO SRP  
019/2025**

Contrato nº **019/2025**. **PROCESSO** nº: 2025.0000.602.5378  
**UNIDADE ESCOLAR** COLÉGIO ESTADUAL DA POLÍCIA MILITAR DE GOIÁS - PEDRO LUDOVICO; Contratante: CONSELHO ESCOLAR DR. PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, **CNPJ:** 00.685.579/0001-73, Contratada: VERTENTE DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA. **CNPJ** 28.209.943/0001-48. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** **R\$ 7.384,36** (Sete mil trezentos e oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos). **VIGÊNCIA:** 04 (quatro) meses, contados a partir da data de assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 06/11/2025.

**MÁRCIO ANTÔNIO SIQUEIRA DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 580043

**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO**

**Processo** nº: 2025.0000.606.6354  
Nome da empresa: Empresa Distribuidora de Alimentos Posse LTDA, CNPJ: 44.985.732/0001-53

**Assunto:** Termo de Rescisão  
Termo de Rescisão do contrato de fornecimento de dispensa de licitação emergencial nº 01/2025, que entre si celebraram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Posse por intermédio do Conselho Escolar Coronel Ernesto Antônio de Araújo - CNPJ Nº 00.660.493/0001-96 e a pessoa jurídica Distribuidora de Alimentos Posse LTDA, CNPJ: 44.985.732/0001-53.

Do Objeto: constitui objeto deste termo de rescisão de todas as cláusulas contratuais apostas no instrumento contratual nº 004/2025, referente aos lotes 02 -Açougue e 03 - Secos e Molhados que versa sobre os serviços de fornecimento de gêneros alimentícios para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Pelo presente termo de rescisão, as partes resolvem de comum acordo rescindir o contrato nº 004/2025, a partir da assinatura deste termo, de acordo com o disposto no art.79, II, da lei nº 8.666/1993. Da

publicação: deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. Data de assinatura: 31/10/2025.

Iracema Claudio Gomes de Oliveira Machado  
Presidente do Conselho

Protocolo 580044

### EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

**Processo nº:** 2024.0000.612.9653

**Assunto:** Termo de Rescisão do contrato nº 02/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Posse por intermédio do Conselho Escolar Vicente José Valente - CNPJ Nº 00.658.805/0001-27 e a pessoa jurídica Império Organizações de Eventos, CNPJ: 46.081.779/0001-18.

**Do Objeto:** Constitui-se do objeto deste termo a Rescisão de todas as cláusulas contratuais apostas no instrumento contratual nº 01/2024 que versa o fornecimento de gêneros alimentícios para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pnae, de fundamentação legal pelo presente termo de rescisão. As partes resolvem de comum acordo rescindir o contrato conforme documentação apresentada nos autos, a partir da data de assinatura deste termo, de acordo com o disposto no art. 79, II da lei nº 8.666/1993.

**Da Modalidade:** DISPENSA Nº 01/2024, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço Rescindendo:** o valor de R\$ 6.681,00 (Seis mil, seiscentos e oitenta e um reais).

**Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 30/10/2025.

Protocolo 580045

### EXTRATO DE CONTRATO / Pregão SRP 001/2025

#### ADITIVO

Contrato nº **016/2025**. **PROCESSO Filho nº:** 2025.0000.608.4405 **UNIDADE ESCOLAR** CENTRO DE ENSINO EM PERÍODO INTEGRAL DOM VELOSO; Contratante: Conselho Escolar DOM VELOSO CNPJ: 00.658.598/0001-00 Contratada: **SV DISTRIBUIDORA LTDA**. CNPJ nº: **16.101.780/0002-87**, **OBJETO:** Fornecedor de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. **VALOR: R\$ 6.315,35 (Seis mil, trezentos e quinze reais e trinta e cinco centavos)**. **VIGÊNCIA:** 99 (Noventa e nove) dias, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 04/11/2025.

**Lauricéa Aquino Ramos Vilela**

**PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

CENTRO DE ENSINO EM PERÍODO INTEGRAL DOM VELOSO

Protocolo 580046

### EXTRATO DE CONTRATO/MODALIDADE

#### ADITIVO

Contrato nº 02/2028. **PROCESSO Filho nº:** 202500006068548 **UNIDADE ESCOLAR** ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA JUDITH FLORESTINA DIAS; Contratante: Conselho Escolar PROFESSORA JUDITH FLORESTINA DIAS **CNPJ:** Contratada: COOPERATIVA MISTA DE AGRICULTORES DE GOIANIRA E REGIÃO - COOPANIRA **CNPJ/CPF nº:** 52.702.609/0001-80. **OBJETO:** Fornecedor de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. **VALOR:** R\$ 2.696,10. **VIGÊNCIA:** 02(DOIS) mês, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 07/11/2025

**EDVALDO GABRIEL MACHADO**

**PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

Protocolo 580055

### EXTRATO DE CONTRATO/MODALIDADE

#### ADITIVO

Contrato nº 02/2028. **PROCESSO Filho nº:** 202500006097250 **UNIDADE ESCOLAR** ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA JUDITH FLORESTINA DIAS; Contratante: Conselho Escolar PROFESSORA JUDITH FLORESTINA DIAS **CNPJ:** Contratada: MAGNO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA **CNPJ/CPF nº:** 52.308.366/0001-26. **OBJETO:** Fornecedor de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. **VALOR:** R\$ 19.772,38. **VIGÊNCIA:** 02(DOIS) mês, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 07/11/2025

**EDVALDO GABRIEL MACHADO**

**PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

Protocolo 580056

#### Extrato

Processo nº 2024.0000.504.2197

Contratação SISLOG Nº 110212

Nome: CIMA ENGENHARIA LTDA

Assunto: Contrato

Contrato de Fornecedor nº 006/2025 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Coordenação Regional de Educação de Piracanjuba, e a pessoa jurídica Cima Engenharia Ltda

**DO OBJETO:** Contratação de empresa especializada em prestar Serviços de Construção Civil, conforme Projetos, Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo e Cronograma Físico e Financeiro Demolições mencionadas em projeto, Reforma do telhado (bloco A e C), Substituição de forro, das janelas Reforma do piso de toda a unidade, banheiro feminino e masculino, sala de reunião/pedagógico, rampa, copa, sala coordenação, pontuais no bloco a e c, acesso principal, bloco b, pátio central, calçada, Executar pintura geral da unidade, reforma geral elétrica, acessibilidade, casa de gás, banheiro PCDs, rampa, canaleta com grelha, passarela coberta, projeto de prevenção e combate a incêndio, tapume, barracão de obra, e outros na Coordenação Regional de Educação de Piracanjuba - GO.

**DA MODALIDADE:** Concorrência nº 110212/2025.

**DO PREÇO:** R\$ 1.078.000,00 (um milhão, e setenta e oito mil).

**DA VIGÊNCIA:** O contrato vigorará a partir de sua assinatura e pelo prazo necessário à execução e recebimento definitivo do objeto, sendo que a paralisação formal da obra, determinada pelo CONTRATANTE, suspende apenas o prazo de execução estabelecido no cronograma físico-financeiro, que voltará a correr, pelo seu saldo remanescente, quando da retomada da obra, podendo este prazo ser prorrogado, justificadamente, pelo tempo necessário à conclusão do objeto.

**DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

**DA DATA DE ASSINATURA:** 31/10/2025.

Protocolo 580068

#### EXTRATO

#### CHAMADA PÚBLICA

#### EXTRATO DE CONTRATO/CHAMADA PÚBLICA/INFORMAIS/ INDIVIDUAIS

Contrato nº 002/2025. Processo Nº 2025.0000.210.8342 **UNIDADE** CEPMG PADRE PELÁGIO; Contratante: Conselho Escolar PADRE PELÁGIO **CNPJ:** 00.675.477/0001-77, Contratada: Venda COOPACO - Cooperativa Mista dos Agricultores Assentamentos do Centro Oeste. - CNPJ 33.507.873/0001-44, **OBJETO:** Fornecedor de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR** R\$ 37.424,20 (trinta e sete mil quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte centavos). **VIGÊNCIA:** 6 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 01/10/2025.

**VANDERLEY ALVES GONÇALVES - QOAMP CAP**  
**PRESIDENTE DO CONSELHO**

Parte superior do formulário

Parte inferior do formulário

Protocolo 580081



**EXTRATO**

**Processo nº:** 2025.0000.611.9516 **Contrato nº 008/2025**, que entre si celebram a Coordenação Regional de Educação de Luziânia, por intermédio do CONSELHO ESCOLAR PROFESSORA MARIA PEREIRA DE VASCONCELOS, e a empresa COMERCIAL DE ALIMENTOS PARQUE SANTA FE LTDA  
CNPJ: 41.403.240/0001-14 **DO OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios DA FINALIDADE: atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar no 2º semestre de 2025. **DO VALOR:** R\$ **144.236,99** (cento e quarenta e quatro mil duzentos e trinta e seis reais e noventa e nove centavos). **DA VIGÊNCIA:** 07 (SETE) meses a partir da assinatura. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA:** 10.11.2025.

**Antônio Raimundo da Silva**  
**PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

Protocolo 580135

**EXTRATO DE CONTRATO - ADITIVO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2025 - SISLOG Nº 113703**  
**2º Semestre/2025**

Contrato nº 002/2025. **PROCESSO nº** 202500005010162 **COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE IPORÁ;** Contratante: CONSELHO DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE IPORÁ, CNPJ:05.895.291/0001-47 Contratada: ALMB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. **CNPJ nº:** 10.456.438/0001-32 **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 58.802,11 ( Cinquenta e oito mil, oitocentos e dois reais e onze centavos ) **VIGÊNCIA:** 3( três ) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 05/11/2025.

**Regiane Cândido da Silva Barbosa**  
**PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

Protocolo 580136

**EXTRATO**

**CHAMADA PÚBLICA- ADITIVO**  
**EXTRATO DE CONTRATO/CHAMADA PÚBLICA/GRUPO**  
**FORMAL**

Contrato 003/2024. **PROCESSO Nº**2025.0000.606.8077 **UNIDADE ESCOLAR: CENTRO DE ENSINO EM PERÍODO INTEGRAL DE APLICAÇÃO;** Contratante: CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO APLICAÇÃO **CNPJ nº 00.681.524/0001-95.** Contratada: COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE IPORÁ E REGIÃO- COOMAFIR. **CNPJ nº: 11.185.178/0001-70.** **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ **5.757,40** (Cinco mil setecentos e cinquenta e sete reais e quarenta entavos). **VIGÊNCIA:** 3 ( três ) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 31/10/2025.

**Nilza Vaz dos Santos**  
**PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

Iporá-Go, aos trinta e um dias do mês de outubro de 2025.

Protocolo 580137

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo nº :** 2025.0000.610.0826  
**Assunto:** Contrato de Prestação de Serviços de nº 20/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de CERES por intermédio do Conselho da Coordenação Regional de Educação de Ceres - CNPJ Nº 28.748.324/0001-21 e

a pessoa jurídica ZION CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 36.489.133/0001-10. Do Objeto: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA (REPARO EMERGENCIAL DO PISO INTERNO E BANHEIROS DA CRE CERES), conforme Projetos e toda a Documentação apresentada e relacionada, anexo, que integram o edital, independente de transcrição. Da Modalidade: PORTARIA Nº 3531, DE 24 DE JULHO DE 2025. Do Preço: Terá o valor de R\$ 219.787,43 (duzentos e dezenove mil setecentos e oitenta e sete reais e quarenta e três centavos). Fonte: 100. Da Vigência: O contrato vigorará pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias. Da Publicação: Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. Da Data da Assinatura: 10/11/2025.

Marcos Alves Ribeiro

Presidente do Conselho da Coordenação Regional de Educação de Ceres

Protocolo 580172

**EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO/CHAMADA PÚBLICA**

Contrato nº 003/2025. **PROCESSO nº:** 2025.0000.606.8911. **UNIDADE ESCOLAR** COLÉGIO ESTADUAL QUILOMBOLA FILOMENO LUIZ DE FRANÇA; Contratante: Conselho Escolar Filomeno Luiz de França CNPJ: **00.660.385/0001-13** Contratada: Brasil Martins. **CPF nº:** 132.990.851-15. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 1.223,61 (Mil e duzentos e vinte e três reais e sessenta e um centavos) **VIGÊNCIA:** 03 (três) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 03.11.2025.

**Eliene Tomaz Moreira Gonçalves Borges**  
**PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

Protocolo 580236

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº 202500006105932 / 202400005031831 - Sislog nº 108902

Nome: Gesner Comercial Ltda Data: 04/09/2025

Assunto: Contrato

**Contrato de Fornecimento nº 248/2025** que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, e a pessoa jurídica Gesner Comercial Ltda.

**DO OBJETO:** Aquisição de material esportivo para o Centro de Ensino em Período Integral do Esporte, vinculado às condições e especificações estabelecidas no edital, termo de referência, seus anexos e proposta da CONTRATADA. **DA MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 187/2024. **DO PREÇO: R\$ 42.040,00 (quarenta e dois mil e quarenta reais).** **DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS:** Dotação Compactada: 2025.2401.095 / Nota de Empenho: 00023 / Classificação Funcional: 12 368 1008 2.474 / Natureza da Despesa: 3.3.90.30.56 / Grupo: 03 / Fonte: 15500116 / Data de emissão: 28/10/2025 / Valor: R\$ 42.040,00. **DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência contratual é de **6 meses**, contados imediatamente após a publicação do contrato ou instrumento equivalente no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. **DA PUBLICAÇÃO:** A CONTRATANTE enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Sistema de Logística de Goiás (SISLOG). **DA DATA DE ASSINATURA:** 29/10/2025.

Protocolo 580270

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº 202500006105932 / 202400005031831 - Sislog nº 108902

Nome: JC Comércio e Empreendimentos Eireli Data: 04/09/2025

Assunto: Contrato

**Contrato de Fornecimento nº 249/2025** que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, e a pessoa jurídica JC Comércio e Empreendimentos Eireli.



**DO OBJETO:** Aquisição de material esportivo para o Centro de Ensino em Período Integral do Esporte, vinculado às condições e especificações estabelecidas no edital, termo de referência, seus anexos e proposta da CONTRATADA. **DA MODALIDADE:** Pregão Eletrônico SRP nº 187/2024. **DO PREÇO: R\$ 30.123,80 (trinta mil cento e vinte e três reais e oitenta centavos).** **DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS:** Dotação Compactada: 2025.2401.095 / Nota de Empenho: 00024 / Classificação Funcional: 12 368 1008 2.474 / Natureza da Despesa: 3.3.90.30.56 / Grupo: 03 / Fonte: 15500116 / Data de emissão: 28/10/2025 / Valor: R\$ 30.123,80. **DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência contratual é de **6 meses**, contados imediatamente após a publicação do contrato ou instrumento equivalente no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. **DA PUBLICAÇÃO:** A CONTRATANTE enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Sistema de Logística de Goiás (SISLOG). **DA DATA DE ASSINATURA:** 29/10/2025.

Protocolo 580271

### SRPEXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 202500006105932 / 202400005031831 - Sislog nº 108902

Nome: Vertentes Materiais Esportivos Ltda Data: 04/09/2025  
Assunto: Contrato

**Contrato de Fornecimento nº 252/2025** que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, e a pessoa jurídica Vertentes Materiais Esportivos Ltda.

**DO OBJETO:** Aquisição de material esportivo para o Centro de Ensino em Período Integral do Esporte, vinculado às condições e especificações estabelecidas no edital, termo de referência, seus anexos e proposta da CONTRATADA. **DA MODALIDADE:** Pregão Eletrônico SRP nº 187/2024. **DO PREÇO: R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais).** **DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS:** Dotação Compactada: 2025.2401.095 / Nota de Empenho: 00027 / Classificação Funcional: 12 368 1008 2.474 / Natureza da Despesa: 3.3.90.30.56 / Grupo: 03 / Fonte: 15500116 / Data de emissão: 28/10/2025 / Valor: R\$ 16.800,00. **DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência contratual é de **6 meses**, contados imediatamente após a publicação do contrato ou instrumento equivalente no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. **DA PUBLICAÇÃO:** A CONTRATANTE enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Sistema de Logística de Goiás (SISLOG). **DA DATA DE ASSINATURA:** 29/10/2025.

Protocolo 580273

### EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 202500006105932 / 202400005031831 - Sislog nº 108902

Nome: G.A da Costa - Esportes Ltda - ME Data: 04/09/2025  
Assunto: Contrato

**Contrato de Fornecimento nº 253/2025** que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, e a pessoa jurídica G.A da Costa - Esportes Ltda - ME.

**DO OBJETO:** Aquisição de material esportivo para o Centro de Ensino em Período Integral do Esporte, vinculado às condições e especificações estabelecidas no edital, termo de referência, seus anexos e proposta da CONTRATADA. **DA MODALIDADE:** Pregão Eletrônico SRP nº 187/2024. **DO PREÇO: R\$ 129.920,00 (cento e vinte e nove mil novecentos e vinte reais).** **DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS:** Dotação Compactada: 2025.2401.099 / Nota de Empenho: 00046 / Classificação Funcional: 12 368 1008 2.474 / Natureza da Despesa: 4.4.90.52.05 / Grupo: 04 / Fonte: 15400108 / Data de emissão: 28/10/2025 / Valor: R\$

129.920,00. **DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência contratual é de **6 meses**, contados imediatamente após a publicação do contrato ou instrumento equivalente no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. **DA PUBLICAÇÃO:** A CONTRATANTE enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Sistema de Logística de Goiás (SISLOG). **DA DATA DE ASSINATURA:** 29/10/2025.

Protocolo 580276

### EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 202500006105932 / 202400005031831 - Sislog nº 108902

Nome: Pires Representação Ltda Data: 04/09/2025  
Assunto: Contrato

**Contrato de Fornecimento nº 254/2025** que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, e a pessoa jurídica Pires Representação Ltda.

**DO OBJETO:** Aquisição de material esportivo para o Centro de Ensino em Período Integral do Esporte, vinculado às condições e especificações estabelecidas no edital, termo de referência, seus anexos e proposta da CONTRATADA. **DA MODALIDADE:** Pregão Eletrônico SRP nº 187/2025. **DO PREÇO: R\$ 12.960,00 (doze mil novecentos e sessenta reais).** **DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS:** Dotação Compactada: 2025.2401.099 / Nota de Empenho: 00047 / Classificação Funcional: 12 368 1008 2.474 / Natureza da Despesa: 4.4.90.52.05 / Grupo: 04 / Fonte: 15400108 / Data de emissão: 28/10/2025 / Valor: R\$ 12.960,00. **DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência contratual é de **6 meses**, contados imediatamente após a publicação do contrato ou instrumento equivalente no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. **DA PUBLICAÇÃO:** A CONTRATANTE enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Sistema de Logística de Goiás (SISLOG). **DA DATA DE ASSINATURA:** 29/10/2025.

Protocolo 580277

### EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 202500006105932 / 202400005031831 - Sislog nº 108902

Nome: IOM Comercial Ltda Data: 04/09/2025  
Assunto: Contrato

**Contrato de Fornecimento nº 255/2025** que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, e a pessoa jurídica IOM Comercial Ltda.

**DO OBJETO:** Aquisição de material esportivo para o Centro de Ensino em Período Integral do Esporte, vinculado às condições e especificações estabelecidas no edital, termo de referência, seus anexos e proposta da CONTRATADA. **DA MODALIDADE:** Pregão Eletrônico SRP nº 187/2024. **DO PREÇO: R\$ 395.000,00 (trezentos e noventa e cinco mil reais).** **DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS:** Dotação Compactada: 2025.2401.099 / Nota de Empenho: 00048 / Classificação Funcional: 12 368 1008 2.474 / Natureza da Despesa: 4.4.90.52.05 / Grupo: 04 / Fonte: 15400108 / Data de emissão: 28/10/2025 / Valor: R\$ 395.000,00. **DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência contratual é de **6 meses**, contados imediatamente após a publicação do contrato ou instrumento equivalente no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. **DA PUBLICAÇÃO:** A CONTRATANTE enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Sistema de Logística de Goiás (SISLOG). **DA DATA DE ASSINATURA:** 29/10/2025.

Protocolo 580279

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Os CONSELHOS ESCOLARES, por meio da Secretaria de Educação, no uso de suas atribuições legais, tornam público os **Editais da CHAMADA PÚBLICA 2026**, referente a contratação de Grupos Formais, Informais e Individuais, para fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar, nas datas e horários abaixo:

Nº EDITAL	PROCESSO	COORDENAÇÃO REGIONAL	UNIDADE/CONSELHO ESCOLAR	DATA DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES 2025	DATA SESSÃO 2025		
01	202500006127856	Aparecida de Goiânia	Elberto A. Batista	11/11 até 10h59 de 02/12	02/12 às 11h		
	202500006121770		José A. de Assis	11/11 até 9h59 de 02/12	02/12 às 10h		
	202500006117149		Mansões Paraíso	11/11 até 8h59 de 02/12	02/12 às 9h		
	202500006128326		Manoel Mendonça				
	202500006127877		Garavelo Park				
	202500006121936		Telma V. de Sales				
	202500006128767		Maria J. de Jesus				
	202500006128573		Donato C. de Abreu				
	202500006124959		Ademar A. de Souza				
	202500006119814		Catalão			Joaquim de A. e Silva	11/11 até 10h59 de 02/12
	202500006119841	Ilídia M. P. Caiado					
	202500006119798	Maria E. de Melo					
	202500006119664	Dona Iayá					
	202500006119720	Campos Belos	Matilde M. Vaz	11/11 até 9h59 de 02/12	02/12 às 10h		
	202500006126850		Elias J. Cheim	11/11 até 13h59 de 02/12	02/12 às 14h		
	202500006127061		Antônio J. de Oliveira				
	202500006127022		Kalunga M. França				
	202500006124615	Goiás	Ernest W. Engel	11/11 até 12h59 de 02/12	02/12 às 13h		
	202500006125919		Dom C. Penso	11/11 até 9h59 de 02/12	02/12 às 10h		
	202500006128413		Brasil R. Caiado				
	202500006126301		Dário S. de Paiva	11/11 até 8h59 de 02/12	02/12 às 9h		
	202500006121847		Januária R. Sobrinho				
	202500006127690		Lindolfo M. da Cunha				
	202500006125966		Rio Vermelho				
	202500006128874		Torquato R. Caiado				
	202500006125997		João A. Perillo				
	202500006118027		Inhumas			C.E Brzabrantes	11/11 até 11h29 de 02/12
	202500006118060	Moisés Santana					
	202500006118200	Pe. A. de Moraes					
	202500006118120	Rui Barbosa					
	202500006118037	Vila Nova					
	202500006118117	Joaquim P. Vaz					
	202500006118027	C.E Brzabrantes					
	202500006118131	Francisco Alves					
	202500006118199	C.E Santa Rosa					
	202500006118132	José Peixoto					
	202500006118107	Ary R. V. Filho	11/11 até 7h59 de 02/12	02/12 às 8h			
	202500006118065	D. Emanul	11/11 até 9h59 de 02/12	02/12 às 10h			
	202500006118123	Antônio A. do Carmo					
	202500006118073	José R. Naves					
202500006118119	Cleide A. dos Santos						
202500006118077	Padre Pelágio						
20250000611810	Walter B. Borges	11/11 até 10h59 de 02/12			02/12 às 11h		



202500006120285	Itapaci	Edmundo Rocha	11/11 até 8h59 de 02/12	02/12 às 9h		
202500006120609		Prudêncio F. de Faria				
202500006122484		Manoel L. de Carvalho				
202500006120859		Vicença M. de Jesus				
202500006122050		Maria L. Martins				
202500006124763		C.E Quilombola P. de Goiás				
202500006124776		CEPI S. Terezinha				
202500006124865		José P. Leandro				
202500006121151		Manoel O. Pena				
202500006120365		Geralda A. Martins				
202500006124852		Jurandir C. Dias				
202500006121723		C.E Mandinópolis				
202500006124693		Nova Ponte				
202500006120496		Antônio P. Maia				
202500006120573	Itumbiara	Alfredo Nasser	11/11 até 13h59 de 02/12	02/12 às 14h		
202500006118900	Palmeiras de Goiás	Otaviano de Moraes				
202500006118945		Hamilton de B. Velasco				
202500006118894		C.E Quilombola P. de Goiás				
202500006118864		Barão do R. Branco				
202500006128878		Valeriano de Barros				
202500006119030		José de Faria				
202500006118969		Edmilson S. Lemes				
202500006124938	Pires do Rio	Cesar A. Ceva				
202500006129473		Rodrigo R. da Cunha				
202500006128799		João G. Ribeiro				
202500006120341	Posse	Josefa B. Valente			11/11 até 8h59 de 02/12	02/12 às 9h
202500006119626		C.E Barreiro				
202500006119859		Juventino de F. Sabath				
202500006120379		Manoel Lelis				
202500006119515		Humberto de A. C. Branco				
202500006118883	Rio Verde	Hermínio R. Leão	11/11 até 9h59 de 02/12	02/12 às 10h		
202500006119092		Frederico Jayme	11/11 até 8h59 de 02/12	02/12 às 9h		
202500006124641	Morrinhos	Filostro M. Carneiro	11/11 até 14h59 de 02/12	02/12 às 15h		
202500006123637	Goiânia	Regina P. P. Moura				
202500006126399		Ismael S. de Jesus				
202500006126395		João Bennio				
202500006128813		Eva Assunção	11/11 até 8h59 de 02/12	02/12 às 9h		
202500006124762		Wilmar G. da Silva				
202500006122538		CEPI Sudoeste				
202500006127632		Joaquim E. de Camargo				
202500006129355		Raimundo G. Frota				
202500006128804		Francisco M. Dantas				
202500006128166		Parque S. Cruz				
202500006127575		Genesco F. Bretas				
202500006126777		Joaquim C. Ferreira				
202500006127247		Olga Mansur				
202500006126852		Tributário H. Silva				
202500006128822		Andrelino R. de Moraes				
202500006124654		Castello Branco				
202500006125929		Juvenal J. Pedroso				
202500006126653		Chico Mendes				
202500006128817		José R. S. Cirqueira				
202500006123303		Antônio O. da Silva				
202500006126233		Marinete Silva				
202500006127234		Robinho M. de Azevedo				
202500006126914		Ronaldo R. C. Filho				
202500006126898		D. Fernando I				
202500006125241		Visconde de Mauá			11/11 até 9h59 de 02/12	02/12 às 10h



202500006126656	Luziânia	Adelvina F. Ribeiro	11/11 até 8h59 de 02/12	02/12 às 9h		
202500006126410		Alceu de A. Roriz				
202500006124854		Conego Ramiro				
202500006125676		Delfino O. Machado				
202500006127871		D. Torinha				
202500006126976		Epaminondas Roriz				
202500006124730		Helena L. R. de Queiroz				
202500006128005		Hélio Roriz				
202500006127888		José de G. Brasil				
202500006126464		C.E Osfaya				
202500005126179		Padre D. de Romedis				
202500006125833		C.E P. Ipeê				
202500006126593		José C. Filho				
202500006128124		Lourdes de O. Sampaio				
202500006126506		Josué Meireles				
202500006127270		Maria P. de Vasconcelos				
202500006126341		Antônio M. de Araujo				
202500006127964		Antônio V. Roriz				
202500006125028		Vasco dos R. Gonçalves				
202500006127233		C.E Campos Lindos				
202500006126978		Ilídio de S. Lemos				
202500006127648		Nair Tiecher				
202500006125789		Valderi Santos				
202500006126463		Aurora Attiê				
202500006128407		Francisco M. de Araújo				
202500006126587		Hélio de Queiroz				
202500006127911		Maria A. Salomão				
202500006126132		Oswaldo da C. Meireles				
202500006126298		Zulca P. de Paiva				
202500006125921		Ely da S. Braz				
202500006127854	Maria d. G. M. Shinohara					
202500006126463	Olga A. Mohn					
202500006120787	Minaçu	Joaquim T. de Almeida	11/11 até 8h59 de 02/12	02/12 às 9h		
202500006120207		Santo A. de C. Brava				
202500006122037		Bijamin T. da Silva				
202500006120578	Quirinópolis	Perilo R. de Moura				
202500006119413	Porangatu	Castro Alves			11/11 até 9h59 de 02/12	02/12 às 10h
202500006119407		Chico Mendes				
202500006119445		D. Gercina B. Teixeira				
202500006119411	Marco Aurélio	11/11 até 10h29 de 02/12			02/12 às 10h30	
202500006119349	Rio Verde					Olynto P. de Castro
202500006119205	Itagiba G. Jayme					11/11 até 14h29 de 02/12
202500006119828	Trindade	Sebastião do Vale			11/11 até 13h59 de 02/12	02/12 às 14h
202500006120926		Machado de Assis				
202500006120919		Cesar A. Veiga				
202500006120626		Manoel L. da Silva			11/11 até 9h29 de 02/12	02/12 às 9h30
202500006129771		Alfredo Nasser				
202500006121064		Castelo Branco				
202500006120931		Eurídice S. Lima				
202500006121027		Homero Honorato				
202500006120924		Jd. California				
202500006121019		Pedro L. Teixeira				
202500006120375		José dos R. Mendes				
202500006121134		Theotônio Vilella				
202500006120929		Padre Pelágio				
202500006120923		Divino P. Eterno				
202500006121217		Moisés P. Peixoto				
202500006121096		Rosa T. de Araujo				
202500006120915		C.E Posselandia				



202500006129522	Uruaçu	José de Assis	11/11 até 8h59 de 02/12	02/12 às 9h
202500006120927		Alonso L. de Oliveira		
202500006119128		Helon Gomide		
202500006120942		Esmeraldo Monteiro		
202500006120916		Alfredo Nasser		
202500006121113		Alfa Omega		
202500006129544		José F. Ferreira		
202500006120943		Valdivino Serafim	11/11 até 8h29 de 02/12	02/12 às 8h30
202500006120957		Maria C. Pinto	11/11 até 7h59 de 02/12	02/12 às 8h
202500006120960		Menino Jesus		
202500006121185		16 de Julho	11/11 até 9h59 de 02/12	02/12 às 10h
202500006121363		Adaguismar de Oliveira		
202500006121148		Marcilon Dorneles		
202500006126737		CEPI Aeroporto	11/11 até 8h59 de 02/12	02/12 às 9h
202500006125664		Sebastião G. de Almeida		
202500006128058		Dona M. E. da Silva		

Os Editais poderão ser acompanhados e retirados: <https://goias.gov.br/educacao/licitacoes/>. Informações nas Unidades Escolares.

Alessandra Batista Lago  
Gerente de Licitação

Protocolo 580099

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**

Os Conselhos Escolares, por meio da Gerência de Licitação da Secretaria de Estado de Educação, no uso de suas atribuições legais, tornam público o “**ADIAMENTO**”, dos procedimentos licitatórios de Chamada Pública 2026, tendo em vista o Calendário Escolar do corrente ano que estabelece o recesso nas Unidades Escolares no âmbito da Secretária de Estado da Educação no dia **21/11/2025**, conforme publicação no Diário Oficial do Estado nº 24652 pág. 11 e 12, Diário do Estado, Sessão Classificados pág. 6 e Diário Oficial da União nº 206, Sessão 03 pág. 315 e 316 do dia 30.10.2025 as sessões agendadas neste período ficam **ADIADAS** conforme tabela abaixo:

Nº EDITAL	PROCESSO	COORDENAÇÃO REGIONAL	UNIDADE/CONSELHO ESCOLAR	ABERTURA PREVISTA 2025	ADIADA PARA 2025		
01	202500006119912	Águas Lindas	Rocha Leal	21/11 às 9h	02/12 às 9h		
	202500006119868		Rafael N. Barbosa				
	202500006119934		Olavo Bilac				
	202500006119569		Tancredo de A. Neves				
	202500006119821		CEPI Santo A. Descoberto				
	202500006119967		Maria do C. Lima				
	202500006121869	Aparecida de Goiânia	Michelle do P. Rodrigues	21/11 às 10h	02/12 às 10h		
	202500006123693		Alzira A. de Queiroz				
	202500006125709		Horácia Lobo				
	202500006121943		CEPI Cruzeiro do Sul				
	202500006122280		Sebastião L. Viana				
	202500006121815		Rui Barbosa				
	202500006121822		Divaldo D. de Souza				
	202500006120988		Irmã Angélica				
	202500006125192		Nova Era				
	202500006122297		Nova Cidade				
	202500006121745		José B. da Silva				
	202500006124672		Marieta T. Machado			21/11 às 8h	02/12 às 8h
	202500006123713		Geiza M. D. de L. Santos			21/11 às 14h	02/12 às 14h
	202500006119865		Catalão			Maria das D. Campos	21/11 às 9h
202500006124821	Goiânia	C.E Jd. Europa	21/11 às 10h	02/12 às 10h			
202500006124617		Menino Jesus					
202500006124953		José Luciano					
202500006123524		Luís Perillo					
202500006124814		CEEJA Universitário					
202500006124831		Aécio O. de Andrade					
202500006120316		Pré-Vestibular					
202500006118569	Itaberaí	Artur da C. e Silva	21/11 às 8h	02/12 às 8h			



202500006118215	Morrinhos	Cel. Pedro Nunes	21/11 às 9h	02/12 às 9h		
202500006121811		Cel. Bento de Godoy	21/11 às 10h	02/12 às 10h		
202500006118001		Juscelino K. de Oliveira	21/11 às 15h	02/12 às 15h		
202500006119803	Posse	Ary R. V. Filho	21/11 às 9h	02/12 às 9h		
202500006119516		João T. Júnior				
202500006119521		C.E Estiva				
202500006119032	Rio Verde	Machado de Assis	21/11 às 10h30	02/12 às 10h30		
202500006119349		Olynto P. de Castro				
202500006119348		Maria R. Carneiro				
202500006119205		Itagiba G. Jayme	21/11 às 14h30	02/12 às 14h30		
202500006119828		Sebastião do Vale	21/11 às 13h	02/12 às 13h		
202500006118460	Rubiataba	Antônio Braga	21/11 às 9h	02/12 às 9h		
202500006118479		Heloísa de F. Vargas				
202500006118456		Alvamar F. dos Anjos				
202500006118492		Ângela Pimentel				
202500006118458		Edson A. Pereira				
202500006118635		Indígena C. J. Borges				
202500006118452		Sete de Setembro				
202500006118541		Antônio L. Lacerda				
202500006118466		Levindo Borba				
202500006118482		Gilvan Sampaio				
202500006118470		Raimundo S. Amaral				
202500006118453		Bezerra de Menezes			21/11 às 10h	02/12 às 10h
202500006118462		Pedro A. de Moura				
202500006118474		Maria da C. Silva				
202500006122545		Silvânia			Adonias L. do Prado	21/11 às 9h
202500006121863	Uruaçu	Paulo F. da Silva	21/11 às 10h	02/12 às 10h		
202500006122510		D. Prada				

Objeto: Contratação de Grupos Formais, Informais e Individuais, para fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Unidade Escolar.

Alessandra Batista Lago  
Gerente de Licitação

Protocolo 580102

**EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO/ PREGÃO SRP002/2025**

Contrato nº 006/2025. **PROCESSO** Filho nº: 202500006079672, **UNIDADE ESCOLAR CEPI PRESIDENTE COSTA E SILVA**; Contratante: Conselho Escolar Costa e Silva, **CNPJ:00.658.772/0001-15** Contratada: Distribuidora de Alimentos Paraíso LTDA **CNPJ/CPF nº: 47.443.514/0001-85**. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. **VALOR:** R\$ 50.780,19. **VIGÊNCIA:** 04(Quatro) mês, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 20/10/2025

**SHIRLEY NUNES GODOY**  
**PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

Protocolo 580239

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONTRATAÇÃO DIRETA**

**Número do Processo SISLOG: 115826**

Número do Processo SEI: 202500005025138

Pelo presente instrumento, considerando os procedimentos relativos à contratação de Aquisição de emergência de carregadores para Chromebooks dos estudantes da rede de educação., mediante Dispensa Eletrônica, referente ao processo de contratação SISLOG nº 115826 / 2025 e processo SEI nº 202500005025138, realizada atendendo aos preceitos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e da Instrução Normativa nº 5/2023-SEAD, decido AUTORIZAR e HOMOLOGAR a presente contratação, nos termos do art. 71 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, conforme resultado a seguir:

Descrição do item 001 Código 437 - Carregador, Carregador para Chromebook, bivolt automático, cabo de força com comprimento mínimo de 1 metro.	
Informações Adicionais Mínimo 65W, Certificado Anatel e Brasão do Estado de Goiás gravado a laser.	
Período (Meses)	
Quantidade	450
Unidade	unidade
CPF/CNPJ	-
Fornecedor	-
Valor Unitário	-
Valor Total	-
Situação	Fracassado

Assim, determino a divulgação da presente contratação no sistema eletrônico de contratações estaduais - SISLOG, nos termos do art. 9º da Instrução Normativa nº 5/2023-SEAD, com a posterior publicação do contrato decorrente, que será publicado nos termos do artigo 94 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e art. 11 da Instrução Normativa nº 5/2023-SEAD.

**Profª. Aparecida de Fátima Gavioli Soares Pereira**  
Ordenador de Despesas

Protocolo 580036

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 54/2025  
CONTRATAÇÃO Nº 116088/2025 - SEDUC  
PROCESSO Nº 202500005026286**

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, torna público o Resultado da licitação, referente ao Processo SEI nº 2025.0000.502.6286/SISLOG 116088. Tipo da Licitação: Menor preço. Objeto: **Contratação para Reforma quanto à adequação do sistema de prevenção e combate a incêndio, sendo: substituir guarda-corpos e corrimões; instalação de dois pontos de hidrantes; executar pintura vermelha da tubulação; instalação do sistema de alarme; execução do sistema de iluminação de emergência; entre outros no Centro de Ensino em Período Integral Hélio Rodrigues de Queiroz, no município de Luziânia - GO.** A contratação restou **DESERTA**. Informamos que este resultado foi publicado no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas), SISLOG (sistema de contratações públicas e logística do Estado de Goiás), Site oficial do órgão SEDUC-GO.

**ELMA MARIA DE JESUS MOREIRA**  
Agente de Contratação

Protocolo 580100

EXTRATO DE CONTRATO/ Pregão SRP 002/2025

**SEGUNDO CONTRATO**

Contrato nº 004/2025. **PROCESSO Filho nº: 2025.0000.609.1476 UNIDADE ESCOLAR CEPMG-JOSÉ PIO DE SANTANA;**  
**Contratante:** Conselho Escolar PROFESSOR JOSÉ PIO DE SANTANA  
**CNPJ:** 00.680.196/0001-02  
**Contratada:** POTENCIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.  
**CNPJ/CPF nº:** 41.933.019/0001-78,  
**OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. **VALOR:** R\$ 4.981,76  
**VIGÊNCIA:** 07(SETE) meses, contados a partir da data da assinatura.  
**DATA DE ASSINATURA:** 05/11/2025.

**Jesus Antonio Souto**  
**PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

Protocolo 580247

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo nº:** 2025.0000.601.6108

**Assunto:** Contrato de Fornecimento nº 005/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Iporá, por intermédio do Conselho Escolar Colégio Estadual da Polícia Militar de Goiás Ariston Gomes da Silva - CNPJ nº 00.701.776/0001-39 e a pessoa jurídica ALMB Comercio de Alimentos Ltda, CNPJ: 10.456.438/0001-32.

**Do Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Colégio Estadual da Polícia Militar de Goiás Ariston Gomes da Silva, no município de Iporá/Go, conforme documentação apresentada nos autos.

**Da Modalidade:** DISPENSA Nº 03/2025, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de **R\$ 83.516,58 (oitenta e três mil quinhentos e dezesseis reais e cinquenta e oito centavos).**

**Fonte:** FNDE 2024.2401.12.306.1008.2019.03.15520109.50.0000 TE 2024.2401.12.306.1008.2019.03.17610156.50.0000

**Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 95 (noventa e cinco) dias.

**Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

**Da Data da Assinatura:** 05/11/2025.

Protocolo 580139

**Secretaria de Estado da Segurança Pública  
- SSP**

PORTARIA Nº 1202, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025

Autoriza e homologa a realização do curso "Atendimento Policial ao Termo Circunstanciado de Ocorrência - APTCO", em modalidade de ensino a distância - EaD.

**O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, nomeado pelo Decreto de 24 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.272, no uso de suas atribuições legais, e usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0444, de 7 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.281, e tendo em vista o Processo SEI nº 202500016039825, resolve:

Art. 1º Autorizar e homologar a realização do Curso ATENDIMENTO POLICIAL AO TERMO CIRCUNSTANCIADO DE OCORRÊNCIA - APTCO, em modalidade de Ensino a Distância - EaD, cuja duração será de 60 (sessenta) horas, com o objetivo de capacitação de até 60 (sessenta) profissionais da Segurança Pública de Goiás.

Art. 2º Fixar o seguinte currículo e carga horária para o mencionado curso:

DISCIPLINAS	C/H
1. Conceitos	12h
2. Atendimento Policial nas Infrações de Menor Potencial Ofensivo	12h
3. Principais Crimes de Menor Potencial Ofensivo do Código Penal	12h
4. Principais Contravenções Penais	12h
5. Principais Crimes de Menor Potencial Ofensivo Eleitoral, Ambiental e outros	12h
TOTAL H/A	60 H

Art. 3º Designar os seguintes servidores para atuarem na atividade de magistério, como docentes do mencionado curso:



PROFESSORES					
Ord.	Cargo	Nome	RG Funcional	CPF	Titulação
1	3º Sargento PM	LUCAS QUEIROZ MONTEIRO	*585*	***.200.301-**	Especialista
2	2º Tenente BM	FABRÍCIO MARTINS VIEIRA	*193*	***.588.861-**	Mestre
A remuneração dos docentes será efetivada de acordo com o art.7º desta portaria.					

Art. 4º Estabelecer que os alunos sejam matriculados na plataforma de ensino a distância "Moodle" da Coordenadoria de Ensino - COE-SSP e que o curso seja ministrado com a carga horária de 60 (sessenta) horas, sendo 2 (duas) turmas de até 30 (trinta) alunos, no período de 12 de novembro de 2025 a 5 de fevereiro de 2026.

Art. 5º Desligar o aluno que:

I - comportar-se de forma contrária aos princípios de convivência pacífica e harmoniosa, desrespeitando colegas, tutores e administradores do sistema; e

II - deixar de possuir vínculo com a Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado de Goiás - SSP/GO, salvo quando autorizado pela Coordenadoria de Ensino da SSP/GO.

Art. 6º Avaliar os alunos do curso, considerando-os APROVADOS com nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos, ou REPROVADOS com nota final inferior a 70 (setenta) pontos.

Art. 7º Estabelecer que os instrutores serão remunerados de acordo com a Lei nº 15.949, de 29 de dezembro de 2006 e a Portaria nº 1.107/2009/SSP, salvo quaisquer alterações legislativas ou administrativas nesse sentido.

Parágrafo único. Os servidores designados farão jus à remuneração correspondente às horas-aula ministradas durante o desenvolvimento das ações formativas, no decorrer das atividades letivas do Ciclo EaD 04/2025, na Plataforma de Ensino da Rede EAD/SSP/GO. O valor mensal das horas trabalhadas não poderá exceder o limite de R\$ 700,00 (setecentos reais), sob pena de perda do valor excedente, salvo disposição em contrário.

Art. 8º Estabelecer que poderão ser destinadas um percentual das vagas a profissionais da Segurança Pública pertencentes às Instituições Coirmãs e às Guardas Civas, a critério da Coordenação de Ensino a Distância e Extensão, que avaliará a necessidade e disponibilidade de vagas.

Art. 9º Estabelecer como "Anexo Único" desta Portaria o Plano de Curso "Atendimento Policial ao Termo Circunstanciado de Ocorrência - APTCO", em modalidade a distância, plano este que serviu de base para a elaboração desta Portaria.

Art. 10. Designar a Coordenação de Ensino a Distância e Extensão, da Coordenadoria de Ensino da Secretaria de Estado da Segurança Pública - COE/SSP, para que, dentro de suas competências estabelecidas no artigo 6º da Portaria nº 0578/2022 - SSP, faça o acompanhamento, a coordenação, a certificação e o controle das atividades letivas desenvolvidas no ambiente virtual de aprendizagem - AVA, na Rede de Ensino a Distância da SSP/GO, durante o Ciclo 04/2025.

Art. 11. Determinar o encaminhamento desta Portaria à Polícia Militar, ao Corpo de Bombeiros Militar, à Polícia Civil, à Diretoria-Geral de Polícia Penal e à Superintendência da Polícia Técnico-Científica, para fins de conhecimento e para que conste nos assentamentos funcionais dos servidores designados como docentes.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARLOS FERREIRA

**ANEXO ÚNICO - PLANO DO CURSO APTCO**  
(PORTARIA Nº 1202, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025)

**PLANO DE CURSO**

Atendimento Policial ao Termo Circunstanciado de Ocorrência (APTCO)

Carga Horária: 60 horas

Modalidade: à distância

Objetivos

Capacitação dos profissionais da Segurança Pública do Estado de Goiás no curso "Atendimento Policial ao TCO - TCO". Curso que visa o aprimoramento do policial nas infrações de menor potencial ofensivo. Para tanto, traz o conceito de infração de menor potencial ofensivo, o procedimento e uma análise dos principais crimes de maior incidência nos registros policiais.

O Manual

O conteúdo, que já se encontra disponível para reprodução, foi elaborado pela equipe da Coordenação do TCO/PM.

O Curso

O curso, cuja modalidade de ensino será à distância, terá uma carga horária de 60 horas e será dividida em 05 disciplinas (módulos) de 12 horas-aula cada:

1. Conceito;
2. Atendimento Policial nas infrações de menor potencial ofensivo;
3. Principais Crimes de Menor Potencial Ofensivo do Código Penal;
4. Principais Contravenções Penais; e
5. Principais Crimes de menor potencial ofensivo eleitorais, ambientais e outros.

Cada disciplina será acompanhada por instrutores da área de Segurança Pública, com experiência em atividades referentes ao TCO e de docência na modalidade presencial e à distância.

A logística das atividades e o emprego dos conteúdos ficarão a cargo da Coordenadoria de Ensino à Distância que já coordenou 15 Unidades de Telecentro no Estado e possui Know How em plataformas de ensino à distância.

A Avaliação

A flexibilidade permitida pela EAD respeita o processo de construção do conhecimento e o tempo do aluno, o que pode ser potencializado com metodologias que privilegiam e incentivam a descoberta e a busca de conhecimentos, por meio de desafios.

Quando suportada pelas tecnologias, esta busca é facilitada pelo acesso às informações disponíveis na web e ainda pelas possibilidades de comunicação síncronas e assíncronas, as quais visam à interação interpessoal, a troca de experiências e informações favorecendo a ampliação do conhecimento por meio da ajuda do coletivo.

Diante disso, propõe esta concepção de avaliação para os cursos na modalidade a distância, buscando aproveitar os recursos disponíveis de modo qualitativo e pautado em perspectivas teóricas e metodológicas, visando agregar valores e qualidades ao processo de ensino e aprendizagem a distância.

A avaliação de caráter contínuo será feita por meio da participação do aluno nos Fóruns de discussões que serão criados pelo instrutor de cada disciplina durante o curso TCO e ainda por meio de uma Verificação Final de Aprendizagem que consistirá em 10 questões objetivas e aleatórias que tendem a avaliar os conceitos apresentados em cada disciplina do curso que atestarão a assimilação das atividades que serão seguidas em cada ocorrência listada no Curso. As avaliações, que serão realizadas individualmente, serão sínteses das disciplinas cursadas, que enfocam os temas que o discente já conhece, já estudou ou sobre os quais já refletiu.

A nota ou conceito mínimo para a aprovação do curso é igual ou superior que sete (7,0) numa escala de zero (0) a dez (10); ou conceito equivalente (APROVADO). A nota final do curso será composta da seguinte forma: O instrutor avaliará as participações nos fóruns criados em cada disciplina e atribuirá até (1,0) ponto por participação. Sendo 5 disciplinas, a nota do aluno poderá chegar a 5,0 pontos sendo (1,0) por disciplina. O restante da nota (5,0) será alcançada por meio da Verificação Final de Aprendizagem.

Os alunos que não atingirem a nota ou conceito mínimo para a aprovação nas disciplinas receberão informações dos respectivos professores e tutores para procederem a recuperação.



Para realizar a recuperação da disciplina, o professor irá propor uma avaliação, para recuperação da nota. O aluno terá apenas 1 (uma) possibilidade de recuperação para realizar as avaliações e/ou trabalhos equivalentes.

Nome do Curso: ATENDIMENTO POLICIAL AO TERMO  
CIRCUNSTANCIADO DE OCORRÊNCIA (APTCO)

DISCIPLINA 1:  
CONCEITO

Objetivo:

Definir uma infração de menor potencial ofensivo;  
Compreender a Lei 9.099 de 1995.

Ementa:

Infração de menor potencial ofensivo na Constituição. Histórico das Leis. Conceito de menor potencial ofensivo. Procedimento da Lei 9.099 de 1995. Termo Circunstanciado de Ocorrência. Institutos Despenalizadores da Lei 9.099 de 1995.

Metodologia:

A disciplina será ministrada na modalidade EAD (virtual) e disponibilizará além de conteúdo específico material de apoio no estudo à estrutura da Segurança Pública nacional.

Todo o conteúdo deste curso será disponibilizado na internet e a hospedagem será no Ambiente Virtual de Aprendizagem da Plataforma Moodle - gratuito e de uso livre.

O curso contará com uma equipe de monitoria para fazer os atendimentos, por telefone e e-mail das dúvidas relacionadas ao uso do AVA. Esses monitores estarão à disposição nos três turnos. E têm o prazo de 24 horas para o retorno às mensagens recebidas.

Carga horária: 12 horas

Modalidade: Ensino a Distância

Bibliografia Básica:

BRASIL. Lei Nº 9.099, de 26 de Setembro de 1995. Lei dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L9099.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9099.htm)>. Acesso em: 13/11/2019

BRASIL. Lei Nº 12.830, de 20 de Junho de 2013. Investigação Criminal conduzida pelo

Delegado de Polícia. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2013/lei/l12830.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/l12830.htm)>. Acesso em: 06/11/2019

BRASIL. Lei Nº 10.259, de 12 de julho de 2001. Juizados Especiais Cíveis e Criminais no âmbito da Justiça Federal. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/leis\\_2001/l10259.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/l10259.htm)>. Acesso em: 04/11/2019

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil.

Disponibilizado em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)>. Acesso em: 01/11/2019

JÚNIOR, Azor Lopes da Silva. Teoria e Prática Policial. Aplicada aos Juizados Especiais Criminais. São Paulo. Editora Suprema Cultura. SANT'ANNA, Paula Rodrigues de. Reincidência em Penas Alternativas. Disponível em: <<http://www.lambda.maxwell.ele.puc-rio.br/11999/11999.PDF>>. Acesso em 14 nov. 2019

SOUSA, Cássio dos Reis Lopes; ALVES, Fernanda do Carmo Rodrigues. A Teoria Das Janelas Quebradas Aplicada Na Atualidade. Disponível em:

<[https://acervodigital.ssp.go.gov.br/pmgo/bitstream/123456789/1449/1/978986670-](https://acervodigital.ssp.go.gov.br/pmgo/bitstream/123456789/1449/1/978986670-678_C%3%a1ssio_Dos_Reis_Lopes_De_Sousa_Deposito_final_13447_1493989527.pdf)

[678\\_C%3%a1ssio\\_Dos\\_Reis\\_Lopes\\_De\\_Sousa\\_Deposito\\_final\\_13447\\_1493989527.pdf](https://acervodigital.ssp.go.gov.br/pmgo/bitstream/123456789/1449/1/978986670-678_C%3%a1ssio_Dos_Reis_Lopes_De_Sousa_Deposito_final_13447_1493989527.pdf)>. Acesso em 14 nov. 2019

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO. Tribunal Regional Federal da 4ª Região TRF-4 - APELAÇÃO CRIMINAL : ACR 855 RS 2001.71.07.000855-0. Disponível em: <<https://trf-4.jusbrasil.com.br/jurisprudencia/1162287/apelacao-criminal-acr-855?ref=juris-tabs>>. Acesso em 22 nov. 2019

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS. Pena

Restritiva de direitos. Disponível em: <<https://www.tjdft.jus.br/institucional/imprensa/campanhas-e-produtos/direito-facil/edicao semanal/pena-restritiva-de-direitos>>. Acesso em 22 nov. 2019

Articulação com a Matriz Curricular Nacional: Sistemas, Instituições e Gestão Integrada em Segurança Pública.

DISCIPLINA 2:  
ATENDIMENTO POLICIAL NAS OCORRÊNCIAS DE MENOR  
POTENCIAL OFENSIVO

Objetivo:

Analisar a eficiência e qualidade do atendimento policial;  
Saber as hipóteses em que não se deve lavrar o Termo Circunstanciado de Ocorrência.

Ementa:

Atendimento policial nas ocorrências de menor potencial ofensivo. Termos do TCO. Tipos de Ação. Encaminhamento ao Juizado Especial Criminal. Situações especiais do TCO. Crimes militares. Crimes que envolvem a Lei Maria da Penha. Crimes cometidos por Autoridades com foro por prerrogativa de função. Atos infracionais cometidos por menores de idade. Crimes em concurso.

Metodologia:

Todo o conteúdo deste curso será disponibilizado na internet e a hospedagem será no Ambiente Virtual de Aprendizagem da Plataforma Moodle - gratuito e de uso livre. O curso contará com uma equipe de monitoria para fazer os atendimentos, por telefone e e-mail das dúvidas relacionadas ao uso do AVA. Esses monitores estarão à disposição nos três turnos. E têm o prazo de 24 horas para o retorno às mensagens recebidas.

Modalidade: Ensino a Distância

Carga Horária: 12 horas

Bibliografia Básica:

BRASIL. Lei Nº 8.069, de 13 de Julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente.

Disponibilizado em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8069.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm)>. Acesso em: 11/11/2019

BRASIL. Decreto-Lei Nº 3.689, de 3 de Outubro de 1941. Código de Processo Penal.

Disponibilizado em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/del3689.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del3689.htm)>.

Acesso em: 02/11/2019

Procedimento Operacional Padrão/Polícia Militar de Goiás. 3ed. ver. e amp. - Goiânia: PMGO, 2014. 370 p

GOMES, Luiz Flávio. Denúncia. Recebimento. Alteração da capitulação legal pelo juiz. Disponível em: <<https://professorlfg.jusbrasil.com.br/artigos/121930673/denunciarecebimento- alteracao-da-capitulacao-legal-pelo-juiz>>. Acesso em 15 nov. 2019

MOREIRA, Jefferson. Aplicabilidade da lei 9.099/95 aos crimes militares impróprios.

Disponível em: <<https://jeffersonmoreirarocha.jusbrasil.com.br/artigos/341125922/aplicabilidade-da-lei>

[9099-95-aos-crimes-militares-improprios](https://jeffersonmoreirarocha.jusbrasil.com.br/artigos/341125922/aplicabilidade-da-lei)>. Acesso em 18 nov. 2019

JÚNIOR, Joaquim Leitão. A Contravenção Penal de Vias de Fato no Âmbito da Violência Doméstica à Luz da Jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça e do Supremo Tribunal Federal. Disponível em: <<http://genjuridico.com.br/2018/08/30/contravencao-penal-devias-de-fato-no-ambito-da-violencia-domestica-luz-da-jurisprudencia-do-superior-tribunalde-justica-e-do-supremo-tribunal-federal/>>. 30.ago.2018 Acesso em 22 nov. 2019

MAPA JURÍDICO. Ato Infracional Flagrante - Menor De Idade. Disponível em:

<<http://www.normaslegais.com.br/guia/clientes/apuracao-ato-infracional-atribuidoadolescente.htm>>. Acesso em 22 nov. 2019

ASSUNÇÃO, Gilberto. A lei Maria da Penha só protege a esposa ou companheira?

Disponível em: <<https://gilbertoassuncao.jusbrasil.com.br/artigos/477765846/a-lei-mariada-penha-so- protege-a-esposa-ou-companheira>>. Acesso em 22 nov. 2019

Articulação com a Matriz Curricular Nacional: Funções, Técnicas e Procedimentos em Segurança Pública.



DISCIPLINA 3:  
PRINCIPAIS CRIMES DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO DO  
CÓDIGO PENAL  
CRIME E SOCIEDADE

Objetivo:

Analisar as infrações de menor potencial ofensivo referente ao Código Penal;  
Identificar as especificidades de cada artigo explanado.

Ementa:

Principais crimes de menor potencial ofensivo do Código Penal. Lesão corporal leve. Omissão de socorro. Injúria. Ameaça. Invasão de domicílio. Dano. Outras fraudes. Receptação Culposa. Ato obsceno. Resistência. Desobediência. Desacato. Rompimento de selo.

Modalidade: Ensino a Distância

Carga horária: 12 horas.

Metodologia:

Todo o conteúdo deste curso será disponibilizado na internet e a hospedagem será no Ambiente Virtual de Aprendizagem da Plataforma Moodle - gratuito e de uso livre. O curso contará com uma equipe de monitoria para fazer os atendimentos, por telefone e e-mail das dúvidas relacionadas ao uso do AVA. Esses monitores estarão à disposição nos três turnos. E têm o prazo de 24 horas para o retorno às mensagens recebidas.

Bibliografia Básica:

BRASIL. Decreto-Lei 2.848, de 07 de dezembro de 1940. Código Penal. Disponível em:

em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/del2848compilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848compilado.htm)>. Acesso em: 02/11/2019

MASSON, C. Direito Penal esquematizado parte geral, (São Paulo, Método, 2011) p. 553 e 554.

DUTRA, Rafaela Nascimento. Crime de Ato Obsceno: Breves Considerações. Disponível em: <<https://www.webartigos.com/storage/app/uploads/public/592/ee5/ad3/592ee5ad30ea1490519837.pdf>>. Acesso em 22 nov. 2019.

BARROSO, Henrique Gabriel. Quando ocorre o crime de omissão de socorro? Disponível em: <<https://henriquebarroso.jusbrasil.com.br/artigos/604570273/quando-ocorre-o-crime-de-omissao-de-socorro>>. Acesso em 22 nov. 2019.

TALON, Evinis. A jurisprudência do STJ sobre o crime de desobediência. Disponível em: <<https://evinistalon.jusbrasil.com.br/artigos/487490457/a-jurisprudencia-do-stj-sobre-ocrime-de-desobediencia>>. Acesso em 22 nov. 2019

NOTÍCIAS STF. Não se configura crime de desobediência quando puder ser aplicada

sanção administrativa. Disponível em:

<<http://www.stf.jus.br/portal/cms/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=66857>>. Terça-feira, 02 de maio de 2006. Acesso em 22 nov. 2019

PEREIRA, Jeferson Botelho. Pular catraca de ônibus é crime? Disponível em:

<<https://jus.com.br/artigos/70634/pular-catraca-de-onibus-e-crime>>. Publicado em 12/2018. Acesso em 22 nov. 2019

Articulação com a Matriz Curricular Nacional: Violência, Crime e Controle Social.

DISCIPLINA 4:  
PRINCIPAIS CONTRAVENÇÕES PENAIS

Objetivo:

Conhecer as contravenções penais de maior incidência nos atendimentos policiais;  
Analisar os aspectos legais de cada contravenção explicada.

Ementa:

Contrações penais de maior incidência policial. Porte de arma. Vias de fato. Dirigir sem habilitação. Direção perigosa. Perturbação do sossego alheio. Jogos de azar. Perturbação da tranquilidade.

Modalidade: Ensino a Distância.

Carga horária: 12 horas

Bibliografia Básica:

BRASIL. Lei Nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003. Registro, Posse e Comercialização de Armas de Fogo e Munição, sobre o Sistema Nacional de Armas - Sinarm. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2003/l10.826.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.826.htm)>. Acesso em: 06/11/2019

BRASIL. Decreto-Lei Nº 3.688, de 3 de Outubro de 1941. Lei das Contravenções Penais. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/del3688.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del3688.htm)>. Acesso em: 04/11/2019

GANDRA, Thiago. Lei das Contravenções Penais. Salvador. Editora JusPodivm.

SOUZA, Thiago dos Santos. PORTE DE ARMA BRANCA É CRIME?: posso portar faca; canivete; estilete, entre outras armas brancas?. Disponível em:

<<http://portaljuridicoBrasil.com.br/sergiocdreis/porte-de-arma-branca-%C3%A9-crime-possou-portar-faca-canivete-estilete-entre-outras-armas>>. Publicado em 01/08/2018. Acesso em 11 nov. 2019

ROBERTO, Wilson Furtado. Sair de casa com arma branca é contravenção penal.

Disponível em: <<https://juristas.com.br/foruns/topic/porte-de-arma-branca/>>. Publicado em 30/03/2018. Acesso em 11 nov. 2019

NOTÍCIAS STF. Extinto processo contra flanelinhas por exercício ilegal da profissão em BH Disponível em: <<http://www.stf.jus.br/portal/cms/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=233865>>. Publicado em Terça-feira, 19 de março de 2013. Acesso em 22 nov. 2019

Articulação com a Matriz Curricular Nacional: Funções, Técnicas e Procedimentos em Segurança Pública.

Metodologia:

Todo o conteúdo deste curso será disponibilizado na internet e a hospedagem será no Ambiente Virtual de Aprendizagem da Plataforma Moodle - gratuito e de uso livre. O curso contará com uma equipe de monitoria para fazer os atendimentos, por telefone e e-mail das dúvidas relacionadas ao uso do AVA. Esses monitores estarão à disposição nos três turnos. E têm o prazo de 24 horas para o retorno às mensagens recebidas.

DISCIPLINA 5:  
PRINCIPAIS CRIMES DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO  
ELEITORAIS, AMBIENTAIS E OUTROS

Objetivo:

Analisar os crimes ambientais de menor potencial ofensivo e saber as providências necessárias;  
Diferenciar os crimes de trânsito de menor potencial ofensivo das infrações administrativas.

Ementa:

Principais crimes ambientais de menor potencial ofensivo. Matar animais. Maus tratos a animais. Receber ou adquirir para fins comerciais ou industriais produtos de origem vegetal sem licença. Impedir ou dificultar a regeneração de floresta. Comercializar ou usar motosserra sem licença. Estabelecimento potencialmente poluidor. Pichar edificação ou monumento urbano. Principais infrações de menor potencial ofensivo do Código de Trânsito Brasileiro. Lesão corporal culposa na direção. Violar suspensão ou proibição de habilitação. Inabilitado conduzir veículo automotor gerando perigo de dano. Entregar direção a pessoa não habilitada. Direção perigosa. Principais crimes eleitorais de menor potencial ofensivo. Lei das eleições. Código eleitoral. Promover desordem eleitoral. Impedir ou embaraçar o exercício do sufrágio. Violar ou tentar violar o sigilo do voto. Calúnia eleitoral. Difamação eleitoral. Recusar ou abandonar o serviço eleitoral sem justa causa. Recusar o cumprimento de diligências. Outros crimes de menor potencial ofensivo. Uso de drogas. Oferecer droga para juntos consumirem. Estatuto do Torcedor. Promover tumulto. Venda de ingresso esportivo por preço superior. Crime de usura.

**Metodologia:**

Todo o conteúdo deste curso será disponibilizado na internet e a hospedagem será no Ambiente Virtual de Aprendizagem da Plataforma Moodle - gratuito e de uso livre. O curso contará com uma equipe de monitoria para fazer os atendimentos, por telefone e e-mail das dúvidas relacionadas ao uso do AVA. Esses monitores estarão à disposição nos três turnos. E têm o prazo de 24 horas para o retorno às mensagens recebidas.

Modalidade: Ensino a Distância

Carga horária: 12 horas.

**Bibliografia Básica:**

BRASIL. Lei Nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003. Registro, Posse e Comercialização de Armas de Fogo e Munição, sobre o Sistema Nacional de Armas - Sinarm. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2003/110.826.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/110.826.htm)>. Acesso em: 06/11/2019

BRASIL. Decreto-Lei Nº 3.688, de 3 de Outubro de 1941. Lei das Contravenções Penais. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/del3688.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del3688.htm)>. Acesso em: 04/11/2019

GANDRA, Thiago. Lei das Contravenções Penais. Salvador. Editora JusPodivm.

SOUZA, Thiago dos Santos. PORTE DE ARMA BRANCA É CRIME?: posso portar faca; canivete; estilete, entre outras armas brancas?. Disponível em:

<<http://portaljuridicobrasil.com.br/sergiocdreis/porte-de-arma-branca-%C3%A9-crimeposso-portar-faca-canivete-estilete-entre-outras-armas>>. Publicado em 01/08/2018. Acesso em 11 nov. 2019

ROBERTO, Wilson Furtado. Sair de casa com arma branca é contravenção penal.

Disponível em: <<https://juristas.com.br/foruns/topic/porte-de-arma-branca/>>. Publicado

em 30/03/2018. Acesso em 11 nov. 2019

NOTÍCIAS STF. Extinto processo contra flanelinhas por exercício ilegal da profissão em BH Disponível em: <<http://www.stf.jus.br/portal/cms/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=233865>>. Publicado em Terça-feira, 19 de março de 2013. Acesso em 22 nov. 2019

Articulação com a Matriz Curricular Nacional: Funções, Técnicas e Procedimentos em Segurança Pública.

CURSO ATENDIMENTO POLICIAL AO TERMO CIRCUNSTANCIADO DE OCORRÊNCIA (APTCO)		Carga Horária em Hora/Aula
Disciplina 01:	Conceitos	12 horas
Disciplina 02:	Atendimento Policial nas Infrações de Menor Potencial Ofensivo	12 horas
Disciplina 03:	Principais Crimes de Menor Potencial Ofensivo do Código Penal	12 horas
Disciplina 04:	Principais Contravenções Penais	12 horas
Disciplina 05:	Principais Crimes de Menor Potencial Ofensivo Eleitorais, Ambientais e outros	12 horas
TOTAL		60 horas

Protocolo 580047

**PORTARIA Nº 1203, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025**

Autoriza e homologa a realização do curso Direitos e Garantias Fundamentais Aplicados à Prática Policial - DGFAPP, em modalidade de ensino a distância - EaD.

**O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, nomeado pelo Decreto de 24 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.272, no uso de suas atribuições legais, e usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0444, de 7 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.281, e tendo em vista o Processo SEI nº 202500016039825, resolve:

Art. 1º Autorizar e homologar a realização do Curso DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS APLICADOS À PRÁTICA POLICIAL - DGFAPP, em modalidade de Ensino a Distância - EaD, cuja duração será de 60 (sessenta) horas, com o objetivo de capacitação de até 90 (noventa) profissionais da Segurança Pública de Goiás.

Art. 2º Fixar o seguinte currículo e carga horária para o mencionado curso:

DISCIPLINAS	C/H
1. Direitos e garantias fundamentais no Constitucionalismo Brasileiro	18h
2. Racismo, igualdade de gênero, ações afirmativas e a atuação policial	14h
3. Ativismo judicial: Um novo modelo jurisdicional no Brasil	14h
4. Execução penal e os direitos fundamentais	14h
TOTAL H/A	60 H

Art. 3º Designar os seguintes servidores para atuarem na atividade de magistério, como docentes do mencionado curso:

PROFESSORES					
Ord.	Cargo	Nome	RG Funcional	CPF	Titulação
1	Agente de Polícia Classe Especial PC	VINÍCIUS PINHEIRO VIEIRA DE ALCÂNTARA	*011*	***.641.621-**	Especialista



2	3º Sargento PM	LARISSA MAÍRA NUNES DE REZENDE LIMA	*582*	***.432.251-**	Especialista
3	Escrivã de Polícia Classe Especial PC	JULIANA MAGALHÃES FARIA FLEURY DE BARROS	*021*	***.252.971-**	Especialista
A remuneração dos docentes será efetivada de acordo com o art. 7º desta portaria.					

Art. 4º Estabelecer que os alunos sejam matriculados na plataforma de ensino a distância “Moodle” da Coordenadoria de Ensino - COE/SSP e que o curso seja ministrado com a carga horária de 60 (sessenta) horas, sendo 3 (três) turmas de até 30 (trinta) alunos, no período de 12 de novembro de 2025 a 5 de fevereiro de 2026.

Art. 5º Desligar o aluno que:

I - comportar-se de forma contrária aos princípios de convivência pacífica e harmoniosa, desrespeitando colegas, tutores e administradores do sistema; e

II - deixar de possuir vínculo com a Secretaria de Estado da Segurança Pública de Goiás - SSP/GO, salvo quando autorizado pela Coordenadoria de Ensino da SSP/GO.

Art. 6º Avaliar os alunos do curso, considerando-os APROVADOS com nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos ou REPROVADOS com nota final inferior a 70 (setenta) pontos.

Art. 7º Estabelecer que os instrutores serão remunerados de acordo com a Lei nº 15.949, de 29 de dezembro de 2006 e a Portaria nº 1.107/2009/SSP, salvo quaisquer alterações legislativas ou administrativas nesse sentido.

Parágrafo único. Os servidores designados farão jus à remuneração correspondente às horas-aula ministradas durante o desenvolvimento das ações formativas, no decorrer das atividades letivas do Ciclo EaD 04/2025, na Plataforma de Ensino da Rede EAD/SSP/GO. O valor mensal das horas trabalhadas não poderá exceder o limite de R\$ 700,00 (setecentos reais), sob pena de perda do valor excedente, salvo disposição em contrário.

Art. 8º Estabelecer que poderão ser destinadas um percentual das vagas a profissionais da Segurança Pública pertencentes às Instituições Coirmãs e às Guardas Cíveis, a critério da Coordenação de Ensino a Distância e Extensão, que avaliará a necessidade e disponibilidade de vagas.

Art. 9º Estabelecer como “Anexo Único” desta Portaria o Plano de Curso “Direitos e Garantias Fundamentais Aplicados à Prática Policial - DGFAPP”, em modalidade a distância, plano este que serviu de base para a elaboração desta Portaria.

Art. 10. Designar a Coordenação de Ensino a distância e Extensão, da Coordenadoria de Ensino da Secretaria de Estado da Segurança Pública - COE/SSP, para que, dentro de suas competências estabelecidas no artigo 6º da Portaria nº 0578/2022 - SSP, faça o acompanhamento, a coordenação, a certificação e o controle das atividades letivas desenvolvidas no ambiente virtual de aprendizagem - AVA, na Rede de Ensino a distância da SSP/GO, durante o Ciclo 04/2025.

Art. 11. Determinar o encaminhamento desta Portaria à Polícia Militar, ao Corpo de Bombeiros Militar, à Polícia Civil, à Diretoria-Geral de Polícia Penal e à Superintendência da Polícia Técnico-Científica, para fins de conhecimento e para que conste nos assentamentos funcionais dos servidores designados como docentes.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARLOS FERREIRA

**ANEXO ÚNICO - PLANO DO CURSO DGFAPP**  
(PORTARIA Nº 1203, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025)

**PLANO DE CURSO**

Direitos e Garantias Fundamentais Aplicados à Prática Policial - DGFAPP

Carga Horária: 60 horas

Modalidade: à distância

**Objetivos**

Capacitação dos profissionais da Segurança Pública do Estado de Goiás no curso “Direitos e Garantias Fundamentais Aplicados à Prática Policial (DGFAPP)”. O curso visa abordar temas latentes na sociedade, não só na sociedade brasileira, mas global. Para tanto, busca-se compreender o impacto das mudanças sociais e consequentes relações sociojurídicas na atuação das forças de segurança pública; Fomentar, nos agentes de segurança pública, competências, habilidades e atitudes que privilegiem a dignidade da pessoa humana em suas atuações funcionais e que respeitem e valorizem os demais direitos e liberdades fundamentais do cidadão, inclusive aqueles privados da liberdade em razão de condenação criminal; vislumbrar a influência das decisões dos tribunais, a partir das óticas da judicialização dos conflitos, do ativismo judicial e do transconstitucionalismo na atuação das forças de segurança; reconhecer a importância da afirmação da igualdade racial e de gênero, e das ações afirmativas como instrumentos de efetivação da dignidade da pessoa humana, conceituando igualdade, racismo, gênero e ações afirmativas para que os agentes de segurança pública em sua atuação policial combatam atitudes racistas e dotadas de preconceito que fomentem comportamentos compatíveis com o respeito aos direitos e garantias fundamentais do cidadão.

**O Manual**

O conteúdo foi elaborado por equipe da Escola Superior da Polícia Civil (ESPC).



#### O Curso

O curso, cuja modalidade de ensino será à distância, terá uma carga horária de 60 horas e será dividida em 04 disciplinas (módulos):

1. Direitos e garantias fundamentais no constitucionalismo brasileiro;
2. Racismo, igualdade de gênero, ações afirmativas e a atuação policial;
3. Ativismo judicial: Um novo modelo jurisdicional no Brasil;
4. Execução penal e os direitos fundamentais.

Cada disciplina será acompanhada por instrutores da área de Segurança Pública, com conhecimento sobre o tema, bem como, com experiência na docência em modalidade presencial e à distância.

A logística das atividades e o emprego dos conteúdos ficarão a cargo da Coordenadoria de Ensino à Distância que já coordenou 15 Unidades de Telecentro no Estado e possui Know How em plataformas de ensino à distância.

#### A Avaliação

A flexibilidade permitida pela EAD respeita o processo de construção do conhecimento e o tempo do aluno, o que pode ser potencializado com metodologias que privilegiam e incentivam a descoberta e a busca de conhecimentos, por meio de desafios.

Quando suportada pelas tecnologias, esta busca é facilitada pelo acesso às informações disponíveis na web e ainda pelas possibilidades de comunicação síncronas e assíncronas, as quais visam à interação interpessoal, a troca de experiências e informações favorecendo a ampliação do conhecimento por meio da ajuda do coletivo.

Diante disso, propõe esta concepção de avaliação para os cursos na modalidade a distância, buscando aproveitar os recursos disponíveis de modo qualitativo e pautado em perspectivas teóricas e metodológicas, visando agregar valores e qualidades ao processo de ensino e aprendizagem a distância.

A avaliação de caráter contínuo será feita por meio da participação do aluno nos Fóruns de discussões que serão criados pelo instrutor de cada disciplina durante o curso e ainda por meio de uma Verificação Final de Aprendizagem que consistirá em 10 questões objetivas e aleatórias que tendem a avaliar os conceitos apresentados em cada disciplina do curso que atestarão a assimilação das atividades que serão seguidas em cada ocorrência listada no curso.

As avaliações, que serão realizadas individualmente, serão sínteses das disciplinas cursadas, que enfocam os temas que o discente já conhece, já estudou ou sobre os quais já refletiu.

A nota ou conceito mínimo para a aprovação do curso é igual ou superior que sete (7,0) numa escala de zero (0) a dez (10); ou conceito equivalente (APROVADO). A nota final do curso será composta da seguinte forma: O instrutor avaliará as participações nos fóruns criados em cada disciplina e atribuirá até (1,0) ponto por participação. Sendo 5 disciplinas, a nota do aluno poderá chegar a 5,0 pontos sendo (1,0) por disciplina. O restante da nota (5,0) será alcançada por meio da Verificação Final de Aprendizagem.

Os alunos que não atingirem a nota ou conceito mínimo para a aprovação nas disciplinas receberão informações dos respectivos professores e tutores para procederem a recuperação.

Para realizar a recuperação da disciplina, o professor irá propor uma avaliação, para recuperação da nota. O aluno terá apenas 1 (uma) possibilidade de recuperação para realizar as avaliações e/ou trabalhos equivalentes.

Nome do Curso: Direitos e Garantias Fundamentais Aplicados à Prática Policial (DGFAPP)

#### DISCIPLINA 1:

Direitos e garantias fundamentais no Constitucionalismo Brasileiro

#### Objetivo:

Compreender mais sobre a dignidade da pessoa humana como premissa da atuação policial e contextualizar a segurança pública como direito fundamental no Brasil.

#### Ementa:

A dignidade da pessoa humana como premissa da atuação policial; Segurança Pública como Direito Fundamental no Brasil .

#### Metodologia:

A disciplina será ministrada na modalidade EAD (virtual) e disponibilizará além de conteúdo específico material de apoio no estudo à estrutura da Segurança Pública nacional.

Todo o conteúdo deste curso será disponibilizado na internet e a hospedagem será no Ambiente Virtual de Aprendizagem da Plataforma Moodle - gratuito e de uso livre.

O curso contará com uma equipe de monitoria para fazer os atendimentos, por telefone e e-mail das dúvidas relacionadas ao uso do AVA. Esses monitores estarão à disposição nos três turnos. E têm o prazo de 24 horas para o retorno às mensagens recebidas.

Carga horária: 18 horas

Modalidade: Ensino a Distância

#### Bibliografia Básica:

Assembléia Geral da ONU. (1948). Declaração Universal dos Direitos Humanos. (217 [III] A). Paris.

BARACHO, J. A. de O. Direito Processual Constitucional. Editora Fórum: Belo Horizonte, 2006.

BARRETO, R. Direitos humanos. Coleção Sinopses Para concursos, v. 39, 2012.

BARROSO, L. R. Judicialização, ativismo judicial e legitimidade democrática. Suffragium - Revista do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, Fortaleza, v. 5, n. 8, p. 11-22, jan./dez. 2009. Disponível em <<https://bibliotecadigital.tse.jus.br/>> . Acesso em 20 de janeiro de 2022.

\_\_\_\_\_. Contramajoritário, representativo e iluminista: Os papéis das cortes constitucionais nas democracias Contemporâneas. Disponível em <<https://www.conjur.com.br/dl/notas-palestra-luis-robertobarroso.pdf>> . Acesso em 20 de janeiro de 2022.

BENGOCHEA, J. L. P.; GUIMARÃES, L. B.; GOMES, M. L.; ABREU, S. R. DE. A Transição De Uma Polícia De Controle Para Uma Polícia Cidadã. 2004. Sao Paulo Em Perspectiva.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil: promulgada em 5 de outubro de 1988. Juspodvim, 2022.

Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941. Código de Processo Penal.

\_\_\_\_\_. Ministério da Justiça. Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (Pronasci). Disponível em: <<http://www.mj.gov.br/pronasci>>. Acesso em: 29 set. 2021.

MATRIZ CURRICULAR NACIONAL para ações formativas da área de segurança pública/ coordenação: Andréa da Silveira Passos...(et AL). Brasília: Secretaria Nacional de Segurança Pública, 2014.



\_\_\_\_\_. Projeto de Lei nº 476. Cria, diretamente subordinada ao Estado Maior das Forças Armadas, a Escola Superior de Guerra, e dá outras providências. Diário do Congresso Nacional, Seção 1, 8 jul. 1949, p. 5830.

\_\_\_\_\_. Secretaria Nacional de Segurança Pública. Relatório de Gestão. Exercício 2021. Disponível em: <<http://www.mj.gov.br/senasp>>. Acesso em: 29 set. 2021.

\_\_\_\_\_. 1ª Conferência Nacional de Segurança Pública (Conseg). 2009a. Disponível em: <<http://www.mj.gov.br/conseg>>. Acesso em: 29 set. 2021.

\_\_\_\_\_. Supremo Tribunal Federal. Anulada decisão que obriga filmagem para ingresso em domicílio de suspeitos. 06 de dezembro de 2021. Disponível em, <<https://www.direitonet.com.br/noticias>>. Acesso em dez de dezembro de 2021.

BRASIL. Relatório/Comissão Nacional da Verdade. Brasília: CNV, 2014. vol. I e II.

CAMPOS, C. A. de A. Estado de Coisas Inconstitucional. 2016. Disponível em: <http://jota.uol.com.br/jotamundo-estado-de-coisas-inconstitucional>>. Consulta em: 01 ago. 2021.

CARVALHO, V. A. de; Vieira, A de C.; Polícia Penal no Brasil: realidade, debates e possíveis reflexos na segurança pública. Revista Brasileira de Execução Penal Brasília, v. 1, n. 2, p. 273-297, jul./dez. 2020.

COMPARATO, F. K. Afirmação Histórica dos Direitos Humanos. 7ª edição, rev., ampl. e atual., São Paulo: Editora Saraiva, 2010, p. 13

\_\_\_\_\_. Fundamento dos direitos humanos. Cultura dos direitos humanos. São Paulo: LTR, p. 52-74, 1998. Disponível em <<http://www.iea.usp.br/artigos>>. Acesso em 10 de dezembro de 2021.

COSTA, A.T; LIMA, R. Segurança Pública. In: Crime, polícia e justiça no Brasil. 1. ed. São Paulo: Contexto, p. 482-490, 2014.

DALLARI, D. de A. Elementos de teoria geral do Estado. 33. ed. São Paulo: Saraiva, 2016.

DANIN, R. A. A construção do racismo institucional Sistêmico e seu reflexo na segurança pública brasileira: uma abordagem sociológica. Revista Direitos, trabalho e política social, CUIABÁ, V. 4, n. 7, p. 141-164, Jul./dez. 2018

DE LIMA, R. S., Ratton, J. L., & de Azevedo, R. G. (2012). Crime, polícia e justiça no Brasil. Editora Contexto. 2014.

DE PLACIDO E SILVA. Vocabulário Jurídico. Rio de Janeiro, Forense, 1997. Descrição Física: 4 v. Referência: 1997.

FERRAJOLI, Luigi. Direito e Razão: teoria do garantismo penal. 2010

FLORINDO, M. T. Estado, Polícia e Sociedade. Estado, Polícia e Sociedade: Ensaio sobre a regularidade (e a permanência) das práticas discricionárias de atuação policial. INTRATEXTOS, Rio de Janeiro, 3(1): 167-182, 2011.

FREIRE, M. D. Paradigmas de segurança no Brasil: da ditadura aos nossos dias. Revista Brasileira de Segurança Pública, Ano 3, edição 5, p. 100-114, ago./set. 2009.

GOLDSTEIN, Herman. Policiando uma sociedade livre. Tradução Marcello Rollemberg. 9º ed. São Paulo: Editora Universidade de São Paulo, 2003. Série Polícia e Sociedade, n.9. (organização Nancy Candia).

LEITE, P. M. A volta da repressão: do sonho ao vandalismo e à brutalidade. Revista Isto É, São Paulo, n. 2274, junho. 2013. p. 38.

LENZA, P. Direito Constitucional-Esquemático. Saraiva Educação SA, 2019.

LOPES, E. Política e segurança pública: uma vontade de sujeição. Rio de Janeiro: Contraponto, 2009.

MASSON, N. Manual de Direito Constitucional. Salvador. Juspdvim, 2018.

MATOS, J. W. da M. A Construção Do Conceito De Segurança Pública Na Jurisprudência Do Supremo Tribunal Federal No Século XXI. 2013.

MAZZUOLI, V. de O. Curso de Direito Internacional Público. 4ª ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2010, pp. 750-751.

MENDONÇA FILHO, M. C.; Martins, M. C.; Nobre, M. T.; Neves, P. S. da C. Desafios da educação para a cidadania. Polícia, direitos humanos e educação para a cidadania, 2002. Disponível em <<https://www.corteidh.or.cr/>> . Acesso em vinte e cinco de janeiro de 2022.

Moraes, A. de. Constituição do Brasil Interpretada. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2005.

SANDEL, Michael J. Justiça: o que é fazer a coisa certa. Editora José Olympio, 2020.

SANTIAGO, Nestor Eduardo Araruna; MAIA, Maurilio Casas. O garantismo penal, o encarcerado vulnerável e a intervenção da Defensoria Pública na execução penal: custos vulnerabilis. Revista Brasileira de Ciências Criminais, São Paulo, v. 152, p. 173-209, 2019.

SÃO PAULO (MUNICÍPIO). Políticas públicas e igualdade de gênero. Secretaria do Governo Municipal. Coordenadoria Especial da Mulher - SGM. ORG.: Godinho, T.; DA SILVEIRA, M. L.

SAPORI, L. F. Segurança pública no Brasil : desafios e perspectivas. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2007

TÁVORA, N. ALENCAR, R. R. Curso de Direito Processual Penal. 14.ª Ed. Bahia: Jusposivm: 2019

NEVES, M. Do diálogo entre as cortes supremas e a Corte Interamericana de Direitos Humanos ao transconstitucionalismo na América Latina. Revista de Informação Legislativa. Ano 51 Número 201 jan./mar. 2014. Disponível em <<https://www.corteidh.or.cr/>>. Acesso em cinco de janeiro de 2022.

SARLET, W. I.; Dignidade da pessoa humana e direitos fundamentais na Constituição da República de 1988. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2002, p. 62.

SILVA, J. A. da. A dignidade da pessoa humana como valor supremo da democracia. Revista de Direito Administrativo, v. 212, p. 84-94, abr./jun. 1998

OLIVEIRA JUNIOR, A de. Revista Brasileira de Ciências Policiais. Brasília, v. 2, n. 2, jul/dez 2011.

#### DISCIPLINA 2:

Racismo, igualdade de gênero, ações afirmativas e a atuação policial

#### Objetivo:

Conceituar e compreender mais sobre o racismo e atuação policial, bem como, contextualizar as pluralidades sociais com a segurança pública.

#### Ementa:

Racismo e atuação policial; Sociedade plural e segurança pública.

#### Metodologia:

Todo o conteúdo deste curso será disponibilizado na internet e a hospedagem será no Ambiente Virtual de Aprendizagem da Plataforma Moodle - gratuito e de uso livre. O curso contará com uma equipe de monitoria para fazer os atendimentos, por telefone e e-mail das dúvidas relacionadas ao uso do AVA. Esses monitores estarão à disposição nos três turnos. E têm o prazo de 24 horas para o retorno às mensagens recebidas.

Carga Horária: 14 horas

Modalidade: Ensino a Distância



Bibliografia Básica:

- Assembléia Geral da ONU. (1948). Declaração Universal dos Direitos Humanos. (217 [III] A). Paris.
- BARACHO, J. A. de O. Direito Processual Constitucional. Editora Fórum: Belo Horizonte, 2006.
- BARRETO, R. Direitos humanos. Coleção Sinopses Para concursos, v. 39, 2012.
- BARROSO, L. R. Judicialização, ativismo judicial e legitimidade democrática. Suffragium - Revista do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, Fortaleza, v. 5, n. 8, p. 11-22, jan./dez. 2009. Disponível em <<https://bibliotecadigital.tse.jus.br/>> . Acesso em 20 de janeiro de 2022.
- \_\_\_\_\_. Contramajoritário, representativo e iluminista: Os papéis das cortes constitucionais nas democracias Contemporâneas. Disponível em <<https://www.conjur.com.br/dl/notas-palestra-luis-robortobarroso.pdf>> . Acesso em 20 de janeiro de 2022.
- BENGOCHEA, J. L. P.; GUIMARÃES, L. B.; GOMES, M. L.; ABREU, S. R. DE. A Transição De Uma Polícia De Controle Para Uma Polícia Cidadã. 2004. Sao Paulo Em Perspectiva.
- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil: promulgada em 5 de outubro de 1988. Juspodvim, 2022.
- Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941. Código de Processo Penal.
- \_\_\_\_\_. Ministério da Justiça. Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (Pronasci). Disponível em: <<http://www.mj.gov.br/pronasci>>. Acesso em: 29 set. 2021.
- MATRIZ CURRICULAR NACIONAL para ações formativas dos profissionais da área de segurança pública/ coordenação: Andréa da Silveira Passos..(et AL). Brasília: Secretaria Nacional de Segurança Pública, 2014.
- \_\_\_\_\_. Projeto de Lei nº 476. Cria, diretamente subordinada ao Estado Maior das Forças Armadas, a Escola Superior de Guerra, e dá outras providências. Diário do Congresso Nacional, Seção 1, 8 jul. 1949, p. 5830.
- \_\_\_\_\_. Secretaria Nacional de Segurança Pública. Relatório de Gestão. Exercício 2021. Disponível em: <<http://www.mj.gov.br/senasp>>. Acesso em: 29 set. 2021.
- \_\_\_\_\_. 1ª Conferência Nacional de Segurança Pública (Conseg). 2009a. Disponível em: <<http://www.mj.gov.br/conseg>>. Acesso em: 29 set. 2021.
- \_\_\_\_\_. Supremo Tribunal Federal. Anulada decisão que obriga filmagem para ingresso em domicílio de suspeitos. 06 de dezembro de 2021. Disponível em, <<https://www.direitonet.com.br/noticias>>. Acesso em dez de dezembro de 2021.
- BRASIL. Relatório/Comissão Nacional da Verdade. Brasília: CNV, 2014. vol. I e II.
- CAMPOS, C. A. de A. Estado de Coisas Inconstitucional. 2016. Disponível em: <http://jota.uol.com.br/jotamundo-estado-de-coisas-inconstitucional>>. Consulta em: 01 ago. 2021.
- CARVALHO, V. A. de; Vieira, A de C.; Polícia Penal no Brasil: realidade, debates e possíveis reflexos na segurança pública. Revista Brasileira de Execução Penal Brasília, v. 1, n. 2, p. 273-297, jul./dez. 2020.
- COMPARATO, F. K. Afirmação Histórica dos Direitos Humanos. 7ª edição, rev., ampl. e atual., São Paulo: Editora Saraiva, 2010, p. 13
- \_\_\_\_\_. Fundamento dos direitos humanos. Cultura dos direitos humanos. São Paulo: LTR, p. 52-74, 1998. Disponível em <<http://www.iea.usp.br/artigos>>. Acesso em 10 de dezembro de 2021.
- COSTA, A.T; LIMA, R. Segurança Pública. In: Crime, polícia e justiça no Brasil. 1. ed. São Paulo: Contexto, p. 482-490, 2014.
- DALLARI, D. de A. Elementos de teoria geral do Estado. 33. ed. São Paulo: Saraiva, 2016.
- DANIN, R. A. A construção do racismo institucional Sistêmico e seu reflexo na segurança pública brasileira: uma abordagem sociológica. Revista Direitos, trabalho e política social, CUIABÁ, V. 4, n. 7, p. 141-164, Jul./dez. 2018
- DE LIMA, R. S., Raton, J. L., & de Azevedo, R. G. (2012). Crime, polícia e justiça no Brasil. Editora Contexto. 2014.
- DE PLACIDO E SILVA. Vocabulário Jurídico. Rio de Janeiro, Forense, 1997. Descrição Física: 4 v. Referência: 1997.
- FERRAJOLI, Luigi. Direito e Razão: teoria do garantismo penal. 2010
- FLORINDO, M. T. Estado, Polícia e Sociedade. Estado, Polícia e Sociedade: Ensaio sobre a regularidade (e a permanência) das práticas discricionárias de atuação policial. INTRATEXTOS, Rio de Janeiro, 3(1): 167-182, 2011.
- FREIRE, M. D. Paradigmas de segurança no Brasil: da ditadura aos nossos dias. Revista Brasileira de Segurança Pública, Ano 3, edição 5, p. 100-114, ago./set. 2009.
- GOLDSTEIN, Herman. Policiando uma sociedade livre. Tradução Marcello Rollemberg. 9º ed. São Paulo: Editora Universidade de São Paulo, 2003. Série Policia e Sociedade , n.9. (organização Nancy Candia).
- LEITE, P. M. A volta da repressão: do sonho ao vandalismo e à brutalidade. Revista Isto É, São Paulo, n. 2274, junho. 2013. p. 38.
- LENZA, P. Direito Constitucional-Esquemático. Saraiva Educação SA, 2019.
- LOPES, E. Política e segurança pública: uma vontade de sujeição. Rio de Janeiro: Contraponto, 2009.
- MASSON, N. Manual de Direito Constitucional. Salvador. Juspodvim, 2018.
- MATOS, J. W. da M. A Construção Do Conceito De Segurança Pública Na Jurisprudência Do Supremo Tribunal Federal No Século XXI. 2013.
- MAZZUOLI, V. de O. Curso de Direito Internacional Público. 4ª ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2010, pp. 750-751.
- MENDONÇA FILHO, M. C.; Martins, M. C.; Nobre, M. T.; Neves, P. S. da C. Desafios da educação para a cidadania. Polícia, direitos humanos e educação para a cidadania, 2002. Disponível em <<https://www.corteidh.or.cr/>> . Acesso em vinte e cinco de janeiro de 2022.
- Moraes, A. de. Constituição do Brasil Interpretada. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2005.
- SANDEL, Michael J. Justiça: o que é fazer a coisa certa. Editora José Olympio, 2020.
- SANTIAGO, Nestor Eduardo Araruna; MAIA, Maurílio Casas. O garantismo penal, o encarcerado vulnerável e a intervenção da Defensoria Pública na execução penal: custos vulnerabilis. Revista Brasileira de Ciências Criminais, São Paulo, v. 152, p. 173-209, 2019.
- SÃO PAULO (MUNÍCIPIO). Políticas públicas e igualdade de gênero. Secretaria do Governo Municipal. Coordenadoria Especial da Mulher - SGM. ORG.: Godinho, T.; DA SILVEIRA, M. L.
- SAPORI, L. F. Segurança pública no Brasil : desafios e perspectivas. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2007
- TÁVORA, N. ALENCAR, R. R. Curso de Direito Processual Penal. 14.ª Ed. Bahia: Juspositivm: 2019
- NEVES, M. Do diálogo entre as cortes supremas e a Corte Interamericana de Direitos Humanos ao transconstitucionalismo na América Latina. Revista de Informação Legislativa. Ano 51 Número 201 jan./mar. 2014. Disponível em <<https://www.corteidh.or.cr/>>. Acesso em cinco de janeiro de 2022.
- SARLET, W. I.; Dignidade da pessoa humana e direitos fundamentais na Constituição da República de 1988. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2002, p. 62.
- SILVA, J. A. da. A dignidade da pessoa humana como valor supremo da democracia. Revista de Direito Administrativo, v. 212, p. 84-94, abr./jun. 1998
- OLIVEIRA JUNIOR, A de. Revista Brasileira de Ciências Policiais. Brasília, v. 2, n. 2, jul/dez 2011.



DISCIPLINA 3:

Ativismo judicial: Um novo modelo jurisdicional no Brasil

Objetivo:

Identificar e compreender os modelos de ativismo judicial no Brasil. Conceituar e analisar o Transconstitucionalismo.

Ementa:

Os tribunais e um novo modelo de atuação policial; Ativismo Judicial e atuação policial; Transconstitucionalismo.

Metodologia:

Todo o conteúdo deste curso será disponibilizado na internet e a hospedagem será no Ambiente Virtual de Aprendizagem da Plataforma Moodle - gratuito e de uso livre. O curso contará com uma equipe de monitoria para fazer os atendimentos, por telefone e e-mail das dúvidas relacionadas ao uso do AVA. Esses monitores estarão à disposição nos três turnos. E têm o prazo de 24 horas para o retorno às mensagens recebidas.

Carga horária: 14 horas.

Modalidade: Ensino a Distância

Bibliografia Básica:

- Assembléia Geral da ONU. (1948). Declaração Universal dos Direitos Humanos. (217 [III] A). Paris.
- BARACHO, J. A. de O. Direito Processual Constitucional. Editora Fórum: Belo Horizonte, 2006.
- BARRETO, R. Direitos humanos. Coleção Sinopses Para concursos, v. 39, 2012.
- BARROSO, L. R. Judicialização, ativismo judicial e legitimidade democrática. Suffragium - Revista do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, Fortaleza, v. 5, n. 8, p. 11-22, jan./dez. 2009. Disponível em <<https://bibliotecadigital.tse.jus.br/>> . Acesso em 20 de janeiro de 2022.
- \_\_\_\_\_. Contramajoritário, representativo e iluminista: Os papéis das cortes constitucionais nas democracias Contemporâneas. Disponível em <<https://www.conjur.com.br/dl/notas-palestra-luis-robortobarroso.pdf>> . Acesso em 20 de janeiro de 2022.
- BENGOCHEA, J. L. P.; GUIMARÃES, L. B.; GOMES, M. L.; ABREU, S. R. DE. A Transição De Uma Polícia De Controle Para Uma Polícia Cidadã. 2004. Sao Paulo Em Perspectiva.
- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil: promulgada em 5 de outubro de 1988. Juspodvím, 2022.
- Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941. Código de Processo Penal.
- \_\_\_\_\_. Ministério da Justiça. Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (Pronasci). Disponível em: <<http://www.mj.gov.br/pronasci>>. Acesso em: 29 set. 2021.
- MATRIZ CURRICULAR NACIONAL para ações formativas dos profissionais da área de segurança pública/ coordenação: Andréa da Silveira Passos..(et AL). Brasília: Secretaria Nacional de Segurança Pública, 2014.
- \_\_\_\_\_. Projeto de Lei nº 476. Cria, diretamente subordinada ao Estado Maior das Forças Armadas, a Escola Superior de Guerra, e dá outras providências. Diário do Congresso Nacional, Seção 1, 8 jul. 1949, p. 5830.
- \_\_\_\_\_. Secretaria Nacional de Segurança Pública. Relatório de Gestão. Exercício 2021. Disponível em: <<http://www.mj.gov.br/senasp>>. Acesso em: 29 set. 2021.
- \_\_\_\_\_. 1ª Conferência Nacional de Segurança Pública (Conseg). 2009a. Disponível em: <<http://www.mj.gov.br/conseg>>. Acesso em: 29 set. 2021.
- \_\_\_\_\_. Supremo Tribunal Federal. Anulada decisão que obriga filmagem para ingresso em domicílio de suspeitos. 06 de dezembro de 2021. Disponível em, <<https://www.direitonet.com.br/noticias>>. Acesso em dez de dezembro de 2021.
- BRASIL. Relatório/Comissão Nacional da Verdade. Brasília: CNV, 2014. vol. I e II.
- CAMPOS, C. A. de A. Estado de Coisas Inconstitucional. 2016. Disponível em: <http://jota.uol.com.br/jotamundo-estado-de-coisas-inconstitucional>>. Consulta em: 01 ago. 2021.
- CARVALHO, V. A. de; Vieira, A de C.; Polícia Penal no Brasil: realidade, debates e possíveis reflexos na segurança pública. Revista Brasileira de Execução Penal Brasília, v. 1, n. 2, p. 273-297, jul./dez. 2020.
- COMPARATO, F. K. Afirmção Histórica dos Direitos Humanos. 7ª edição, rev., ampl. e atual., São Paulo: Editora Saraiva, 2010, p. 13
- \_\_\_\_\_. Fundamento dos direitos humanos. Cultura dos direitos humanos. São Paulo: LTR, p. 52-74, 1998. Disponível em <<http://www.iea.usp.br/artigos>>. Acesso em 10 de dezembro de 2021.
- COSTA, A.T; LIMA, R. Segurança Pública. In: Crime, polícia e justiça no Brasil. 1. ed. São Paulo: Contexto, p. 482-490, 2014.
- DALLARI, D. de A. Elementos de teoria geral do Estado. 33. ed. São Paulo: Saraiva, 2016.
- DANIN, R. A. A construção do racismo institucional Sistêmico e seu reflexo na segurança pública brasileira: uma abordagem sociológica. Revista Direitos, trabalho e política social, CUIABÁ, V. 4, n. 7, p. 141-164, Jul./dez. 2018
- DE LIMA, R. S., Rattón, J. L., & de Azevedo, R. G. (2012). Crime, polícia e justiça no Brasil. Editora Contexto. 2014.
- DE PLACIDO E SILVA. Vocabulário Jurídico. Rio de Janeiro, Forense, 1997. Descrição Física: 4 v. Referência: 1997.
- FERRAJOLI, Luigi. Direito e Razão: teoria do garantismo penal. 2010
- FLORINDO, M. T. Estado, Polícia e Sociedade. Estado, Polícia e Sociedade: Ensaio sobre a regularidade (e a permanência) das práticas discricionárias de atuação policial. INTRATEXTOS, Rio de Janeiro, 3(1): 167-182, 2011.
- FREIRE, M. D. Paradigmas de segurança no Brasil: da ditadura aos nossos dias. Revista Brasileira de Segurança Pública, Ano 3, edição 5, p. 100-114, ago./set. 2009.
- GOLDSTEIN, Herman. Policiando uma sociedade livre. Tradução Marcello Rollemberg. 9º ed. São Paulo: Editora Universidade de São Paulo, 2003. Série Polícia e Sociedade , n.9. (organização Nancy Candia).
- LEITE, P. M. A volta da repressão: do sonho ao vandalismo e à brutalidade. Revista Isto É, São Paulo, n. 2274, junho. 2013. p. 38.
- LENZA, P. Direito Constitucional-Esquematizado. Saraiva Educação SA, 2019.
- LOPES, E. Política e segurança pública: uma vontade de sujeição. Rio de Janeiro: Contraponto, 2009.
- MASSON, N. Manual de Direito Constitucional. Salvador. Juspodvím, 2018.
- MATOS, J. W. da M. A Construção Do Conceito De Segurança Pública Na Jurisprudência Do Supremo Tribunal Federal No Século XXI. 2013.
- MAZZUOLI, V. de O. Curso de Direito Internacional Público. 4ª ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2010, pp. 750-751.
- MENDONÇA FILHO, M. C.; Martins, M. C.; Nobre, M. T.; Neves, P. S. da C. Desafios da educação para a cidadania. Polícia, direitos humanos e educação para a cidadania, 2002. Disponível em <<https://www.corteidh.or.cr/>> . Acesso em vinte e cinco de janeiro de 2022.
- Moraes, A. de. Constituição do Brasil Interpretada. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2005.



SANDEL, Michael J. Justiça: o que é fazer a coisa certa. Editora José Olympio, 2020.  
SANTIAGO, Nestor Eduardo Araruna; MAIA, Maurilio Casas. O garantismo penal, o encarcerado vulnerável e a intervenção da Defensoria Pública na execução penal: custos vulnerabilis. Revista Brasileira de Ciências Criminais, São Paulo, v. 152, p. 173-209, 2019.  
SÃO PAULO (MUNICÍPIO). Políticas públicas e igualdade de gênero. Secretaria do Governo Municipal. Coordenadoria Especial da Mulher - SGM. ORG.: Godinho, T.; DA SILVEIRA, M. L.  
SAPORI, L. F. Segurança pública no Brasil : desafios e perspectivas. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2007  
TÁVORA, N. ALENCAR, R. R. Curso de Direito Processual Penal. 14.ª Ed. Bahia: Jusposivm: 2019  
NEVES, M. Do diálogo entre as cortes supremas e a Corte Interamericana de Direitos Humanos ao transtribucionalismo na América Latina. Revista de Informação Legislativa. Ano 51 Número 201 jan./mar. 2014. Disponível em <<https://www.corteidh.or.cr/>>. Acesso em cinco de janeiro de 2022.  
SARLET, W. I.; Dignidade da pessoa humana e direitos fundamentais na Constituição da República de 1988. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2002, p. 62.  
SILVA, J. A. da. A dignidade da pessoa humana como valor supremo da democracia. Revista de Direito Administrativo, v. 212, p. 84-94, abr./jun. 1998  
OLIVEIRA JUNIOR, A de. Revista Brasileira de Ciências Policiais. Brasília, v. 2, n. 2, jul/dez 2011.

#### DISCIPLINA 4:

#### Execução penal e os direitos fundamentais

##### Objetivo:

Conhecer e compreender a relação entre a Execução Penal e os direitos fundamentais.

##### Ementa:

Garantismo na execução penal.

##### Metodologia:

Todo o conteúdo deste curso será disponibilizado na internet e a hospedagem será no Ambiente Virtual de Aprendizagem da Plataforma Moodle - gratuito e de uso livre. O curso contará com uma equipe de monitoria para fazer os atendimentos, por telefone e e-mail das dúvidas relacionadas ao uso do AVA. Esses monitores estarão à disposição nos três turnos. E têm o prazo de 24 horas para o retorno as mensagens recebidas.

Carga horária: 14 horas

Modalidade: Ensino a Distância.

##### Bibliografia Básica:

Assembléia Geral da ONU. (1948). Declaração Universal dos Direitos Humanos. (217 [III] A). Paris.  
BARACHO, J. A. de O. Direito Processual Constitucional. Editora Fórum: Belo Horizonte, 2006.  
BARRETO, R. Direitos humanos. Coleção Sinopses Para concursos, v. 39, 2012.  
BARROSO, L. R. Judicialização, ativismo judicial e legitimidade democrática. Suffragium - Revista do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, Fortaleza, v. 5, n. 8, p. 11-22, jan./dez. 2009. Disponível em <<https://bibliotecadigital.tse.jus.br/>> . Acesso em 20 de janeiro de 2022.  
\_\_\_\_\_. Contramajoritário, representativo e iluminista: Os papéis das cortes constitucionais nas democracias Contemporâneas. Disponível em <<https://www.conjur.com.br/dl/notas-palestra-luis-robortobarroso.pdf>> . Acesso em 20 de janeiro de 2022.  
BENGOCHEA, J. L. P.; GUIMARÃES, L. B.; GOMES, M. L.; ABREU, S. R. DE. A Transição De Uma Polícia De Controle Para Uma Polícia Cidadã. 2004. Sao Paulo Em Perspectiva.  
BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil: promulgada em 5 de outubro de 1988. Juspodvím, 2022.  
Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941. Código de Processo Penal.  
\_\_\_\_\_. Ministério da Justiça. Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (Pronasci). Disponível em: <<http://www.mj.gov.br/pronasci>>. Acesso em: 29 set. 2021.  
MATRIZ CURRICULAR NACIONAL para ações formativas dos profissionais da área de segurança pública/ coordenação: Andréa da Silveira Passos..(et AL). Brasília: Secretaria Nacional de Segurança Pública, 2014.  
\_\_\_\_\_. Projeto de Lei nº 476. Cria, diretamente subordinada ao Estado Maior das Forças Armadas, a Escola Superior de Guerra, e dá outras providências. Diário do Congresso Nacional, Seção 1, 8 jul. 1949, p. 5830.  
\_\_\_\_\_. Secretaria Nacional de Segurança Pública. Relatório de Gestão. Exercício 2021. Disponível em: <<http://www.mj.gov.br/senasp>>. Acesso em: 29 set. 2021.  
\_\_\_\_\_. 1ª Conferência Nacional de Segurança Pública (Conseg). 2009a. Disponível em: <<http://www.mj.gov.br/conseg>>. Acesso em: 29 set. 2021.  
\_\_\_\_\_. Supremo Tribunal Federal. Anulada decisão que obriga filmagem para ingresso em domicílio de suspeitos. 06 de dezembro de 2021. Disponível em, <<https://www.direitonet.com.br/noticias>>. Acesso em dez de dezembro de 2021.  
BRASIL. Relatório/Comissão Nacional da Verdade. Brasília: CNV, 2014. vol. I e II.  
CAMPOS, C. A. de A. Estado de Coisas Inconstitucional. 2016. Disponível em: <http://jota.uol.com.br/jotamundo-estado-de-coisas-inconstitucional>>. Consulta em: 01 ago. 2021.  
CARVALHO, V. A. de; Vieira, A de C.; Polícia Penal no Brasil: realidade, debates e possíveis reflexos na segurança pública. Revista Brasileira de Execução Penal Brasília, v. 1, n. 2, p. 273-297, jul./dez. 2020.  
COMPARATO, F. K. Afirmação Histórica dos Direitos Humanos. 7ª edição, rev., ampl. e atual., São Paulo: Editora Saraiva, 2010, p. 13  
\_\_\_\_\_. Fundamento dos direitos humanos. Cultura dos direitos humanos. São Paulo: LTR, p. 52-74, 1998. Disponível em <<http://www.iea.usp.br/artigos>>. Acesso em 10 de dezembro de 2021.  
COSTA, A.T; LIMA, R. Segurança Pública. In: Crime, polícia e justiça no Brasil. 1. ed. São Paulo: Contexto, p. 482-490, 2014.  
DALLARI, D. de A. Elementos de teoria geral do Estado. 33. ed. São Paulo: Saraiva, 2016.  
DANIN, R. A. A construção do racismo institucional Sistêmico e seu reflexo na segurança pública brasileira: uma abordagem sociológica. Revista Direitos, trabalho e política social. CUIABÁ, V. 4, n. 7, p. 141-164, Jul./dez. 2018  
DE LIMA, R. S., Raton, J. L., & de Azevedo, R. G. (2012). Crime, polícia e justiça no Brasil. Editora Contexto. 2014.  
DE PLACIDO E SILVA. Vocabulário Jurídico. Rio de Janeiro, Forense, 1997. Descrição Física: 4 v. Referência: 1997.



FERRAJOLI, Luigi. Direito e Razão: teoria do garantismo penal. 2010

FLORINDO, M. T. Estado, Polícia e Sociedade. Estado, Polícia e Sociedade: Ensaio sobre a regularidade (e a permanência) das práticas discricionárias de atuação policial. INTRATEXTOS, Rio de Janeiro, 3(1): 167-182, 2011.

FREIRE, M. D. Paradigmas de segurança no Brasil: da ditadura aos nossos dias. Revista Brasileira de Segurança Pública, Ano 3, edição 5, p. 100-114, ago./set. 2009.

GOLDSTEIN, Herman. Policiando uma sociedade livre. Tradução Marcello Rollemberg. 9º ed. São Paulo: Editora Universidade de São Paulo, 2003. Série Polícia e Sociedade, n.9. (organização Nancy Candia).

LEITE, P. M. A volta da repressão: do sonho ao vandalismo e à brutalidade. Revista Isto É, São Paulo, n. 2274, junho. 2013. p. 38.

LENZA, P. Direito Constitucional-Esquemático. Saraiva Educação SA, 2019.

LOPES, E. Política e segurança pública: uma vontade de sujeição. Rio de Janeiro: Contraponto, 2009.

MASSON, N. Manual de Direito Constitucional. Salvador. Juspdvím, 2018.

MATOS, J. W. da M. A Construção Do Conceito De Segurança Pública Na Jurisprudência Do Supremo Tribunal Federal No Século XXI. 2013.

MAZZUOLI, V. de O. Curso de Direito Internacional Público. 4ª ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2010, pp. 750-751.

MENDONÇA FILHO, M. C.; Martins, M. C.; Nobre, M. T.; Neves, P. S. da C. Desafios da educação para a cidadania. Polícia, direitos humanos e educação para a cidadania, 2002. Disponível em <https://www.corteidh.or.cr/>. Acesso em vinte e cinco de janeiro de 2022.

Moraes, A. de. Constituição do Brasil Interpretada. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2005.

SANDEL, Michael J. Justiça: o que é fazer a coisa certa. Editora José Olympio, 2020.

SANTIAGO, Nestor Eduardo Araruna; MAIA, Maurilio Casas. O garantismo penal, o encarcerado vulnerável e a intervenção da Defensoria Pública na execução penal: custos vulnerabilis. Revista Brasileira de Ciências Criminais, São Paulo, v. 152, p. 173-209, 2019.

SÃO PAULO (MUNICÍPIO). Políticas públicas e igualdade de gênero. Secretaria do Governo Municipal. Coordenadoria Especial da Mulher - SGM. ORG.: Godinho, T.; DA SILVEIRA, M. L.

SAPORI, L. F. Segurança pública no Brasil : desafios e perspectivas. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2007

TÁVORA, N. ALENCAR, R. R. Curso de Direito Processual Penal. 14.ª Ed. Bahia: Jusposivm: 2019

NEVES, M. Do diálogo entre as cortes supremas e a Corte Interamericana de Direitos Humanos ao transconstitucionalismo na América Latina. Revista de Informação Legislativa. Ano 51 Número 201 jan./mar. 2014. Disponível em <https://www.corteidh.or.cr/>. Acesso em cinco de janeiro de 2022.

SARLET, W. I.; Dignidade da pessoa humana e direitos fundamentais na Constituição da República de 1988. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2002, p. 62.

SILVA, J. A. da. A dignidade da pessoa humana como valor supremo da democracia. Revista de Direito Administrativo, v. 212, p. 84-94, abr./jun. 1998

OLIVEIRA JUNIOR, A de. Revista Brasileira de Ciências Policiais. Brasília, v. 2, n. 2, jul/dez 2011.

Curso de Direitos e Garantias Fundamentais Aplicados à Prática Policial (DGFAPP)		Carga Horária em Hora/Aula
Disciplina 01:	Direitos e garantias fundamentais no Constitucionalismo Brasileiro	18 horas
Disciplina 02:	Racismo, igualdade de gênero, ações afirmativas e a atuação policial	14 horas
Disciplina 03:	Ativismo judicial: Um novo modelo jurisdicional no Brasil	14 horas
Disciplina 04:	Execução penal e os direitos fundamentais	14 horas
TOTAL		60 horas

Protocolo 580049

PORTARIA Nº 1204, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025

Autoriza e homologa a realização do curso de Inteligência de Segurança Orgânica - ISO, em modalidade de ensino a distância - EaD.

**O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, nomeado pelo Decreto de 24 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.272, no uso de suas atribuições legais, e usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0444, de 7 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.281, e tendo em vista o Processo SEI nº 202500016039825, resolve:

Art. 1º Autorizar e homologar a realização do Curso INTELIGÊNCIA DE SEGURANÇA ORGÂNICA - ISO, em modalidade de Ensino a distância - EaD, cuja duração será de 60 (sessenta) horas, com o objetivo de capacitação de até 360 (trezentos e sessenta) profissionais da Segurança Pública de Goiás.

Art. 2º Fixar o seguinte currículo e carga horária para o mencionado curso:

DISCIPLINAS	C/H
1. Inteligência e Contra inteligência de Segurança Pública	12h
2. Segurança da Documentação e do Material	12h
3. Segurança das Áreas e das Instalações	12h
4. Segurança de Comunicação e Tecnologia da Informação	12h
5. Segurança do Pessoal	12h
TOTAL H/A	60 H



Art. 3º Designar os seguintes servidores para atuarem na atividade de magistério, como docentes do mencionado curso:

PROFESSORES					
Ord.	Cargo	Nome	RG Funcional	CPF	Titulação
1	Escrivã de Polícia de Classe Especial PC	THATIANA MARQUES LEÃO	*14*	***.075.821-**	Especialista
2	Agente de Polícia 1ª Classe PC	MARCOS DIONE BOTELHO DE VASCONCELOS	*091*	***.931.581-**	Especialista
3	Policial Penal 2ª Classe PP	RAFAEL BARREIRA ALVES	*83665*	***.060.281-**	Mestre
4	2º Sargento PM	WEMERSON SOUZA DO NASCIMENTO	*328*	***.447.901-**	Especialista
5	3º Sargento PM	ROBERT GONDIM LOPES FILHO	*596*	***.544.391-**	Especialista
6	2º Sargento PM	ANDRÉ GONÇALVES ARAÚJO LOPES CALDAS	*378*	***.649.411-**	Especialista
7	3º Sargento PM	SAULO INÁCIO DE LIMA	*481*	***.007.281-**	Especialista
8	Policial Penal 1ª Classe PP	PAULO VENTURA SILVA BERNARDES	*184*	***.260.301-**	Especialista
9	2º Sargento PM	FABRÍCIO NASCIMENTO RUFINO	*254*	***.454.521-**	Especialista
A remuneração dos docentes será efetivada de acordo com o art. 7º desta portaria.					

Art. 4º Estabelecer que os alunos sejam matriculados na plataforma de ensino a distância “Moodle” da Coordenadoria de Ensino - COE-SSP e que o curso seja ministrado com a carga horária de 60 (sessenta) horas, sendo 9 (nove) turmas de até 40 (quarenta) alunos, no período de 12 de novembro de 2025 a 5 de fevereiro de 2026.

Art. 5º Desligar o aluno que:

I - comportar-se de forma contrária aos princípios de convivência pacífica e harmoniosa, desrespeitando colegas, tutores e administradores do sistema; e

II - deixar de possuir vínculo com a Secretaria de Estado da Segurança Pública de Goiás - SSP/GO, salvo quando autorizado pela Coordenadoria de Ensino da SSP/GO.

Art. 6º Avaliar os alunos do curso, considerando-os APROVADOS com nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos ou REPROVADOS com nota final inferior a 70 (setenta) pontos.

Art. 7º Estabelecer que os instrutores serão remunerados de acordo com a Lei nº 15.949, de 29 de dezembro de 2006 e a Portaria nº 1.107/2009/SSP, salvo quaisquer alterações legislativas ou administrativas nesse sentido.

Parágrafo único. Os servidores designados farão jus à remuneração correspondente às horas-aula ministradas durante o desenvolvimento das ações formativas, no decorrer das atividades letivas do Ciclo EaD 04/2025, na Plataforma de Ensino da Rede EAD/SSP/GO. O valor mensal das horas trabalhadas não poderá exceder o limite de R\$ 700,00 (setecentos reais), sob pena de perda do valor excedente, salvo disposição em contrário.

Art. 8º Estabelecer que sejam reservadas até 210 (duzentas e dez) vagas aos profissionais do Sistema de Inteligência de Segurança Pública - SISIP, que deverão ser indicados pela Superintendência de Inteligência Integrada desta Pasta.

Art. 9º Estabelecer que poderão ser destinadas um percentual das vagas a profissionais da Segurança Pública pertencentes às Instituições Coirmãs e às Guardas Civis, a critério da Coordenação de Ensino a Distância e Extensão, que avaliará a necessidade e disponibilidade de vagas.

Art. 10. Estabelecer como “Anexo Único” desta Portaria o Plano de Curso “Inteligência de Segurança Orgânica - ISO”, em modalidade a distância, plano este que serviu de base para a elaboração desta Portaria.

Art. 11. Designar a Coordenação de Ensino à distância e Extensão, da Coordenadoria de Ensino da Secretaria de Estado da Segurança Pública - COE/SSP, para que, dentro de suas competências estabelecidas no artigo 6º da Portaria nº 0578/2022 - SSP, faça o acompanhamento, a coordenação, a certificação e o controle das atividades letivas desenvolvidas no ambiente virtual de aprendizagem - AVA, na Rede de Ensino à distância da SSP/GO, durante o Ciclo 04/2025.

Art. 12. Determinar o encaminhamento desta Portaria à Polícia Militar, ao Corpo de Bombeiros Militar, à Polícia Civil, à Diretoria-Geral de Polícia Penal e à Superintendência da Polícia Técnico-Científica, para fins de conhecimento e para que conste nos assentamentos funcionais dos servidores designados como docentes.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARLOS FERREIRA



**ANEXO ÚNICO - PLANO DO CURSO ISO**  
(PORTARIA Nº 1204, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025)

PLANO DE CURSO  
Inteligência de Segurança Orgânica - ISO

Disciplina I:  
DA INTELIGÊNCIA E CONTRA INTELIGÊNCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

CARGA HORÁRIA: 12 h/a

**OBJETIVOS DA DISCIPLINA**

Demonstrar quais os conceitos básicos de Inteligência e Contra Inteligência, bem como quais são os sistemas compõem a ISP. Reconhecer a importância da Segurança Orgânica para os interesses da Segurança Pública com o objetivo auxiliar no processo decisório, especialmente com a adoção de ações de prevenção e repressão a atos de qualquer natureza, que atentem à ordem pública, à incolumidade das pessoas e do patrimônio.

**UNIDADE DIDÁTICA**

Aula 1 - Inteligência de Segurança Pública - ISP;  
Aula 2 - Contra inteligência e Segurança Orgânica - SEGOR; e  
Aula 3 - Conceitos básicos na área de Inteligência e Contra inteligência.

**INSTRUÇÕES METODOLÓGICAS**

Incentivar o debate no ambiente dos Fóruns sobre casos concretos e atuais;  
Estudar textos pertinentes ao tema;  
Aplicar as técnicas de estudo de caso e resolução de problemas com base no conteúdo proposto.

**AValiação**

Verificação única - 01 h/a

**REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA**

BRASIL. Ministério da Justiça. Doutrina Nacional de Inteligência de Segurança Pública. Brasília, DF, SENASP, 2014.  
BRASIL. Secretaria Nacional de Segurança Pública. Curso de Introdução à Atividade de Inteligência. Brasília, DF, SENASP, 2018.  
BRASIL. Secretaria de Segurança Pública. PLANO DE SEGURANÇA ORGÂNICA DA SUPERINTENDÊNCIA DE INTELIGÊNCIA INTEGRADA Nº 001/2018. Goiânia, GO, SII, 2018.  
BRASIL. Ministério da Justiça. Curso de Segurança Orgânica - 11ª Edição (Fortaleza-CE). Brasília, DF, SENASP, 2018  
BRASIL. Casa Militar. Cartilha de Segurança Orgânica. Cuiabá, MT, Coordenadoria de Inteligência, 2017.  
ANDRADE, Felipe Scarpelli: Análise de Riscos e a Atividade de Inteligência. Revista Brasileira de Ciências policiais. 2017. Disponível em: <<https://periodicos.pf.gov.br/index.php/RBCP/article/view/462/311>> Acesso em 1º de junho de 2019.  
BRASIL. Lei 9.883, de 07 de dezembro de 1999. Institui o Sistema Brasileiro de Inteligência, cria a Agência Brasileira de Inteligência - ABIN, e dá outras providências.

Disciplina II:  
DA SEGURANÇA DA DOCUMENTAÇÃO E DO MATERIAL

CARGA HORÁRIA: 12 h/a

**OBJETIVOS DA DISCIPLINA**

Entender o conceito a importância dos documentos de inteligência, bem como a importância dos documentos com dados sigilosos. Reconhecer a relevância dos dados que estão descritos em cada documento. Compreender os riscos de vazamento de informação e de que forma podemos neutralizar esses riscos. Listar quais são os procedimentos para a elaboração, tramitação e descarte de documentos.

**UNIDADE DIDÁTICA**

Aula 1 - Definição de Segurança da Documentação e do Material;  
Aula 2 - Segurança na Produção;  
Aula 3 - Segurança na difusão e na recepção;  
Aula 4 - Segurança no Manuseio; e  
Aula 5 - Segurança no arquivamento.

**INSTRUÇÕES METODOLÓGICAS**

1. Incentivar o debate no ambiente dos Fóruns sobre casos concretos e atuais;  
2. Estudar textos pertinentes ao tema; e  
3. Aplicar as técnicas de estudo de caso e resolução de problemas com base no conteúdo proposto.

**AValiação**

Verificação única - 01 h/a

**REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA**

BRASIL. Ministério da Justiça. Doutrina Nacional de Inteligência de Segurança Pública. Brasília, DF, SENASP, 2014.  
BRASIL. Secretaria Nacional de Segurança Pública. Curso de Introdução à Atividade de Inteligência. Brasília, DF, SENASP, 2018.  
BRASIL. Secretaria de Segurança Pública. PLANO DE SEGURANÇA ORGÂNICA DA SUPERINTENDÊNCIA DE INTELIGÊNCIA INTEGRADA Nº 001/2018. Goiânia, GO, SII, 2018.  
BRASIL. Ministério da Justiça. Curso de Segurança Orgânica - 11ª Edição (Fortaleza-CE). Brasília, DF, SENASP, 2018  
BRASIL. Casa Militar. Cartilha de Segurança Orgânica. Cuiabá, MT, Coordenadoria de Inteligência, 2017.



ANDRADE, Felipe Scarpelli: Análise de Riscos e a Atividade de Inteligência. Revista Brasileira de Ciências policiais. 2017. Disponível em: <<https://periodicos.pf.gov.br/index.php/RBCP/article/view/462/311>> Acesso em 1º de junho de 2019.  
BRASIL. Lei 9.883, de 07 de dezembro de 1999. Institui o Sistema Brasileiro de Inteligência, cria a Agência Brasileira de Inteligência - ABIN, e dá outras providências.

Disciplina III:  
DA SEGURANÇA DAS ÁREAS E INSTALAÇÕES

CARGA HORÁRIA: 12 h/a

OBJETIVOS DA DISCIPLINA

Entender o conceito e a importância de um local de trabalho seguro. Reconhecer a importância de neutralizar qualquer ameaça adversa que possa afetar o seu local de trabalho. Bem como elencar todos os acessos possíveis para se adentrar na sua instalação de trabalho.

UNIDADE DIDÁTICA

- Aula 1 - Definição de Segurança das áreas e Instalações;
- Aula 2 - Demarcação das áreas;
- Aula 3 - Implantação de barreiras; e
- Aula 4 - Planos de prevenção e combate a incêndios e de prevenção de acidentes.

INSTRUÇÕES METODOLÓGICAS

1. Incentivar o debate no ambiente dos Fóruns sobre casos concretos e atuais;
2. Estudar textos pertinentes ao tema; e
3. Aplicar as técnicas de estudo de caso e resolução de problemas com base no conteúdo proposto.

AVALIAÇÃO

Verificação única - 01 h/a

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

- BRASIL. Ministério da Justiça. Doutrina Nacional de Inteligência de Segurança Pública. Brasília, DF, SENASP, 2014.
- BRASIL. Secretaria Nacional de Segurança Pública. Curso de Introdução à Atividade de Inteligência. Brasília, DF, SENASP, 2018.
- BRASIL. Secretaria de Segurança Pública. PLANO DE SEGURANÇA ORGÂNICA DA SUPERINTENDÊNCIA DE INTELIGÊNCIA INTEGRADA Nº 001/2018. Goiânia, GO, SII, 2018.
- BRASIL. Ministério da Justiça. Curso de Segurança Orgânica - 11ª Edição (Fortaleza-CE). Brasília, DF, SENASP, 2018
- BRASIL. Casa Militar. Cartilha de Segurança Orgânica. Cuiabá, MT, Coordenadoria de Inteligência, 2017.
- ANDRADE, Felipe Scarpelli: Análise de Riscos e a Atividade de Inteligência. Revista Brasileira de Ciências policiais. 2017. Disponível em: <<https://periodicos.pf.gov.br/index.php/RBCP/article/view/462/311>> Acesso em 1º de junho de 2019.
- BRASIL. Lei 9.883, de 07 de dezembro de 1999. Institui o Sistema Brasileiro de Inteligência, cria a Agência Brasileira de Inteligência - ABIN, e dá outras providências.

Disciplina IV:  
DA SEGURANÇA DE COMUNICAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

CARGA HORÁRIA: 12 h/a

OBJETIVOS DA DISCIPLINA

Entender o conceito e a importância de um conhecimento produzido. Elencar os métodos de proteção das informações produzidas, no sentido de salvaguardar dados e/ou conhecimentos. Além de estabelecer diretrizes de modo a impedir e dificultar o acesso adverso as informações e conhecer as medidas e os procedimentos que visam proteger a Tecnologia da Informação e a segurança da Informática.

UNIDADE DIDÁTICA

- Aula 1 - Conceito da Segurança de Comunicações e Tecnologia da Informação;
- Aula 2 - Grupo de informação, comunicação e Segurança da Informação em ambiente informatizado;
- Aula 3 - As principais vulnerabilidades desses grupos; e
- Aula 4 - Principais itens e medidas de segurança para as informações.

INSTRUÇÕES METODOLÓGICAS

1. Incentivar o debate no ambiente dos Fóruns sobre casos concretos e atuais;
2. Estudar textos pertinentes ao tema; e
3. Aplicar as técnicas de estudo de caso e resolução de problemas com base no conteúdo proposto.

AVALIAÇÃO

Verificação única - 01 h/a

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

- BRASIL. Ministério da Justiça. Doutrina Nacional de Inteligência de Segurança Pública. Brasília, DF, SENASP, 2014.
- BRASIL. Secretaria Nacional de Segurança Pública. Curso de Introdução à Atividade de Inteligência. Brasília, DF, SENASP, 2018.
- BRASIL. Secretaria de Segurança Pública. PLANO DE SEGURANÇA ORGÂNICA DA SUPERINTENDÊNCIA DE INTELIGÊNCIA INTEGRADA Nº 001/2018. Goiânia, GO, SII, 2018.
- BRASIL. Ministério da Justiça. Curso de Segurança Orgânica - 11ª Edição (Fortaleza-CE). Brasília, DF, SENASP, 2018
- BRASIL. Casa Militar. Cartilha de Segurança Orgânica. Cuiabá, MT, Coordenadoria de Inteligência, 2017.
- ANDRADE, Felipe Scarpelli: Análise de Riscos e a Atividade de Inteligência. Revista Brasileira de Ciências policiais. 2017. Disponível em: <<https://periodicos.pf.gov.br/index.php/RBCP/article/view/462/311>> Acesso em 1º de junho de 2019.

BRASIL. Lei 9.883, de 07 de dezembro de 1999. Institui o Sistema Brasileiro de Inteligência, cria a Agência Brasileira de Inteligência - ABIN, e dá outras providências.

Disciplina V:  
DA SEGURANÇA DO PESSOAL

CARGA HORÁRIA: 12 h/a

OBJETIVOS DA DISCIPLINA

Entender o conceito e a importância da Segurança do Pessoal. Reconhecer a importância do processo seletivo (Processo de Recrutamento Administrativo - PRA), para a admissão de novos colaboradores para o seu local de trabalho. Bem como entender a segurança e os métodos no desligamento do recurso humano e conhecer as normas e as regras do Agente Público, em relação ao conhecimento sigiloso produzido.

UNIDADE DIDÁTICA

Aula 1 - Conceito de Segurança do Pessoal, Agentes Públicos da Administração Pública e as principais vulnerabilidades desse grupo;  
Aula 2 - Segurança no processo seletivo (Processo de Recrutamento Administrativo - PRA) e no desempenho da função; e  
Aula 3 - Segurança no desligamento do Agente Público.

INSTRUÇÕES METODOLÓGICAS

1. Incentivar o debate no ambiente dos Fóruns sobre casos concretos e atuais;
2. Estudar textos pertinentes ao tema;
3. Aplicar as técnicas de estudo de caso e resolução de problemas com base no conteúdo proposto.

AVALIAÇÃO

Verificação única - 01 h/a

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

- BRASIL. Ministério da Justiça. Doutrina Nacional de Inteligência de Segurança Pública. Brasília, DF, SENASP, 2014.  
BRASIL. Secretaria Nacional de Segurança Pública. Curso de Introdução à Atividade de Inteligência. Brasília, DF, SENASP, 2018.  
BRASIL. Secretaria de Segurança Pública. PLANO DE SEGURANÇA ORGÂNICA DA SUPERINTENDÊNCIA DE INTELIGÊNCIA INTEGRADA Nº 001/2018. Goiânia, GO, SII, 2018.  
BRASIL. Ministério da Justiça. Curso de Segurança Orgânica - 11ª Edição (Fortaleza-CE). Brasília, DF, SENASP, 2018  
BRASIL. Casa Militar. Cartilha de Segurança Orgânica. Cuiabá, MT, Coordenadoria de Inteligência, 2017.  
ANDRADE, Felipe Scarpelli: Análise de Riscos e a Atividade de Inteligência. Revista Brasileira de Ciências policiais. 2017. Disponível em: <<https://periodicos.pf.gov.br/index.php/RBCP/article/view/462/311>> Acesso em 1º de junho de 2019.  
BRASIL. Lei 9.883, de 07 de dezembro de 1999. Institui o Sistema Brasileiro de Inteligência, cria a Agência Brasileira de Inteligência - ABIN, e dá outras providências.

CURSO INTELIGÊNCIA DE SEGURANÇA ORGÂNICA (ISO)		Carga Horária em Hora/Aula
Disciplina 01:	Inteligência e Contra inteligência de Segurança Pública	12 horas
Disciplina 02:	Segurança da Documentação e do Material	12 horas
Disciplina 03:	Segurança das Áreas e das Instalações	12 horas
Disciplina 04:	Segurança de Comunicação e Tecnologia da Informação	12 horas
Disciplina 05:	Segurança do Pessoal	12 horas
TOTAL		60 horas

Protocolo 580052

PORTARIA Nº 1205, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025

Autoriza e homologa a realização do curso de Registro de Ocorrências Prioritárias no Sistema RAI - Registro de Atendimento Integrado - ROP-RAI, em modalidade de ensino a distância - EaD.

**O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, nomeado pelo Decreto de 24 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.272, no uso de suas atribuições legais, e usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0444, de 7 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.281, e tendo em vista o Processo SEI nº 202500016039825, resolve:

Art. 1º Autorizar e homologar a realização do Curso de REGISTRO DE OCORRÊNCIAS PRIORITÁRIAS NO SISTEMA RAI - REGISTRO DE ATENDIMENTO INTEGRADO - ROP-RAI, em modalidade de Ensino a Distância - EaD, cuja duração será de 60 (sessenta) horas, com o objetivo de capacitação de até 90 (noventa) profissionais da Segurança Pública de Goiás.

Art. 2º Fixar o seguinte currículo e carga horária para o mencionado curso:

DISCIPLINAS	C/H
1. Introdução ao Sistema RAI	10h
2. Registro de Crimes Violentos contra a Pessoa	15h
3. Registro de Crimes Violentos Patrimoniais	15h
4. Registro de Crimes Patrimoniais Não Violentos	10h
5. Registro de Prisão em Flagrante Posterior ao Fato	5h

6. Funcionalidade de Preenchimento Rápido de Ocorrência no RAI	5h
TOTAL H/A	60 H

Art. 3º Designar os seguintes servidores para atuarem na atividade de magistério, como docentes do mencionado curso:

PROFESSORES					
Ord.	Cargo	Nome	RG Funcional	CPF	Titulação
1	3º Sargento BM	CARLOS EDUARDO PEREIRA DE SOUSA	*298*	***.390.601-**	Especialista
2	Cabo PM	GLAUCO BATISTA FERREIRA SANTOS	*862*	***.628.031-**	Graduado
3	Escrivã de Polícia de 1ª Classe PC	CAMILA BERNARDES ALVARENGA	*103*	***.385.801-**	Mestre
A remuneração dos docentes será efetivada de acordo com o art. 7º desta portaria.					

Art. 4º Estabelecer que os alunos sejam matriculados na plataforma de ensino a distância "Moodle" da Coordenadoria de Ensino - COE-SSP e que o curso seja ministrado com a carga horária de 60 (sessenta) horas, sendo 3 (três) turmas de até 30 (trinta) alunos, no período de 12 de novembro de 2025 a 5 de fevereiro de 2026.

Art. 5º Desligar o aluno que:

- I - comportar-se de forma contrária aos princípios de convivência pacífica e harmoniosa, desrespeitando colegas, tutores e administradores do sistema; e
- III - deixar de possuir vínculo com a Secretaria de Estado da Segurança Pública de Goiás - SSP/GO, salvo quando autorizado pela Coordenadoria de Ensino da SSP/GO.

Art. 6º Avaliar os alunos do curso, considerando-os APROVADOS com nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos ou REPROVADOS com nota final inferior a 70 (setenta) pontos.

Art. 7º Estabelecer que os instrutores serão remunerados de acordo com a Lei nº 15.949, de 29 de dezembro de 2006 e a Portaria nº 1.107/2009/SSP, salvo quaisquer alterações legislativas ou administrativas nesse sentido.

Parágrafo único. Os servidores designados farão jus à remuneração correspondente às horas-aula ministradas durante o desenvolvimento das ações formativas, no decorrer das atividades letivas do Ciclo EaD 04/2025, na Plataforma de Ensino da Rede EAD/SSP/GO. O valor mensal das horas trabalhadas não poderá exceder o limite de R\$ 700,00 (setecentos reais), sob pena de perda do valor excedente, salvo disposição em contrário.

Art. 8º Estabelecer que poderão ser destinadas um percentual das vagas a profissionais da Segurança Pública pertencentes às Instituições Coirmãs e às Guardas Civis, a critério da Coordenação de Ensino a Distância e Extensão, que avaliará a necessidade e disponibilidade de vagas.

Art. 9º Estabelecer como "Anexo Único" desta Portaria o Plano de Curso "Registro de Ocorrências Prioritárias no Sistema RAI - Registro de Atendimento Integrado - ROP-RAI", em modalidade a distância, plano este que serviu de base para a elaboração desta Portaria.

Art. 10. Designar a Coordenação de Ensino a distância e Extensão, da Coordenadoria de Ensino da Secretaria de Estado da Segurança Pública - COE/SSP, para que, dentro de suas competências estabelecidas no artigo 6º da Portaria nº 0578/2022 - SSP, faça o acompanhamento, a coordenação, a certificação e o controle das atividades letivas desenvolvidas no ambiente virtual de aprendizagem - AVA, na Rede de Ensino a distância da SSP/GO, durante o Ciclo 04/2025.

Art. 11. Determinar o encaminhamento desta Portaria à Polícia Militar, ao Corpo de Bombeiros Militar, à Polícia Civil, à Diretoria-Geral de Polícia Penal e à Superintendência da Polícia Técnico-Científica, para fins de conhecimento e para que conste nos assentamentos funcionais dos servidores designados como docentes.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARLOS FERREIRA

**ANEXO ÚNICO - PLANO DO CURSO ROP-RAI**  
(PORTARIA Nº 1205, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025)

PLANO DE CURSO

Registro de Ocorrências Prioritárias no Sistema RAI - Registro de Atendimento Integrado - ROP-RAI

Carga Horária: 60 horas

Modalidade: à distância

Objetivos

Capacitação dos profissionais da Segurança Pública do Estado de Goiás no curso "Registro de Ocorrências Prioritárias no Sistema RAI (ROP-RAI)". Curso que visa o aprimoramento do servidor no registro de ocorrências de alta prioridade. Para tanto, será apresentado aos servidores o Manual de Preenchimento de Ocorrências Prioritárias no RAI, instituído pela PORTARIA Nº 0183/2022-SSP, de 25 de março de 2022.



#### O Manual

O conteúdo, que já se encontra disponível para reprodução, foi elaborado pela equipe da Gerência do Observatório em Segurança Pública da SSP/GO.

O Manual de Preenchimento de Ocorrências Prioritárias no RAI foi Instituído no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança Pública, através da PORTARIA Nº 0183/2022-SSP/GO, de 25 de março de 2022.

#### O Curso

O curso, cuja modalidade de ensino será à distância, terá uma carga horária de 60 horas e será dividida em 06 módulos:

1. Introdução ao Sistema RAI (10 horas-aula);
2. Registro de Crimes Violentos contra a Pessoa (15 horas-aula);
3. Registro de Crimes Violentos Patrimoniais (15 horas-aula);
4. Registro de Crimes Patrimoniais Não Violentos (10 horas-aula);
5. Registro de Prisão em Flagrante Posterior ao Fato (5 horas-aula); e
6. Funcionalidade de Preenchimento Rápido de Ocorrência no RAI (5 horas-aula).

Cada módulo será acompanhado por instrutores da área de Segurança Pública, com experiência em atividades referentes ao Sistema RAI-Atendimento e em atividades de docência, que será desenvolvido em modalidade a distância.

O Curso ROP-RAI será realizado na modalidade de ensino a distância, através da plataforma "moodle" da Secretaria de Estado da Segurança Pública, ficando a cargo da Coordenadoria de Ensino (COE-SSP), por meio da Coordenação de Ensino a Distância e Extensão/COE-SSP, responsável pela supervisão e acompanhamento pedagógico das ações formativas a serem desenvolvidas no ambiente virtual de aprendizagem (AVA).

#### A Avaliação

A flexibilidade permitida pela modalidade de ensino EaD respeita o processo de construção do conhecimento e o tempo do aluno, o que pode ser potencializado com metodologias que privilegiam e incentivam a descoberta e a busca de conhecimentos, por meio de desafios.

Quando suportada pelas tecnologias, esta busca é facilitada pelo acesso às informações disponíveis na web e ainda pelas possibilidades de comunicação síncronas e assíncronas, as quais visam à interação interpessoal, a troca de experiências e informações favorecendo a ampliação do conhecimento por meio da ajuda do coletivo.

Diante disso, propõe esta concepção de avaliação para os cursos na modalidade a distância, buscando aproveitar os recursos disponíveis de modo qualitativo e pautado em perspectivas teóricas e metodológicas, visando agregar valores e qualidades ao processo de ensino e aprendizagem a distância.

A avaliação de caráter contínuo será feita por meio da participação do aluno nas "Atividades Avaliativas" e nos "Fóruns de Debates", aos quais terão a finalidade de mensurar a qualidade do processo de aprendizagem assimilado pelo discente, bem como, nas atividades avaliativas, especificamente, ser-lhe-á proporcionado o processo de desenvolvimento de melhores práticas, através da análise de estudos de casos, que serão trabalhados, na prática, dentro do ambiente de homologação, que será disponibilizado ao aluno, para melhor fixar os ensinamentos do curso, atestando o processo de assimilação, pelo discente, às suas atividades de campo, desenvolvidas no serviço de segurança pública.

Os exercícios, que serão realizados individualmente, serão praticados dentro do ambiente de Homologação do sistema RAI-Atendimento, sistema esse que é similar ao que o discente já conhece, já acessa, porém, desenvolvido em formato de simulação e para atividades voltadas para processo de aprendizagem.

A nota ou conceito mínimo para a aprovação do curso deverá ser igual ou superior a sete (7,00), numa escala de zero (0) a dez (10). Serão disponibilizadas seis (06) propostas de avaliação, sendo: quatro (04) Atividades Avaliativas e dois (02) Fóruns de Debates. Todas as atividades serão avaliadas de zero (00) a dez (10) pontos, e a nota final será calculada com base na média simples destas notas. A média para aprovação é de 70 (setenta) pontos.

As atividades avaliativas serão repassadas pelo professor/tutor, quem irá instruir ao discente os critérios para sua produção, bem como, repassará as orientações para a entrega do material, à ser incluído no ambiente virtual de aprendizagem, quando for o caso.

Os alunos que não atingirem a nota ou conceito mínimo para a aprovação, serão considerados reprovados e deverão realizar o curso novamente nos ciclos futuros.

Nome do Curso: REGISTRO DE OCORRÊNCIAS PRIORITÁRIAS NO SISTEMA RAI - ROP-RAI

#### MÓDULO 1: INTRODUÇÃO AO SISTEMA RAI

##### Objetivo:

Apresentar o sistema ao discente, assim como suas características comuns durante o registro de atendimento.

##### Ementa:

Introdução. Sobre o Registro de Atendimento Integrado. Informações Essenciais. Cadastro de Pessoas. Cadastro de Objetos. Cadastro de Drogas. Cadastro de Armas.

##### Metodologia:

O módulo será ministrado na modalidade a distância (EAD) e será disponibilizado o Manual de Preenchimento de Ocorrências Prioritárias no RAI.

Todo o conteúdo deste curso será disponibilizado na internet e a hospedagem será no Ambiente Virtual de Aprendizagem da Plataforma "Moodle" da Secretaria de Estado da Segurança Pública, sob a supervisão da Coordenadoria de Ensino (COE-SSP).

O curso contará com uma equipe de monitoria e tutoria para fazer os atendimentos, por telefone e e-mail, para sanar dúvidas relacionadas ao uso do AVA e conteúdo do curso. Esses monitores/tutores sempre estarão à disposição para atendimento aos discentes e terão o prazo de até 72 horas para dar feedback de retorno às mensagens recebidas.

Carga horária: 10 horas

Modalidade: Ensino a Distância

##### Bibliografia Básica:

- Manual de Preenchimento de Ocorrências Prioritárias no RAI. Gerência do Observatório em Segurança Pública/SSP/GO. 2021



- Articulação com a Matriz Curricular Nacional: Sistemas, Instituições e Gestão Integrada em Segurança Pública.  
- PORTARIA Nº 0183/2022-SSP/GO, de 25 de março de 2022. Institui no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança Pública o Manual padrão de preenchimento adequado de ocorrências de natureza criminal prioritária no sistema de Registro de Atendimento Integrado - RAI.  
MÓDULO 2:

#### REGISTRO DE CRIMES VIOLENTOS CONTRA A PESSOA

**Objetivo:**  
Registro correto dos crimes violentos contra a pessoa.

**Ementa:**  
Homicídio doloso. Femicídio. Latrocínio. Lesão Corporal Seguida de Morte. Encontro de Cadáver. Morte por Intervenção de Agente do Estado. Estupro.

**Metodologia:**  
O módulo será ministrado na modalidade EAD (virtual) e disponibilizará o Manual de Preenchimento de Ocorrências Prioritárias no RAI. Manual de Preenchimento de Ocorrências Prioritárias no RAI.  
Todo o conteúdo deste curso será disponibilizado na internet e a hospedagem será no Ambiente Virtual de Aprendizagem da Plataforma "Moodle" da Secretaria de Estado da Segurança Pública, sob a supervisão da Coordenadoria de Ensino (COE-SSP).  
O curso contará com uma equipe de monitoria e tutoria para fazer os atendimentos, por telefone e e-mail, para sanar dúvidas relacionadas ao uso do AVA e conteúdo do curso. Esses monitores/tutores sempre estarão à disposição para atendimento aos discentes e terão o prazo de até 72 horas para dar feedback de retorno às mensagens recebidas.

**Modalidade:** Ensino a Distância

**Carga Horária:** 15 horas

**Bibliografia Básica:**  
- Manual de Preenchimento de Ocorrências Prioritárias no RAI. Gerência do Observatório em Segurança Pública/SSP/GO. 2021  
- Articulação com a Matriz Curricular Nacional: Sistemas, Instituições e Gestão Integrada em Segurança Pública.  
- PORTARIA Nº 0183/2022-SSP/GO, de 25 de março de 2022. Institui no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança Pública o Manual padrão de preenchimento adequado de ocorrências de natureza criminal prioritária no sistema de Registro de Atendimento Integrado - RAI.

#### MÓDULO 3:

#### REGISTRO DE CRIMES VIOLENTOS PATRIMONIAIS

**Objetivo:**  
Registro correto dos crimes violentos patrimoniais que compõem o rol de naturezas prioritárias.

**Ementa:**  
Roubo a Transeunte. Roubo de Veículo. Roubo em Residência. Roubo em Estabelecimento Comercial. Roubo a Instituição Financeira. Roubo de Carga. Explosão de Caixa Eletrônico.

**Modalidade:** Ensino a Distância

**Carga horária:** 15 horas.

**Metodologia:**  
O módulo será ministrado na modalidade EAD (virtual) e disponibilizará o Manual de Preenchimento de Ocorrências Prioritárias no RAI.

Manual de Preenchimento de Ocorrências Prioritárias no RAI.  
Todo o conteúdo deste curso será disponibilizado na internet e a hospedagem será no Ambiente Virtual de Aprendizagem da Plataforma "Moodle" da Secretaria de Estado da Segurança Pública, sob a supervisão da Coordenadoria de Ensino (COE-SSP).  
O curso contará com uma equipe de monitoria e tutoria para fazer os atendimentos, por telefone e e-mail, para sanar dúvidas relacionadas ao uso do AVA e conteúdo do curso. Esses monitores/tutores sempre estarão à disposição para atendimento aos discentes e terão o prazo de até 72 horas para dar feedback de retorno às mensagens recebidas.

**Bibliografia Básica:**  
- Manual de Preenchimento de Ocorrências Prioritárias no RAI. Gerência do Observatório em Segurança Pública/SSP/GO. 2021  
- Articulação com a Matriz Curricular Nacional: Sistemas, Instituições e Gestão Integrada em Segurança Pública.  
- PORTARIA Nº 0183/2022-SSP/GO, de 25 de março de 2022. Institui no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança Pública o Manual padrão de preenchimento adequado de ocorrências de natureza criminal prioritária no sistema de Registro de Atendimento Integrado - RAI.

#### MÓDULO 4:

#### REGISTRO DE CRIMES PATRIMONIAIS NÃO VIOLENTOS

**Objetivo:**  
Registro correto dos crimes patrimoniais não violentos que compõem o rol de naturezas prioritárias.

**Ementa:**  
Furto a Transeunte. Furto de Veículo. Furto em Residência. Furto em Estabelecimento Comercial.



Modalidade: Ensino a Distância.

Carga horária: 10 horas

Metodologia:

O módulo será ministrado na modalidade EAD (virtual) e disponibilizará o Manual de Preenchimento de Ocorrências Prioritárias no RAI. Manual de Preenchimento de Ocorrências Prioritárias no RAI.

Todo o conteúdo deste curso será disponibilizado na internet e a hospedagem será no Ambiente Virtual de Aprendizagem da Plataforma "Moodle" da Secretaria de Estado da Segurança Pública, sob a supervisão da Coordenadoria de Ensino (COE-SSP).

O curso contará com uma equipe de monitoria e tutoria para fazer os atendimentos, por telefone e e-mail, para sanar dúvidas relacionadas ao uso do AVA e conteúdo do curso. Esses monitores/tutores sempre estarão à disposição para atendimento aos discentes e terão o prazo de até 72 horas para dar feedback de retorno às mensagens recebidas.

Bibliografia Básica:

- Manual de Preenchimento de Ocorrências Prioritárias no RAI. Gerência do Observatório em Segurança Pública/SSP/GO. 2021
- Articulação com a Matriz Curricular Nacional: Sistemas, Instituições e Gestão Integrada em Segurança Pública.
- PORTARIA Nº 0183/2022-SSP/GO, de 25 de março de 2022. Institui no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança Pública o Manual padrão de preenchimento adequado de ocorrências de natureza criminal prioritária no sistema de Registro de Atendimento Integrado - RAI.

#### MÓDULO 5:

#### REGISTRO DE PRISÃO EM FLAGRANTE POSTERIOR AO FATO

Objetivo:

Demonstrar quando se deve utilizar essa natureza atípica e como deve ser seu registro no RAI.

Ementa:

Prisão em Flagrante Posterior ao Fato.

Metodologia:

O módulo será ministrado na modalidade EAD (virtual) e disponibilizará o Manual de Preenchimento de Ocorrências Prioritárias no RAI. Manual de Preenchimento de Ocorrências Prioritárias no RAI.

Todo o conteúdo deste curso será disponibilizado na internet e a hospedagem será no Ambiente Virtual de Aprendizagem da Plataforma "Moodle" da Secretaria de Estado da Segurança Pública, sob a supervisão da Coordenadoria de Ensino (COE-SSP).

O curso contará com uma equipe de monitoria e tutoria para fazer os atendimentos, por telefone e e-mail, para sanar dúvidas relacionadas ao uso do AVA e conteúdo do curso. Esses monitores/tutores sempre estarão à disposição para atendimento aos discentes e terão o prazo de até 72 horas para dar feedback de retorno às mensagens recebidas.

Modalidade: Ensino a Distância.

Carga horária: 5 horas.

Bibliografia Básica:

- Manual de Preenchimento de Ocorrências Prioritárias no RAI. Gerência do Observatório em Segurança Pública/SSP/GO. 2021
- Articulação com a Matriz Curricular Nacional: Sistemas, Instituições e Gestão Integrada em Segurança Pública.
- PORTARIA Nº 0183/2022-SSP/GO, de 25 de março de 2022. Institui no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança Pública o Manual padrão de preenchimento adequado de ocorrências de natureza criminal prioritária no sistema de Registro de Atendimento Integrado - RAI.

#### MÓDULO 6:

#### FUNCIONALIDADE DE PREENCHIMENTO RÁPIDO DE OCORRÊNCIA NO RAI

Objetivo:

Demonstrar quando pode ser utilizada essa função e como é seu registro no RAI.

Ementa:

Preenchimento Rápido de Ocorrência no RAI.

Metodologia:

O módulo será ministrado na modalidade EAD (virtual) e disponibilizará o Manual de Preenchimento de Ocorrências Prioritárias no RAI. Manual de Preenchimento de Ocorrências Prioritárias no RAI.

Todo o conteúdo deste curso será disponibilizado na internet e a hospedagem será no Ambiente Virtual de Aprendizagem da Plataforma "Moodle" da Secretaria de Estado da Segurança Pública, sob a supervisão da Coordenadoria de Ensino (COE-SSP).

O curso contará com uma equipe de monitoria e tutoria para fazer os atendimentos, por telefone e e-mail, para sanar dúvidas relacionadas ao uso do AVA e conteúdo do curso. Esses monitores/tutores sempre estarão à disposição para atendimento aos discentes e terão o prazo de até 72 horas para dar feedback de retorno às mensagens recebidas.

Modalidade: Ensino a Distância.

Carga horária: 5 horas.

Bibliografia Básica:

- Manual de Preenchimento de Ocorrências Prioritárias no RAI. Gerência do Observatório em Segurança Pública/SSP/GO. 2021
- Articulação com a Matriz Curricular Nacional: Sistemas, Instituições e Gestão Integrada em Segurança Pública.



- PORTARIA Nº 0183/2022-SSP/GO, de 25 de março de 2022. Institui no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança Pública o Manual padrão de preenchimento adequado de ocorrências de natureza criminal prioritária no sistema de Registro de Atendimento Integrado - RAI.

CURSO REGISTRO DE OCORRÊNCIAS PRIORITÁRIAS NO SISTEMA RAI (ROP-RAI)		Carga Horária em Hora/Aula
Módulo 01:	Introdução ao Sistema RAI	10 horas
Módulo 02:	Registro de Crimes Violentos contra a Pessoa	15 horas
Módulo 03:	Registro de Crimes Violentos Patrimoniais	15 horas
Módulo 04:	Registro de Crimes Patrimoniais Não Violentos	10 horas
Módulo 05:	Registro de Prisão em Flagrante Posterior ao Fato	5 horas
Módulo 06:	Funcionalidade de Preenchimento Rápido de Ocorrência no RAI	5 horas
TOTAL		60 horas

Protocolo 580066

PORTARIA Nº 1200, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025

**O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, nomeado pelo Decreto de 24 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.272, no uso de suas atribuições legais, e usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0444, de 7 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.281, e tendo em vista o Processo SEI nº 202500016041795, resolve:

Art. 1º Designar o Capitão PM PAULO HERNANDE NOGUEIRA DOURADO, inscrito no CPF nº \*\*\*.058.341-\*\*, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo expediente do Escritório de Projetos Setorial desta Pasta, no período de 5 a 14 de janeiro de 2026, em substituição ao titular da referida Unidade Administrativa, o Chefe do Escritório de Projetos Setorial, Coronel BM CARLOS BORGES DOS SANTOS, inscrito no CPF nº \*\*\*.502.981-\*\*, que estará em gozo de férias, conforme Requerimento - Férias Efetivo/Comissionado/CBM SSP (SEI nº 82091488).

Art. 2º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Escritório de Projetos Setorial/SSP e à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas/SSP para conhecimento e demais providências.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARLOS FERREIRA

Protocolo 580071

EXTRATO ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 306/2025

Processo: 202500011037323. Órgão Gerenciador: Subsecretaria da Administração Central de Licitações - CELIC/RS. Vigência da Ata: 19/03/2025 a 19/03/2026. Órgão Aderente: Secretaria de Estado da Segurança Pública. Objeto: Camionete 4x4. Recurso: 17000280/União. Valor Total: R\$ 264.994,40 (duzentos e sessenta e quatro mil novecentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos). Fornecedor: HPE Automotores do Brasil Ltda, CPNJ 54.305.743/0011-70. Data: 10/11/2025.

Gustavo Carlos Ferreira - Subsecretário da Segurança Pública

Protocolo 580168

**Comando Geral Da Policia Militar – CGPM**

ESTADO DE GOIÁS POLÍCIA MILITAR PORTARIA Nº 21.080, DE 06 DE novembro DE 2025 O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS, nomeado pelo Decreto de 24 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.252, de 25 de março de 2024, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98 do Decreto nº 10.715, de 25 de junho de 2025, o § 3º do art. 3º c/c o art. 4º da Lei nº 8.125, de 18 de junho de 1976, e tendo em vista o Processo SEI nº 202500003019228, e Considerando a previsão de promoção pelo critério ato de bravura, elencada no art. 6º, inciso III, c/c art. 9º da Lei estadual nº 15.704, de 20 de junho de 2006 e Lei estadual nº 18.182, de 1º de outubro de 2013; Considerando a ordem judicial exarada nos autos do Processo Judicial nº 6120041-69.2024.8.09.0051, comunicada a este Comando por meio do Ofício nº 18.902/2025, da Procuradoria-Geral do Estado (PGE) (81596225), no Processo SEI nº 202500003019228, declarando o direito do Cabo PM da Reserva Remunerada RG \*6.53\* ANTONIO LUIZ CRUVINEL, CPF nº \*\*\*.224.601-\*\* (81611235), nos seguintes termos sintéticos (81596374): "(...) IV - DISPOSITIVO 20. Ante o exposto, CONHEÇO do recurso e DOU-LHE PARCIAL PROVIMENTO tão somente para determinar que os efeitos funcionais e financeiros da promoção concedida judicialmente fluirão a partir do trânsito em julgado da decisão concessiva. (...)"; Considerando a orientação de cumprimento da decisão judicial por meio do Ofício nº 18.902/2025, da PGE (81596225), nos seguintes termos sintéticos: "Por delegação da Procuradora-Chefe da Procuradoria do Contencioso de Pessoal, Dra. Adriane Nogueira Naves, em conformidade com o art. 1º da Portaria nº 4, de 19 de maio de 2023, e art. 2º, § 1º, da Portaria nº 61-GAB, de 21 de fevereiro de 2022, tem o presente a finalidade de orientar V. Exª. a cumprir a obrigação de fazer contida na decisão judicial, cuja cópia segue anexada. (...) Este Processo SEI está instruído com documentos necessários para o cumprimento. (...)"; Considerando a orientação de cumprimento da decisão judicial por meio do Ofício nº 19.467/2025/PGE (82039048), nos seguintes termos sintéticos: "(...) Dessa forma, considerando que o trânsito em julgado (81596387) da referida decisão ocorreu em 20 de outubro de 2025, a promoção do requerente deverá produzir efeitos funcionais e financeiros a partir dessa data, observada a graduação correspondente ao ato de bravura reconhecido judicialmente. (...)"; Considerando que o requerente ocupa a graduação de Cabo PM desde 11 de outubro de 2019, em razão de sua transferência para a Reserva Remunerada, conforme consta na ficha funcional (81611235); e Considerando o que compete a Comissão de Promoção de Praças da PMGO (CPPPMGO), resolve: Art. 1º Promover à graduação de 3º Sargento PM, a contar de 20 de outubro de 2025, pelo critério de ato de bravura, o Cabo PM da Reserva Remunerada



RG \*6.53\* ANTONIO LUIZ CRUVINEL, CPF nº \*\*\*.224.601.\*\* (81611235), referente a Sindicância Meritória nº 2023.02.37457 - SEI nº 202200002152490, conforme decisão judicial do Processo nº 6120041-69.2024.8.09.0051. Art. 2º Determinar ao Comando de Gestão e Finanças (CGF), que adotem as providências pertinentes a sua competência, incluindo a publicação no Diário Oficial do Estado (DOEGO). Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM). MARCELO GRANJA - CORONEL PM Comandante-Geral

Protocolo 580242

ESTADO DE GOIÁS POLÍCIA MILITAR PORTARIA Nº 21.081, DE 06 DE novembro DE 2025 O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS, nomeado pelo Decreto de 24 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.252, de 25 de março de 2024, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98 do Decreto nº 10.715, de 25 de junho de 2025, o § 3º do art. 3º c/c o art. 4º da Lei nº 8.125, de 18 de junho de 1976, e com fundamento no art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 27 de novembro de 2024, que dispõe sobre a promoção por completar os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, aos militares do Estado de Goiás, prevista no parágrafo único do art. 14 da Lei federal nº 14.751, de 12 de dezembro de 2023, em consonância com a Lei estadual nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020, que regulamenta o Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado de Goiás - SPSM/GO, e tendo em vista o disposto nos Processos SEI nº(s) 202500011001928 e 202500002002292, resolve: Art. 1º Promover o 1º Sargento PM \*6.58\* JURANDI SOARES GUIMARÃES, CPF nº \*\*\*.607.621.\*\* integrante dos quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, à graduação de Subtenente PM, em virtude de o militar ter completado os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, conforme previsto na Lei estadual nº 23.118, de 2024. Art. 2º Agregar o Subtenente PM \*6.58\* JURANDI SOARES GUIMARÃES, CPF nº \*\*\*.607.621.\*\* Art. 3º Estabelecer que, em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 2024, o militar promovido nos termos desta Portaria deverá requerer a sua transferência para a reserva remunerada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação da referida promoção. Parágrafo único. Caso não seja cumprido o disposto no caput deste artigo, o militar será transferido de ofício para a reserva remunerada. Art. 4º Determinar à Base Administrativa da Polícia Militar, que realize a publicação desta Portaria no Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM) e, ainda, a devida atualização na ficha funcional do policial militar. Art. 5º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando de Gestão de Finanças (CGF) para: I - publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás (DOEGO), através da Assessoria Técnica; II - consecução dos efeitos financeiros, através da Chefia de Execução Orçamentária e Financeira; e III - para a produção dos efeitos inerentes ao art. 3º da Lei nº 23.118, de 2024, através da Seção de Administração de Pessoal. Art. 6º Determinar ao Comandante do Colégio Estadual da Polícia Militar Dr. Cesar Toledo (CPMG DCT), que acompanhe os trâmites subsequentes com vistas ao fiel cumprimento desta Portaria. Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM). MARCELO GRANJA - CORONEL PM Comandante-Geral

Protocolo 580244

ESTADO DE GOIÁS POLÍCIA MILITAR PORTARIA Nº 21.082, DE 06 DE novembro DE 2025 O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS, nomeado pelo Decreto de 24 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.252, de 25 de março de 2024, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98 do Decreto nº 10.715, de 25 de junho de 2025, o § 3º do art. 3º c/c o art. 4º da Lei nº 8.125, de 18 de junho de 1976, e com fundamento no art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 27 de novembro de 2024, que dispõe sobre a promoção por completar os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, aos militares do Estado de Goiás, prevista no parágrafo único do art. 14 da Lei federal nº 14.751, de 12 de dezembro de 2023, em consonância com a Lei estadual nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020, que regulamenta o Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado de Goiás - SPSM/GO, e tendo em vista o disposto nos

Processos SEI nº(s) 202500011001928 e 202500002051245, resolve: Art. 1º Promover o 1º Sargento PM \*6.67\* JOSÉ CARIRI DA SILVA FILHO, CPF nº \*\*\*.558.091.\*\* integrante dos quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, à graduação de Subtenente PM, em virtude de o militar ter completado os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, conforme previsto na Lei estadual nº 23.118, de 2024. Art. 2º Agregar o Subtenente PM \*6.67\* JOSÉ CARIRI DA SILVA FILHO, CPF nº \*\*\*.558.091.\*\* Art. 3º Estabelecer que, em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 2024, o militar promovido nos termos desta Portaria deverá requerer a sua transferência para a reserva remunerada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação da referida promoção. Parágrafo único. Caso não seja cumprido o disposto no caput deste artigo, o militar será transferido de ofício para a reserva remunerada. Art. 4º Determinar à Base Administrativa da Polícia Militar, que realize a publicação desta Portaria no Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM) e, ainda, a devida atualização na ficha funcional do policial militar. Art. 5º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando de Gestão de Finanças (CGF) para: I - publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás (DOEGO), através da Assessoria Técnica; II - consecução dos efeitos financeiros, através da Chefia de Execução Orçamentária e Financeira; e III - para a produção dos efeitos inerentes ao art. 3º da Lei nº 23.118, de 2024, através da Seção de Administração de Pessoal. Art. 6º Determinar ao Comandante do 3º Batalhão de Polícia Militar Rodoviário (3º BPMRV), que acompanhe os trâmites subsequentes com vistas ao fiel cumprimento desta Portaria. Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM). MARCELO GRANJA - CORONEL PM Comandante-Geral

Protocolo 580255

ESTADO DE GOIÁS POLÍCIA MILITAR PORTARIA Nº 21.083, DE 06 DE novembro DE 2025 O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS, nomeado pelo Decreto de 24 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.252, de 25 de março de 2024, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98 do Decreto nº 10.715, de 25 de junho de 2025 c/c o art. 4º da Lei nº 8.125, de 18 de junho de 1976, e tendo em vista os Processos nº(s) 202500002143326 e 202500002114256, e Considerando o que preconiza o art. 75 c/c o art. 76 da Lei nº 8.033 de 2 de dezembro de 1975 e, ainda, o art. 3º da Lei nº 23.118, de 27 de novembro de 2024; Considerando o Parecer Jurídico nº 14, de 2025 da Consultoria Jurídica da Secretaria de Segurança Pública do Estado, contido no Processo SEI nº 202500011001928; Considerando o Despacho nº 250, de 2025 da Procuradoria Geral do Estado, contido no Processo SEI 202500011001928; e Considerando a Portaria nº 1.141, de 23 de outubro de 2025 publicada no Diário Oficial/GO nº 24.651, de 29 de outubro de 2025, que promoveu o 2º Tenente QOA \*8.14\* ANDERSON BARREIRA MENDES, por completar os requisitos da Lei nº 23.118, de 2024, resolve: Art. 1º Agregar o 2º Tenente QOA \*8.14\* ANDERSON BARREIRA MENDES, CPF nº \*\*\*.190.101.\*\* lotado na Assistência Policial Militar do Detran (AsPM DETRAN). Art. 2º Determinar ao Comando de Gestão e Finanças (CGF) e à AsPM DETRAN que adotem as providências pertinentes às suas competências. Parágrafo único. O CGF deverá, ainda, providenciar a publicação no Diário Oficial do Estado (DOEGO). Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM). MARCELO GRANJA - CORONEL PM Comandante-Geral

Protocolo 580258

ESTADO DE GOIÁS POLÍCIA MILITAR PORTARIA Nº 21.084, DE 06 DE novembro DE 2025 O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS, nomeado pelo Decreto de 24 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.252, de 25 de março de 2024, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98 do Decreto nº 10.715, de 25 de junho de 2025 c/c o art. 4º da Lei nº 8.125, de 18 de junho de 1976, e tendo em vista os Processos nº(s) 202500002143326 e 202500002100584, e Considerando o que preconiza o art. 75 c/c o art. 76 da Lei nº 8.033 de 2 de dezembro de 1975 e, ainda, o art. 3º da Lei nº 23.118, de 27 de novembro de 2024; Considerando o Parecer Jurídico nº



14, de 2025 da Consultoria Jurídica da Secretaria de Segurança Pública do Estado, contido no Processo SEI nº 202500011001928; Considerando o Despacho nº 250, de 2025 da Procuradoria Geral do Estado, contido no Processo SEI 202500011001928; e Considerando a Portaria nº 1.172, de 3 de novembro de 2025 publicada no Diário Oficial/GO nº 24.655, de 4 de novembro de 2025, que promoveu o Major QOA \*9.99\* RONAN JOSÉ NOGUEIRA, por completar os requisitos da Lei nº 23.118, de 2024, resolve: Art. 1º Agregar o Major QOA \*9.99\* RONAN JOSÉ NOGUEIRA, CPF nº \*\*\*.228.721-\*\*, lotado no Colégio Estadual da Polícia Militar Gabriel Issa (CEPMG PGI). Art. 2º Determinar ao Comando de Gestão e Finanças (CGF) e ao CEPMG PGI que adotem as providências pertinentes às suas competências. Parágrafo único. O CGF deverá, ainda, providenciar a publicação no Diário Oficial do Estado (DOEGO). Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM). MARCELO GRANJA - CORONEL PM Comandante-Geral

Protocolo 580260

ESTADO DE GOIÁS POLÍCIA MILITAR PORTARIA Nº 21.085, DE 06 DE novembro DE 2025 O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS, nomeado pelo Decreto de 24 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.252, de 25 de março de 2024, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98 do Decreto nº 10.715, de 25 de junho de 2025 c/c o art. 4º da Lei nº 8.125, de 18 de junho de 1976, e tendo em vista os Processos nº(s) 202500002143326 e 202500002016739, e Considerando o que preconiza o art. 75 c/c o art. 76 da Lei nº 8.033 de 2 de dezembro de 1975 e, ainda, o art. 3º da Lei nº 23.118, de 27 de novembro de 2024; Considerando o Parecer Jurídico nº 14, de 2025 da Consultoria Jurídica da Secretaria de Segurança Pública do Estado, contido no Processo SEI nº 202500011001928; Considerando o Despacho nº 250, de 2025 da Procuradoria Geral do Estado, contido no Processo SEI 202500011001928; e Considerando a Portaria nº 1.144, de 28 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial/GO nº 24.651, de 29 de outubro de 2025, que promoveu o 2º Tenente QOA \*6.34\* ADÃO MAGALHÃES DO PRADO, por completar os requisitos da Lei nº 23.118, de 2024, resolve: Art. 1º Agregar o 2º Tenente QOA \*6.34\* ADÃO MAGALHÃES DO PRADO, CPF nº \*\*\*.770.421-\*\*, lotado na 42ª Companhia Independente de Polícia Militar (42ª CIPM). Art. 2º Determinar ao Comando de Gestão e Finanças (CGF) e à 42ª CIPM que adotem as providências pertinentes às suas competências. Parágrafo único. O CGF deverá, ainda, providenciar a publicação no Diário Oficial do Estado (DOEGO). Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM). MARCELO GRANJA - CORONEL PM Comandante-Geral

Protocolo 580261

ESTADO DE GOIÁS POLÍCIA MILITAR PORTARIA Nº 21.086, DE 06 DE novembro DE 2025 O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS, nomeado pelo Decreto de 24 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.252, de 25 de março de 2024, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98 do Decreto nº 10.715, de 25 de junho de 2025 c/c o art. 4º da Lei nº 8.125, de 18 de junho de 1976, e tendo em vista os Processos nº(s) 202500002143326 e 202500002110305, e Considerando o que preconiza o art. 75 c/c o art. 76 da Lei nº 8.033 de 2 de dezembro de 1975 e, ainda, o art. 3º da Lei nº 23.118, de 27 de novembro de 2024; Considerando o Parecer Jurídico nº 14, de 2025 da Consultoria Jurídica da Secretaria de Segurança Pública do Estado, contido no Processo SEI nº 202500011001928; Considerando o Despacho nº 250, de 2025 da Procuradoria Geral do Estado, contido no Processo SEI 202500011001928; e Considerando a Portaria nº 1142, de 23 de outubro de 2025 publicada no Diário Oficial/GO nº 24.651, de 29 de outubro de 2025, que promoveu o 2º Tenente QOA \*7.74\* NADINILTON DE SOUSA LIMA, por completar os requisitos da Lei nº 23.118, de 2024, resolve: Art. 1º Agregar o 2º Tenente QOA \*7.74\* NADINILTON DE SOUSA LIMA, CPF nº \*\*\*.399.681-\*\*, lotado na 20ª Companhia Independente de Polícia Militar (20ª CIPM). Art. 2º Determinar ao Comando de Gestão e Finanças (CGF) e à 20ª CIPM que adotem as providências pertinentes às suas competências. Parágrafo único. O CGF deverá, ainda, providenciar a publicação no Diário Oficial do

Estado (DOEGO). Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM). MARCELO GRANJA - CORONEL PM Comandante-Geral

Protocolo 580264

ESTADO DE GOIÁS POLÍCIA MILITAR PORTARIA Nº 21.088, DE 06 DE novembro DE 2025 O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS, nomeado pelo Decreto de 24 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.252, de 25 de março de 2024, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98 do Decreto nº 10.715, de 25 de junho de 2025, o § 3º do art. 3º c/c o art. 4º da Lei nº 8.125, de 18 de junho de 1976, e com fundamento no art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 27 de novembro de 2024, que dispõe sobre a promoção por completar os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, aos militares do Estado de Goiás, prevista no parágrafo único do art. 14 da Lei federal nº 14.751, de 12 de dezembro de 2023, em consonância com a Lei estadual nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020, que regulamenta o Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado de Goiás - SPSM/GO, e tendo em vista o disposto nos Processos SEI nº(s) 202500011001928 e 202500002124188, resolve: Art. 1º Promover o 1º Sargento PM \*8.46\* JOSE CARLOS DE SOUZA, CPF nº \*\*\*.965.871-\*\*, integrante dos quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, à graduação de Subtenente PM, em virtude de o militar ter completado os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, conforme previsto na Lei estadual nº 23.118, de 2024. Art. 2º Agregar o Subtenente PM \*8.46\* JOSE CARLOS DE SOUZA, CPF nº \*\*\*.965.871-\*\*. Art. 3º Estabelecer que, em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 2024, o militar promovido nos termos desta Portaria deverá requerer a sua transferência para a reserva remunerada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação da referida promoção. Parágrafo único. Caso não seja cumprido o disposto no caput deste artigo, o militar será transferido de ofício para a reserva remunerada. Art. 4º Determinar à Base Administrativa da Polícia Militar, que realize a publicação desta Portaria no Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM) e, ainda, a devida atualização na ficha funcional do policial militar. Art. 5º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando de Gestão de Finanças (CGF) para: I - publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás (DOEGO), através da Assessoria Técnica; II - consecução dos efeitos financeiros, através da Chefia de Execução Orçamentária e Financeira; e III - para a produção dos efeitos inerentes ao art. 3º da Lei nº 23.118, de 2024, através da Seção de Administração de Pessoal. Art. 6º Determinar ao Comandante do 51º Batalhão de Polícia Militar (51º BPM), que acompanhe os trâmites subsequentes com vistas ao fiel cumprimento desta Portaria. Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM). MARCELO GRANJA - CORONEL PM Comandante-Geral

Protocolo 580268

ESTADO DE GOIÁS POLÍCIA MILITAR PORTARIA Nº 21.089, DE 06 DE novembro DE 2025 O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS, nomeado pelo Decreto de 24 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.252, de 25 de março de 2024, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98 do Decreto nº 10.715, de 25 de junho de 2025 c/c o art. 4º da Lei nº 8.125, de 18 de junho de 1976, e tendo em vista os Processos nº(s) 202500002143326 e 202500002127009, e Considerando o que preconiza o art. 75 c/c o art. 76 da Lei nº 8.033 de 2 de dezembro de 1975 e, ainda, o art. 3º da Lei nº 23.118, de 27 de novembro de 2024; Considerando o Parecer Jurídico nº 14, de 2025 da Consultoria Jurídica da Secretaria de Segurança Pública do Estado, contido no Processo SEI nº 202500011001928; Considerando o Despacho nº 250, de 2025 da Procuradoria Geral do Estado, contido no Processo SEI 202500011001928; e Considerando a Portaria nº 1.154, de 29 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial/GO nº 24.653, de 31 de outubro de 2025, que promoveu a Coronel QOPM \*9.00\* NÍVEA MARIA ANDRADE DE ALCÂNTARA, por completar os requisitos da Lei nº 23.118, de 2024, resolve: Art. 1º Agregar a Coronel QOPM \*9.00\* NÍVEA MARIA ANDRADE DE ALCÂNTARA, CPF nº \*\*\*.236.901-\*\*, lotada na Base Administrativa da Polícia Militar (BAPM). Art. 2º Determinar ao Comando de Gestão



e Finanças (CGF) e à BAPM que adotem as providências pertinentes às suas competências. Parágrafo único. O CGF deverá, ainda, providenciar a publicação no Diário Oficial do Estado (DOEGO). Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM). MARCELO GRANJA - CORONEL PM Comandante-Geral

Protocolo 580269

### Comando Geral Do Corpo De Bombeiros Militar

#### EXTRATO DA PORTARIA Nº 5218/2025 - CBMGO

O Cmte. Geral do CBMGO resolve: Art. 1º Designar o Comandante do 1º Pelotão Bombeiro Militar - 1º PBM, como Gestor do Termo de Cooperação nº 211/2025 - PM (74819727). Art. 2º Designar o Subcomandante do 1º Pelotão Bombeiro Militar - 1º PBM, como Suplente do Gestor. 31/07/2025.

WASHINGTON LUIZ VAZ JÚNIOR - CORONEL QOC  
Comandante-Geral

Protocolo 580210

#### EXTRATO DA PORTARIA Nº 5197/2025 - CBMGO

O Cmte. Geral do CBMGO resolve: Art. 1º Designar o Comandante do 4º Pelotão Bombeiro Militar - 4º PBM, como Gestor do Termo de Cooperação nº 213/2025 - DGPC (76250725). Art. 2º Designar o Subcomandante do 4º Pelotão Bombeiro Militar - 4º PBM, como Suplente do Gestor. 31/07/2025.

WASHINGTON LUIZ VAZ JÚNIOR - CORONEL QOC  
Comandante-Geral

Protocolo 580211

#### EXTRATO DA PORTARIA Nº 5248/2025 - CBMGO

O Cmte. Geral do CBMGO resolve: Art. 1º Designar o Comandante da 1ª Companhia Independente Bombeiro Militar - 1ª CIBM, como Gestor do Termo de Cooperação nº 205/2025 - PM (73832171). Art. 2º Designar o Subcomandante da 1ª Companhia Independente Bombeiro Militar - 1ª CIBM, como Suplente do Gestor. 01/08/2025.

WASHINGTON LUIZ VAZ JÚNIOR - CORONEL QOC  
Comandante-Geral

Protocolo 580212

#### EXTRATO DA PORTARIA Nº 5253/2025 - CBMGO

O Cmte. Geral do CBMGO resolve: Art. 1º Designar o Comandante do 1º Pelotão Bombeiro Militar - 1º PBM, como Gestor do Termo de Cooperação nº 209/2025 - PM (74491662). Art. 2º Designar o Subcomandante do 1º Pelotão Bombeiro Militar - 1º PBM, como Suplente do Gestor. 01/08/2025.

WASHINGTON LUIZ VAZ JÚNIOR - CORONEL QOC  
Comandante-Geral

Protocolo 580213

#### EXTRATO DA PORTARIA Nº 5388/2025 - CBMGO

O Cmte. Geral do CBMGO resolve: Art. 1º Designar o Comandante da 5ª Companhia Independente Bombeiro Militar - 5ª CIBM, como Gestor do Termo de Cooperação nº 218/2025 - PM (76442136). Art. 2º Designar o Subcomandante da 5ª Companhia Independente Bombeiro Militar - 5ª CIBM, como Suplente do Gestor. 06/08/2025.

WASHINGTON LUIZ VAZ JÚNIOR - CORONEL QOC  
Comandante-Geral

Protocolo 580230

#### EXTRATO DA PORTARIA Nº 6108/2025 - CBMGO

O Cmte. Geral do CBMGO resolve: Art. 1º Designar o Comandante do 4º Pelotão Bombeiro Militar - 4º PBM, como Gestor do Termo de Cooperação nº 126/2025 - PM (78309711). Art. 2º Designar o Subcomandante do 4º Pelotão Bombeiro Militar - 4º PBM, como Suplente do Gestor. 04/09/2025.

WASHINGTON LUIZ VAZ JÚNIOR - CORONEL QOC  
Comandante-Geral

Protocolo 580233

#### EXTRATO DA PORTARIA Nº 6324/2025 - CBMGO

O Cmte. Geral do CBMGO resolve: Art. 1º Designar o Comandante do 9º Batalhão Bombeiro Militar - 9º BBM, como Gestor do Termo de Cooperação nº 226/2025 - PM (78417176). Art. 2º Designar o Subcomandante do 9º Batalhão Bombeiro Militar - 9º BBM, como Suplente do Gestor. 11/09/2025.

WASHINGTON LUIZ VAZ JÚNIOR - CORONEL QOC  
Comandante-Geral

Protocolo 580235

#### EXTRATO DA PORTARIA Nº 6527/2025 - CBMGO

O Cmte. Geral do CBMGO resolve: Art. 1º Designar o Comandante do 22º Batalhão Bombeiro Militar - 22º BBM - Jaraguá, como Gestor do Termo de Cooperação nº 227/2025 - PM (78770112). Art. 2º Designar o Subcomandante do 22º Batalhão Bombeiro Militar - 22º BBM - Jaraguá, como Suplente do Gestor. 19/09/2025.

WASHINGTON LUIZ VAZ JÚNIOR - CORONEL QOC  
Comandante-Geral

Protocolo 580237

#### EXTRATO DA PORTARIA Nº 6916/2025 - CBMGO

O Cmte. Geral do CBMGO resolve: Art. 1º Designar a Cap QOS/Enf 90.405 Luciana de Almeida Cabrita, CPF \*\*\*.936.771-\*\*, como Gestora do Termo de Cooperação nº 38/2025 - CBMGO X SAMU/ABADIÂNIA (81665354). Art. 2º Designar o 1º Ten QOC 04.121 Ivalci Júnior Martins França, CPF \*\*\*.571.041-\*\*, como Suplente da Gestora. 15/10/2025.

WASHINGTON LUIZ VAZ JÚNIOR - CORONEL QOC  
Comandante-Geral

Protocolo 580240

#### EXTRATO DA PORTARIA Nº 6963/2025 - CBMGO

O Cmte. Geral do CBMGO resolve: Art. 1º Designar o Comandante do 2º Pelotão Bombeiro Militar - 2º PBM - Silvânia, como Gestor do Termo de Cooperação nº 212/2025 - DGPC (77037002). Art. 2º Designar o Subcomandante do 2º Pelotão Bombeiro Militar - 2º PBM - Silvânia, como Suplente do Gestor. 09/10/2025.

WASHINGTON LUIZ VAZ JÚNIOR - CORONEL QOC  
Comandante-Geral

Protocolo 580245

#### EXTRATO DA PORTARIA Nº 2031/2025 - CBMGO

O Cmte. Geral do CBMGO resolve: Art. 1º Designar a Comandante da 11ª Companhia Independente Bombeiro Militar - Uruaçu, como Gestora do Termo de Cessão de Uso nº 1/2025 - MUNICÍPIO DE CRIXÁS (74223157). Art. 2º Designar o Subcomandante da 11ª Companhia Independente Bombeiro Militar - Uruaçu, como Suplente da Gestora. 26/03/2025.

WASHINGTON LUIZ VAZ JÚNIOR - CORONEL QOC  
Comandante-Geral

Protocolo 580250

#### EXTRATO DA PORTARIA Nº 3532/2025 - CBMGO

O Cmte. Geral do CBMGO resolve: Art. 1º Designar o Comandante da 21ª Companhia Independente Bombeiro Militar - Nerópolis, como Gestor do Termo de Cessão de Uso nº 8/2025 - MUNICÍPIO DE PETROLINA DE GOIÁS (77157872). Art. 2º Designar o Subcomandante da 21ª Companhia Independente Bombeiro Militar - Nerópolis, como Suplente da Gestor. 17/06/2025.

WASHINGTON LUIZ VAZ JÚNIOR - CORONEL QOC  
Comandante-Geral

Protocolo 580252

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 79/2025

**Processo SEI Contrato:** 202500011030330.  
**Modalidade:** Aquisição via adesão à ARP nº 03/2025 - CBMGO.  
**Contratante:** Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás.



**Contratada:** AGRELI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ/CPF nº 30.189.832/0001-69.

**Objeto:** Aquisição de Materiais de Salvamento (motosserra, corrente para motosserra, Lâmina de Serra sabre, corrente e soprador).

**VALOR TOTAL:** R\$ 402.685,00 (quatrocentos e dois mil, seiscentos e oitenta e cinco reais).

**Recurso:** FUNEBOM.

**Vigência:** 12 (doze) meses, cujo marco inicial da vigência será a data da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

WASHINGTON LUIZ VAZ JÚNIOR - CORONEL QOC BM  
Comandante-Geral do CBMGO

Protocolo 580161

### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 80/2025**

**Processo SEI Contrato:** 202500011039812.

**Modalidade:** Dispensa de Licitação (emergencial), com base no inciso VIII, do art. 75 da Lei 14.133/2021.

**Contratante:** Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás.

**Contratada:** GSM CONSTRUÇOES E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 40.997.613/0001-60.

**Objeto:** Manutenção Predial da Cobertura do Quartel do Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar, contemplando o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramental e todos os demais insumos necessários à execução completa dos serviços.

**Recurso:** FUNEBOM/ CBMGO.

**Valor Total:** R\$ 33.655,79 (trinta e três mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e setenta e nove centavos).

**Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 6 (seis) meses, cujo marco inicial da vigência será a data da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, nos termos do caput do art. 94 da Lei nº 14.133/2021. A contagem do prazo ocorrerá a partir do primeiro dia útil seguinte à sua divulgação no PNCP, conforme entendimento da Procuradoria-Geral do Estado (DESPACHO Nº 582/2025/GAB).

WASHINGTON LUIZ VAZ JÚNIOR - CORONEL QOC BM  
Comandante-Geral do CBMGO

Protocolo 580224

### **ERRATA À PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 66/2025 - CBMGO**

Comunicamos aos interessados a seguinte retificação no título da publicação do Extrato do Contrato nº 66/2025 - CBMGO, veiculado em 07/11/2025, no Diário Oficial/GO nº 24.658, ano 189, página 50:

**Onde se lê:** "Contratada: 3M DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 45.985.371/0001-08."

**Leia-se:** "Contratada: 3M GLOBAL CHANNEL SERVICES InC, DUNS 080351702, TIN US81-3855905, localizada na 3M Center Bldg, 2241N-31, Ramsey, Minnesota, Estados Unidos."

WASHINGTON LUIZ VAZ JÚNIOR - CORONEL QOC BM  
Comandante Geral do CBMGO

Protocolo 580179

### **EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2025**

**Processo SEI/GO SISLOG nº:** 202500005005618

**Contratação SISLOG:** 117415

**Modalidade:** Dispensa de Licitação (emergencial).

**Contratante:** Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás.

**Contratada:** GSM CONSTRUÇOES E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 40.997.613/0001-60.

**Objeto:** Manutenção Predial da Cobertura do Quartel do Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar, contemplando o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramental e todos os demais insumos necessários à execução completa dos serviços.

**Recurso:** FUNEBOM/ CBMGO.

**Valor Total:** R\$ 33.655,79 (trinta e três mil seiscentos e cinquenta e

cinco reais e setenta e nove centavos).

**Ratificação:** 6 de novembro de 2025.

**Fundamentação:** inciso VIII, do art. 75 da Lei 14.133/2021.

WASHINGTON LUIZ VAZ JÚNIOR - CORONEL QOC BM  
Comandante-Geral do CBMGO

Protocolo 580097

### **Diretoria-Geral de Polícia Penal**

#### **APOSTILA Nº 01 AO CONTRATO 039/2025 - DGPP**

Processo: 202316448001834. Contratante: Diretoria-Geral de Polícia Penal - DGPP. Contratada: Gasball Armazenadora e Distribuidora LTDA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ/MF 02.430.968/0001-83. **Objeto do Apostilamento:** Correção do Contrato nº 039/2025 (77582447), em razão de erro material, decorrente de inconsistência entre o item 6.5 do Termo de Referência (67068252) e a Cláusula Sétima do referido contrato. **Da Alteração:** Ficam revogados os Parágrafos Décimo Primeiro, Décimo Segundo, Décimo Terceiro, Décimo Quarto, Décimo Quinto, Décimo Sexto, Décimo Sétimo, Décimo Oitavo, Décimo Nono, Vigésimo, Vigésimo Primeiro, Vigésimo Segundo, Vigésimo Terceiro, Vigésimo Quarto e Vigésimo Quinto, do Contrato nº 039/2025 (77582447), por estarem em discordância com o disposto no Termo de Referência (67068252). **Data do Apostilamento:** 10/11/2025.

JOSIMAR PIRES NICOLAU DO NASCIMENTO  
Diretor-Geral de Polícia Penal

Protocolo 580142

#### **APOSTILA Nº 01 AO CONTRATO 040/2025 - DGPP**

Processo: 202316448001834. Contratante: Diretoria-Geral de Polícia Penal - DGPP. Contratada: Consigaz Distribuidora LTDA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ/MF 01.597.589/0002-09. **Objeto do Apostilamento:** Correção do Contrato nº 040/2025 (77609571), em razão de erro material, decorrente de inconsistência entre o item 6.5 do Termo de Referência (67068252) e a Cláusula Sétima do referido contrato. **Da Alteração:** Ficam revogados os Parágrafos Décimo Primeiro, Décimo Segundo, Décimo Terceiro, Décimo Quarto, Décimo Quinto, Décimo Sexto, Décimo Sétimo, Décimo Oitavo, Décimo Nono, Vigésimo, Vigésimo Primeiro, Vigésimo Segundo, Vigésimo Terceiro, Vigésimo Quarto e Vigésimo Quinto, do Contrato nº 040/2025 (77609571), por estarem em discordância com o disposto no Termo de Referência (67068252). **Data do Apostilamento:** 10/11/2025.

JOSIMAR PIRES NICOLAU DO NASCIMENTO  
Diretor-Geral de Polícia Penal

Protocolo 580145

#### **AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - PE Nº 101/2025 - DGPP**

O Estado de Goiás, por intermédio do DGPP - DIRETORIA-GERAL DE POLÍCIA PENAL torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, nos termos do art. 28, inciso I, da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e na forma do Decreto estadual nº 10.247, de 30 de março de 2023. Seguem abaixo os dados da contratação: OBJETO: Serviços de Refeição, buffet. Valor total estimado da contratação: R\$ R\$ 1.126.640,00 (R\$ Um Milhão e Cento e Vinte e Seis Mil e Seiscentos e Quarenta Reais). Data e horário de início da sessão eletrônica de lances: 10:00 (horário de Brasília-DF) do dia 25/11/2025. Endereço eletrônico: www.sislog.go.gov.br. O fornecedor interessado em participar do certame deverá ser previamente cadastrado no sistema oficial de cadastro de fornecedores do Estado. O fornecedor interessado encaminhará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto e preço ofertado, até a data e horário estabelecidos para início da sessão eletrônica de lances. Informações acerca do cadastro de fornecedores, Termo de Referência e demais documentos da contratação encontram-se disponíveis nos sites: www.sislog.go.gov.br. Maiores informações pelo telefone: (62) 3270-8730 e/ou e-mail: geal.dgpp@goias.gov.br

JOSIMAR PIRES NICOLAU DO NASCIMENTO-PPGO  
Diretor-Geral de Polícia Penal

Protocolo 580229



TERMO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO  
ELETRÔNICO - PE Nº 76/2025 - DGPP

Às 10:00 horas, do dia 30/09/2025, iniciou-se a sessão pública on-line para realização dos procedimentos relativos à contratação de Equipamentos multifuncionais voltados para uso profissional. Projetor portátil com alta definição, brilho intenso e conectividade sem fio, ideal para apresentações em ambientes iluminados. Tablet com tela ampla, alto desempenho, câmeras de qualidade, conexão avançada e resistência a condições adversas, adequado para atividades em campo e uso corporativo. , mediante Pregão Eletrônico nº 76/2025, referente ao processo de contratação nº 115049 e processo SEI nº 202500005019536, quando o agente de contratação e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no instrumento convocatório, juntamente com os licitantes, e chegaram ao seguinte resultado: Valor total adjudicado: R\$ 485.436,00

ITEM 001 (COTA PRINCIPAL)

Produto/Serviço: Tablet, tela de 12,4 polegadas Quantidade: 96

Valor Unitário: R\$ 3.977,80 Valor Total: R\$ 381.868,80

Situação: ADJUDICADO

Homologado à empresa: 24.802.687/0003-09 HS COMERCIO LOCACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - EPP

ITEM 002 (COTA RESERVADA ME/EPP)

Produto/Serviço: Tablet, tela de 12,4 polegadas Quantidade: 24

Valor Unitário: R\$ 3.977,80 Valor Total: R\$ 95.467,20

Situação: ADJUDICADO

Homologado à empresa: 24.802.687/0003-09 HS COMERCIO LOCACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - EPP

ITEM 003

Produto/Serviço: Projetor Multimídia Quantidade: 1

Valor Unitário: R\$ 8.100,00 Valor Total: R\$ 8.100,00

Situação: ADJUDICADO

Homologado à empresa: 29.532.668/0001-61 VIH NEGOCIOS COMERCIO E SERVICOS LTDA

Considerando que a sessão foi conduzida conforme determina o edital, atendendo aos preceitos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e do Decreto estadual nº 10.247, de 30 de março de 2023. Foi divulgado o resultado da sessão pública com os licitantes melhores classificados, os quais foram declarados vencedores nos respectivos itens, bem como foi concedido prazo recursal conforme preconiza a lei. Encerradas as fases de julgamento, de habilitação e recursal, decido ADJUDICAR o objeto aos vencedores citados acima e HOMOLOGAR o presente certame, nos termos do art. 71, inciso IV da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e art. 50 do Decreto estadual nº 10.247, de 30 de março de 2023.

JOSIMAR PIRES NICOLAU DO NASCIMENTO-PPGO

Diretor-Geral de Polícia Penal

Protocolo 580149

**Secretaria da Saúde - SES**

Intimação Nº 54 / 2025 SES/COFP-05073

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO INTEGRADA, no uso de suas atribuições legais consoante com os artigos 96 a 98 da Lei Estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, INTIMA MARIA ANGELICA BATISTA DOS SANTOS GOMES, CPF \*\*\*.371.641-\*\*, quanto ao comparecimento à Coordenação da Folha de Pagamento no período de 30 (trinta) dias consecutivos, para tratar de assuntos relativos ao processo SEI nº 202400010058416.

Goiânia, 6 de novembro de 2025.

THALLES PAULINO DE ÁVILA  
Superintendente de Gestão Integrada

Nota: Delegação de assinatura por meio da Portaria n.º 152/2025 - SES.

Protocolo 580067

Intimação Nº 55 / 2025 SES/COFP-05073

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO INTEGRADA, no uso de suas atribuições legais consoante com os artigos 96 a 98 da Lei Estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, INTIMA DEVANE CUNHA DE JESUS, CPF \*\*\*.904.151-\*\*, quanto ao comparecimento à Coordenação da Folha de Pagamento no período de 30 (trinta) dias consecutivos, para tratar de assuntos relativos ao processo SEI nº 202100010039131.

Goiânia, 6 de novembro de 2025.

THALLES PAULINO DE ÁVILA  
Superintendente de Gestão Integrada

Nota: Delegação de assinatura por meio da Portaria n.º 152/2025 - SES.

Protocolo 580070

PORTARIA Nº 4005, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

Transferência do recurso referente ao Programa Goiás Crescimento.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 2912/2023 - SES/GO, resolve:

Art. 1º Homologar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Vianópolis - GO nos autos do Processo 202500042006335, cujo objeto é investimento na área da saúde, conforme manifestação constante do Despacho nº 3404/2025/SES/CEP-20903 (82075983), por meio do qual a Superintendência de Gestão Integrada, através da Gerência de Contratos e Convênios, certifica que todas as manifestações técnicas e assistenciais exigidas foram integralmente atendidas, estando o processo devidamente instruído e apto ao prosseguimento.

Art. 2º Determinar a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Parágrafo único. Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.

Art. 3º A prestação de contas do referido Plano de trabalho seguirá as diretrizes da Portaria nº 2912 de 14 de dezembro 2023, que Regulamenta o financiamento e a transferência voluntária fundo a fundo de recursos estaduais para as ações e os serviços de saúde.

Art. 4º A vigência do presente instrumento será de **12 (doze) meses**.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR

Protocolo 580103

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 85/2023/SES. **Processo SEI nº:** 202300010033413. Processo Relacionado nº 202500010069040. **Objeto:** 1.1.1. Prorrogação da vigência do Contrato nº 85/2023/SES, por 24 (vinte e quatro) meses, com início em 16 de novembro de 2025 e término em 16 de novembro de 2027. 1.1.2. Readequação do valor empenhado, de modo a contemplar os montantes necessários à execução do novo ciclo contratual. **Contratada:** Caixa Econômica Federal. **Vigência:** o prazo de vigência do presente termo aditivo é de 24 (vinte e quatro) meses, com início em **16 de novembro de 2025** e término em **16 de novembro de 2027**, condicionando sua eficácia à publicação de seu resumo na imprensa oficial. **Valor do Aditivo:** R\$ 1.679.976,96. **Dotação Orçamentária:** 2850.10.302.1043.2516.03.15000100.90. **Data da assinatura:** 07/11/2025. **Signatários:** Rasivel dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde. Adalgiza da Silva Fernandes Porto - Caixa Econômica Federal.

Protocolo 580118

EXTRATO DO CONTRATO Nº 99/2025/SES. **Processo SEI nº:** 202500010071465. **Contratante:** Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde. **Contratada:** Datamed Ltda. **Objeto:** Aquisição de 10 (dez) unidades do Freezer -35º Vertical (Equipamento Laboratorial), a serem utilizados na execução das atividades das Seções do Laboratório Estadual de Saúde Pública Dr. Giovanni Cysneiros - LACEN. **Valor do Contrato:** R\$ 889.990,00.



**Dotação Orçamentária:** 2850.10.302.1043.2521.04.15000100.90.  
**Vigência:** A vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato. **Data da assinatura:** 07/11/2025.  
**Signatários:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde. Glaubert de Avila Andrade - Datamed Ltda.

Protocolo 580072

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 94/2025/SES. Contratação SISLOG nº:** 115003. **Processo SEI nº:** 202500005019350. **Contratante:** Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde. **Contratada:** Quimilab Comercio e Representacoes Ltda. **Objeto:** Aquisição de insumos compatíveis com aparelho de automação VITEK MS/Biomérieux, de propriedade da SES, número de série 50740 e tombamento 003152467, instalado na seção de Bacteriologia do Laboratório Estadual de Saúde Pública Dr. Giovanni Cysneiros/LACEN/SES-GO e utilizados na identificação de microrganismos com rapidez, sensibilidade e especificidade, quando da realização de diagnóstico de Meningites, Coqueluche, Difteria, Resistência Antimicrobiana, Doenças de Transmissão Hídrica e Alimentar, Tuberculose e Micose Sistêmicas em amostras recebidas pelas seções de Bacteriologia, Micologia e Micobactérias do LACEN/GO. **Valor do Contrato:** R\$ 100.156,38. **Dotação Orçamentária:** 2850.10.302.1043.2521.03.16000232.90. **Vigência:** O prazo de vigência contratual é de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas. **Data da assinatura:** 06/11/2025. **Signatários:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde. Jason de Souza Torres - Quimilab Comercio e Representacoes Ltda.

Protocolo 580096

**EXTRATO DO 3º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 45/2023-SES/GO. Processo nº:** 202200010054662. **Contratada:** QUALITILOC AUTOMÓVEIS LTDA. **Objeto:** Reajuste do valor total do contrato em 5,057630, em decorrência da aplicação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo, do Instituto Brasileiro de Geografia e estatística - IPCA/IBGE, acumulado no período de 03/2024 a 02/2025. **Valor total do reajuste:** R\$ 138.744,42. **Dotação Orçamentária:** 2850.10.122.4200.4243.03.15000100.90. **Vigência:** a partir da assinatura da apostila. **Data da assinatura:** 07/11/2025. **Signatário:** Rasível dos Reis Santos Júnior. Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 580073

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 53/2025-SES PROCESSO:** 202500005012188. **OBJETO:** Repasse financeiro no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), proveniente de Emenda Parlamentar Impositiva Estadual nº 282.1, de autoria do Deputado Estadual Antônio Gomide, para aquisição de medicamentos destinados à Santa Casa de Misericórdia de Goiânia - CNES 2338351. **CONCEDENTE:** Estado de Goiás - Secretaria de Estado da Saúde. **CONVENIENTE:** Santa Casa de Misericórdia de Goiânia. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **SIGNATÁRIOS:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde. Irani Ribeiro de Moura - Santa Casa de Goiânia.

Protocolo 580094

#### AVISO DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico n. 305/2025 - SES**  
**PROCESSO n. 202500005022498. Número da Contratação - Sislog: 115530**

O Estado de Goiás, por intermédio da **SES - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade **Pregão Eletrônico n. 305/2025, tipo Menor Preço por Item**, com item único de Disputa Geral, nos termos do Art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133 e na forma do Decreto Estadual nº 10.247, de 30 de março de 2023.

**Objeto:** Aquisição de Datalogger para atender as necessidades da SES-GO. **Valor total estimado:** R\$ 164.986,50. **Data e horário de abertura da sessão pública:** 09:00 do dia 27/11/2025. **Recebimento de Propostas:** 11/11/2025 08:00:00. **Informações:** www.sislog.go.gov.br ou 62 3201-3800.

**NATAL DE CASTRO** - Gerente de Licitações /SES-GO

Protocolo 580181

#### SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE GOIÁS RESULTADO DA HABILITAÇÃO PRELIMINAR - EDITAL DE CREDENCIAMENTO 01/2025

A SES-GO, por intermédio da Comissão Especial de Credenciamento (Portaria 2.981, de 10 de setembro de 2025), informa o **Resultado da Habilitação Preliminar** para o Credenciamento de associações/cooperativas de catadores de materiais recicláveis e reutilizáveis para a eliminação de documentos físicos, os quais já passaram pelo processo de digitalização, incluindo a coleta, descaracterização por fragmentação manual ou mecânica, com garantia de que não possa ser revertida, e reciclagem do mesmo material, gerados pela Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES-GO), relativo ao **Processo SEI nº 202400010083142**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Estadual nº 17.928/2012, Lei Estadual nº 13.800/2001 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. A única empresa participante e tecnicamente habilitada foi a empresa **Seleta Cooperativa de Catadores de Material Reciclável**, inscrita no CNPJ nº 14.527.395/0001-90. Abre-se o prazo de 5 dias (cinco) dias úteis para recursos, conforme item 7.3 do Edital e art. 165 da Lei 14.133/2021.

Goiânia, 10 de novembro de 2025.

Natal de Castro - Gerente da GELIC/SES

Protocolo 580182

#### Secretaria de Estado da Economia

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO

Nos termos dos artigos 6º, 8º e 9º da Instrução Normativa nº 951/09-GSF, de 10 de junho de 2009, **INTIMO** a empresa/pessoa abaixo identificada a comparecer a este Núcleo de Preparo Processual - NUPRE, instalado na Agência Fazendária Especial de Aparecida de Goiânia, situado na Rua Irmãos Marista, S/N, Quadra 20, Lote 10, Residencial Village Garavelo - Aparecida de Goiânia - GO, no prazo improrrogável de 10 (**DEZ**) DIAS, contados a partir do terceiro dias após a data de publicação deste, a fim de:

- Apresentar **RECURSO ADMINISTRATIVO da decisão de ANULAÇÃO DE INSCRIÇÃO exarada no ATO DECLARATÓRIO Nº: 08/2025-ECONOMIA/DRFGNA-GAB-09417 e DESPACHO Nº 4974/2025/ECONOMIA/DRFGNA-GAB-0941.**

Outrossim, fica desde já ciente a pessoa intimada que, não sendo apresentado recurso voluntário contra a decisão proferida, após o transcurso do prazo recursal, o processo será encaminhado, sucessivamente, à Delegacia Regional de Fiscalização respectiva, ao setor responsável pelo cadastro, para implementação do evento cadastral determinado, e à Supervisão de Fiscalização, para adoção das ações fiscais pertinentes.

**RAZÃO SOCIAL:** INDUSTRIA CANEDO - COMERCIO E INDUSTRIA DE PLASTICOS E OXIDOS LTDA.

**CNPJ:** 40.192.554/0001-52

**CCE:** 10.818.999-6

**PROCESSO Nº:** 202500004072392

**A/C SÓCIO:** MATHEUS MORAES PEDRO CPF: XXX.954.168-XX

Protocolo 580110

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO

Nos termos dos artigos 14, 15 e 34 da Lei 16.469/09, fica **INTIMADO** os Sujeitos Passivos abaixo identificados a comparecerem ao Setor de Preparo Processual - SEPPE (Av. Vereador José Monteiro, nº 2233, Setor Nova Vila, Goiânia-GO, CEP: 74653-900 Fone: 0xx62 3269-2136), no prazo a seguir, contados a partir do terceiro dia após a data de publicação deste, a fim de:

Pagar a quantia exigida nos processos adiante relacionados, OU: **EM 15(QUINZE) DIAS, APRESENTAR RECURSO PARA O CONSELHO PLENO:**

**SUJEITO PASSIVO:**

**INSCRIÇÃO:** 108171825

**CPF/CNPJ:** 39.629.356/0001-24

**NOME:** AGROPRIME NUTRICAÇÃO ANIMAL E COMMODITIES LTDA

**ENDERECO:** AVENIDA DOM PEDRO I, No. S/N, QUADRA 16

LOTE 09, CARDOSO CONTINUAÇÃO, APARECIDA DE GOIANIA, GO, CEP: 74934520  
PROCESSO Nº: 4012401049200

ESTADO DE GOIAS  
DATA: 10/11/2025 - HORA: 15:25:57

**HELRIKA POLLIANNY TAVEIRA DE OLIVEIRA (CPF: 715.503.301-44/Matricula: 55658-0)**

Protocolo 580201

**Edital  
INTIMAÇÃO**

A Coordenadora da Tomada de Contas da Corregedoria Fiscal da Secretaria da Economia do Estado de Goiás - constituída pela Portaria nº 38, de 24 de setembro de 2024, no uso de suas atribuições, intima a ex-servidora municipal conveniada, **Dilma Gonçalves de Araújo, CPF nº XXX.411.431-XX**, para providenciar a quitação do débito ou, no prazo de 10 dias, apresentar recurso administrativo nos autos do Processo Administrativo de Ressarcimento nº 200000004005971, instaurado pela Portaria de nº 190/2019 - COF, em seu desfavor.

O recurso deverá ser protocolado através do e-mail: [corregedoria.stc.economia@goias.gov.br](mailto:corregedoria.stc.economia@goias.gov.br). Os autos do referido processo encontram-se disponíveis na plataforma SEI, onde poderá solicitar o acesso via e-mail. Caso a processada não se manifeste quanto à quitação do aludido débito, o mesmo deverá ser encaminhado para a Superintendência de Recuperação de Créditos, para inscrição do débito no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais (CADIN ESTADUAL), nos termos da Lei nº 19.754/2017, e na Dívida Ativa Estadual em seu desfavor, considerando a imprescritibilidade estabelecida no art. 37, § 5º, da Constituição Federal, para as ações de ressarcimento por prejuízos causados ao Erário.

Coordenação da Tomada de Contas, em Goiânia, aos 10 dias do mês de novembro do ano de 2025.

Regina Célia Nicolau Bastos  
Coordenadora da Cotoc

Protocolo 580134

**Portaria nº 26/2025-ECONOMIA**

O Chefe da Corregedoria Fiscal da Secretaria da Economia do Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 296, de 07 de agosto de 2024, pelo artigo 13 do Decreto Estadual nº 10.516, de 31 de junho de 2024, tendo em vista o regime jurídico disciplinar disposto na Lei nº 20.756/20, e nos ditames das Leis nº 13.800, de 18 de janeiro de 2001 e nº 13.266, de 16 de abril de 1998, resolve:

Art. 1º - Constituir Comissão Especial para instrução do de Processo Administrativo Disciplinar nº 202200004050434, em desfavor do empregado público **N. F. A.**, titular do cargo de Assistente de Gestão Administrativa, matrícula-base: nº x.244-x.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos servidores Pedro Luiz Cascalho, Titular do cargo de Auditor-Fiscal da Receita Estadual, Classe Especial, Padrão-5, matrícula-base nº 794.3, Daniella Fabíola Dos Santos, Titular do cargo de Técnico em Gestão Pública, Classe C, Padrão 2, matrícula 1443807.0 e Neusa Pereira da Silva Bastos, Titular do cargo de Técnico em Gestão Pública - Classe C, Padrão 0, matrícula-base nº 1507943.0, sendo, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Secretária.

Art. 3º - A Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar ora designada, encontra-se instalada na sede da Corregedoria Fiscal da Secretaria de Estado da Economia, situada na Av. Vereador José Monteiro, nº 2.233, Bloco E, Setor Nova Vila, CEP 74.653-900, Goiânia-GO.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMpra-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Chefe da Corregedoria Fiscal da Secretaria de Estado da Economia, em Goiânia, aos 10 dias do mês de novembro do ano de 2025.

ROGÉRIO RODRIGUES REZENDE  
Chefe da Corregedoria Fiscal

Protocolo 580131

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 224/25-SRE, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2025.**

Altera a Instrução Normativa nº 206/23-SRE, de 21 de dezembro de 2023, que estabelece o calendário de pagamento do IPVA e do licenciamento de veículos automotores e publica a tabela com o valor médio de mercado de veículos automotores para o exercício de 2024.

**O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA ESTADUAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso V do art. 398 e no art. 399 do Decreto nº 4.852, de 29 de dezembro de 1997, Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás - RCTE, e no art. 7º da Instrução Normativa nº 325/98-GSF, de 16 de janeiro de 1998, resolve baixar a seguinte

**INSTRUÇÃO NORMATIVA:**

Art. 1º O Anexo II da Instrução Normativa nº 206/23-SRE, de 21 de dezembro de 2023, passa a vigorar com as alterações definidas no Anexo Único desta Instrução.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DA RECEITA ESTADUAL, em Goiânia, aos 6 dias do mês de novembro de 2025.

WAYSER LUIZ PEREIRA  
Subsecretário da Receita Estadual

**Anexo Único**

**"ANEXO II  
BASE DE CÁLCULO DO IPVA EXERCÍCIO DE 2024 - Valores em R\$ sem centavos  
VEÍCULOS AUTOMOTORES**

Cod Denatran	Descrição	Comb	2023	2022	2021	2020	2019	2018	2017	2016	2015	2014	2013	2012	2011	2010
.....		....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....
202469	/MMC TRITON SPORT GLXMT	D	241.338													
.....		....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....

Protocolo 580156



## Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
A Chefe da Corregedoria Setorial da Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDS, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 139/2024 e com fundamento no art. 218, § 1, da Lei estadual nº 20.756/2020.

ASSUNTO: Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, de rito Sumário, sob o nº 202510319008441.

TRANSGRESSÃO DISCIPLINAR: Artigo 202, inciso XL, da Lei 20.756/2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Protocolo 580038

## Secretaria de Estado da Retomada

PORTARIA Nº 290, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA RETOMADA** no uso de suas atribuições legais, à vista do que dispõe o artigo 40, § 1º, I e II, da Constituição do Estado de Goiás e com fundamento no artigo 76, III, da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e considerando o que consta no Processo nº 202519222002312, resolve:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem como gestor e fiscal do Convênio firmado pelo Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Retomada - RETOMADA, com o Município de Mambá, cujo objetivo seja a colaboração com a realização do Aniversário do município, que será realizada nos dias 14 a 16 de novembro de 2025, visando a promoção turística, com o consequente fomento ao emprego e renda, visando assim atender às necessidades desta Pasta:

I - GUSTAVO MENDES DE ALMEIDA, CPF nº XXX.573.281-XX, ocupante do cargo de Gerente de Parcerias e Convênios, como Gestor;

II - ADRIANA RODRIGUES DA SILVA SANTOS CPF nº XXX.062.011-XX, ocupante do cargo de coordenadora de projetos, como Fiscal.

Art. 2º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o gestor ora designado, deverá acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações ajustadas no instrumento do Convênio por meio de relatórios, inspeções, visitas e atestado da satisfatória realização do objeto, e ainda:

I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas;

II - observar e fazer cumprir os prazos de sua vigência;

III - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação.

Parágrafo único - A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelos Gestores.

Art. 3º. Registrar ciência na presente Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CESAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA  
Secretário de Estado

Protocolo 580157

ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE  
ESTADO DA RETOMADA EXTRATO DE  
CONVÊNIO N.º 37/2025

Processo: 202519222002312

Espécie: Convênio.

Concedente: O ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA, CNPJ 37.992.607/0001-05.

Conveniente: MUNICÍPIO DE MAMBAÍ - GOIÁS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 01.740.463/0001-52

Objeto: Colaboração com a realização do Aniversário do Município, mediante o repasse financeiro voltados à contratação

de estruturas, visando o *trade* turístico, com o consequente fomento às políticas públicas de geração de emprego e renda, bem como desenvolvimento socioeconômico e humano, com o objetivo fim à viabilidade de empregos diretos e indiretos, além da elevação de renda econômica local, que **será realizada no dia 14 a 16 de novembro de 2025.**

**Valor: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).**

**Vigência:** O presente Termo de Convênio terá vigência de **2 (dois) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, com sua eficácia condicionada a publicação no Diário Oficial do Estado, para a consecução do objeto expresso no Plano de Trabalho (82177070) aprovado.

**Data da assinatura: 10/11/2025.**

**Assinaturas:** César Augusto Sotkeviciene Moura - Secretário de Estado; Eder Ornelas Lacerda  
Prefeito do Município de Mambá - GOIÁS.

Protocolo 580208

### SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2025 - SER CONTRAÇÃO Nº116987 (SISLOG), PROCESSO SEI Nº 202500005031992

O Estado de Goiás, por intermédio do(a) **RETOMADA - SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo **Menor Preço Por Item**, nos termos do art. 28, inciso I, da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e na forma do Decreto estadual nº 10.247, de 30 de março de 2023. Seguem abaixo os dados da contratação:

Descrição do item 001	
Código 5031 - Forno Elétrico, intermitente para queima de cerâmica, com vagões móveis, dimensões internas mínimas de 1000 x 1700 x 1500 mm, volume útil mínimo de 2,55 m³, alimentação trifásica 380 V, potência aproximada de 30-35 kW, temperatura de trabalho padrão até 1240°C e máxima de 1300°C, isolamento térmico, estrutura metálica reforçada com proteção anticorrosiva resistente a altas temperaturas, aquecimento por resistências elétricas de alta performance, controle automático de temperatura, ciclo completo de queima de até 48 horas, chaminé com sistema de exaustão de gases e acionamento mecânico/automático.	
Período (Meses)	12
Quantidade	1
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Associação Adelino de Carvalho - Arte, Cultura e Promoção Social
Diferença Mínima	R\$ 100,00
Valor Unitário	R\$ 156.793,33
Valor Total	R\$ 156.793,33

**Valor Estimado da Contratação:** R\$ 156.793,33 (cento e cinquenta e seis mil, setecentos e noventa e três reais e trinta e três centavos).

**Data e horário de início da sessão eletrônica de lances: 08:00 (horário de Brasília-DF) do dia 27/11/2025.**

**Endereço eletrônico:** [www.sislog.go.gov.br](http://www.sislog.go.gov.br). O fornecedor interessado em participar do certame deverá ser previamente cadastrado no sistema oficial de cadastro de fornecedores do Estado. O fornecedor interessado encaminhará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto e preço ofertado, até a data e horário estabelecidos para início da sessão eletrônica de lances. Informações acerca do cadastro de fornecedores, Termo de Referência e demais documentos da contratação encontram-se disponíveis nos sites: **www.sislog.go.gov.br** e no **Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP**. Maiores informações pelo telefone: (62) 3030 - 1474.

Paulo Rogério Mendes de Queiroz  
Agente de Contratação - Pregoeiro

Protocolo 580203



## Secretaria de Estado da Infraestrutura

PORTARIA Nº 444, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

Delega a competência para prestar auxílio técnico à Superintendência de Planejamento de Saneamento da Secretaria de Estado da Infraestrutura.

**O Secretário de Estado da Infraestrutura - SEINFRA**, nos termos do disposto no art. 27, da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, resolve:

Art. 1º Delegar ao servidor BRUNO DE PÁDUA CAIXETA BERTOLDO, Líder de Área ou Projeto, a competência para prestar auxílio técnico presencial à Superintendência de Planejamento de Saneamento, da Secretaria de Estado da Infraestrutura, e sob supervisão do Escritório de Projetos Setorial.

Art. 2º A delegação de que cuida esta Portaria vigorará enquanto a autoridade delegante figurar como Secretário de Estado da Infraestrutura e o servidor delegado exercer o respectivo cargo nesta pasta.

Art. 3º No exercício das atribuições delegadas por meio deste ato deverão ser observados as disposições legais pertinentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e deve ser publicada e divulgada no âmbito da Secretaria de Estado da Infraestrutura.

ADIB ELIAS JÚNIOR  
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 580032

## AUTARQUIAS

### Agência Estadual de Turismo – GOIÁS TURISMO

ESTADO DE GOIÁS

GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 14/2025

**Espécie:** Termo de Cooperação.

**Processo nº:** 202500027001034

**Partícipe:** GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO DO ESTADO DE GOIÁS, CNPJ Nº 03.549.463/0001-03. **Partícipe:** MUNICÍPIO DE CIDADE OCIDENTAL, CNPJ Nº 36.862.621/0001-21

**Objeto:** O presente contrato tem por objeto o **Termo de Cooperação entre a Goiás Turismo e o município de Cidade Ocidental**, para a realização de dois eventos turísticos e culturais na Cidade Ocidental sob responsabilidade da Goiás Turismo: Festival do Bem Turístico (31/out a 02/nov/2025) e Natal do Bem (14/dez/2025), ambos na Orla do Lago Jacob. Trata-se de parceria institucional sem repasse de recursos, onde a Goiás Turismo executa todo o planejamento e estruturação, e a Prefeitura oferece apoio institucional com disponibilização do espaço público e indicação de entidades sem fins lucrativos para a praça de alimentação.

**Data da Assinatura:** 29/10/2025

**Vigência:** de 29/10/2025 a 29/01/2026, 3 meses.

**Assinaturas:** Pela Goiás Turismo: ROBERTO NAVES E SIQUEIRA, Presidente.

Pelo Município: LUIZ GONZAGA VIANA FILHO, prefeito.

Protocolo 580031

### Agência Goiana de Defesa Agropecuária – AGRODEFESA

PORTARIA Nº 637, DE 07 DE novembro DE 2025

Reenquadramento funcional para cumprir decisão judicial.

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA- AGRODEFESA**, no uso das atribuições legais conferidas nos incisos I e III, art. 76, da Lei estadual nº 21.792 de 16 de fevereiro de 2023, c/c art. 26 do Regulamento da Agrodefesa, aprovado pelo Decreto estadual nº 10.320, de 12 de setembro de

2023;

Em cumprimento à decisão judicial do acórdão proferido em mandado de segurança, expedido nos autos de protocolo nº **5733368-15.2025.8.09.0051**, bem como a necessidade de implementação dos reajustes salariais de 15% (quinze por cento) e 8% (oito por cento), previstos nos incisos I e II do art. 1º da Lei nº 18.562/14.

Considerando o disposto no processo Sei nº 202500066019057;

Considerando o disposto no art. 11, no caput e § 1º, do art. 12 e no art. 15, todos da Lei estadual nº 23.571, de 10 de julho de 2025 - Dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Quadro Permanente dos servidores da Agência Goiana de Defesa Agropecuária - AGRODEFESA, resolve:

Art. 1º Promover o Reenquadramento funcional do servidor IDAN JOSE FERREIRA, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.112.491-\*\*, titular do cargo de provimento efetivo de Fiscal Estadual Agropecuário, integrante do Quadro Permanente dos servidores da AGRODEFESA, **para o NÍVEL “O”**, do ANEXO II - Tabela de Vencimentos do Quadro Permanente da Lei estadual nº 23.571, de 10 de julho de 2025 - Dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Quadro Permanente dos servidores da Agência Goiana de Defesa Agropecuária - AGRODEFESA.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o enquadramento funcional do servidor supramencionado, promovida pela Portaria nº 474, de 29 de agosto de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

JOSÉ RICARDO CAIXETA RAMOS

Protocolo 580175

Instrução Normativa nº 6/2025

Institui o Programa Estadual de Educação Sanitária em Defesa Agropecuária (PEESDA).

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA**, no uso das atribuições legais conferidas nos incisos I e III, art. 76, da Lei estadual nº 21.792 de 16 de fevereiro de 2023, c/c art. 26 do Regulamento da Agrodefesa, aprovado pelo Decreto estadual nº 10.320, de 12 de setembro de 2023, e considerando o disposto no processo Nº 202500066006558, resolve:

Art. 1º Instituir o Programa Estadual de Educação Sanitária em Defesa Agropecuária (PEESDA), como instrumento de gestão e articulação das ações educativas no âmbito da AGRODEFESA, em alinhamento com o Programa Nacional de Educação Sanitária em Defesa Agropecuária (PROESA).

Parágrafo único. A educação sanitária em defesa agropecuária compreende o processo contínuo de disseminação, construção e apropriação de conhecimentos relacionados à sanidade agropecuária, qualidade e inocuidade de produtos, subprodutos e insumos agropecuários.

Art. 2º São objetivos do PEESDA:

I - promover a conscientização social sobre a importância da defesa agropecuária;

II - fortalecer e ampliar as ações educativas públicas e privadas;

III - implantar diretrizes e procedimentos padronizados para as ações de educação sanitária;

IV - garantir articulação com os programas e instâncias do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (SUASA) e PROESA;

V - implementar o Manual de Educação Sanitária da AGRODEFESA.

Art. 3º As ações do PEESDA serão executadas de forma descentralizada pelas unidades da estrutura básica e complementar da AGRODEFESA, sob análise, aprovação, coordenação e acompanhamento da Gerência de Educação Sanitária, conforme estrutura definida pelo Decreto nº 10.320/2023.

Art. 4º As diretrizes do PEESDA incluem:

I - valorização da responsabilidade individual e coletiva quanto à sanidade agropecuária;

II - promoção da compreensão e aplicação da legislação sanitária;

III - capacitação continuada de servidores;

IV - elaboração e execução de projetos educativo sanitários com diagnóstico, planejamento, execução, avaliação e retroalimentação;

V - estímulo à participação da sociedade organizada, instituições de ensino, pesquisa e extensão, e outros parceiros;

VI - uso sistemático dos meios de comunicação e mídias digitais para difusão de informações;



VII - promoção de intercâmbio técnico por meio de eventos, seminários e oficinas.

Art. 5º Anualmente, as unidades da AGRODEFESA deverão cumprir o Plano de Metas de Educação Sanitária, em conformidade com o Plano de Ação Anual da AGRODEFESA e com as diretrizes do Manual de Educação Sanitária.

Art. 6º O Manual de Educação Sanitária será aprovado por portaria do Presidente da AGRODEFESA e revisado periodicamente, podendo conter modelos de ações, indicadores, diretrizes metodológicas e fluxos de trabalho.

Art. 7º Compete à AGRODEFESA, como instância intermediária do SUASA e PROESA:

I - prever, em seus instrumentos de planejamento, as ações de educação sanitária;

II - manter estrutura técnica e administrativa para a execução do PEESDA;

III - apoiar ações educativas realizadas por entes públicos, privados e instituições educacionais, desde que em conformidade com o PEESDA.

Art. 8º A Gerência de Educação Sanitária atuará em articulação direta com:

I - as demais gerências e coordenações regionais;

II - a Comunicação Setorial, para alinhamento estratégico na difusão de campanhas educativas, conforme determina o art. 7º do Decreto nº 10.320/2023.

Art. 9º Fica revogada a Instrução Normativa nº 03, de 27 de junho de 2022.

Art. 10 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RICARDO CAIXETA RAMOS  
Presidente

Protocolo 580166

AGRODEFESA - 1.PROCESSO Nº 202500013000157; 2.MODALIDADE: Termo de Cooperação nº 6/2025 e Plano de Trabalho; 3.OBJETO: concessão temporária de perfil de acesso à plataforma LEGISLAGOÍAS, mediante a disponibilização de usuário e senha, restrita ao "Módulo de Atos *Infralegais de Admin.*", sem a transferência de recursos financeiros; 4.PARTES: Agência Goiana de Defesa Agropecuária - AGRODEFESA, CNPJ: 06.064.227/0001-87 e Secretaria de Estado da Casa Civil, CNPJ: 24.081.308/0001-77; 5.VIGÊNCIA: Por tempo indeterminado; 6.ALTERAÇÕES: Poderão ser efetivadas por meio de termo aditivo, mediante prévia e expressa comunicação, observando a forma e o modo legais, vedada a alteração de seu objeto; 7.DATA DA ASSINATURA: 06/11/2025.

Protocolo 580148

### Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – AGR

DECISÃO nº: 62/2025 - AGR/ASTEP-22915

**A COMISSÃO PERMANENTE DE CHAMAMENTOS PÚBLICOS**, instituída pela Portaria AGR nº 258/2025, neste ato representada pelo seu Presidente, nos termos do item 7.4.2[1] do Edital de Chamamento Público nº 1/2025, **DECIDE** pela **INABILITAÇÃO** para a operação das linhas **Itumbiara a São Simão (via Cachoeira Dourada)** e **Rio Verde a Aragarças (via Montividiu e Iporá)** correspondente ao serviço regular de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Goiás, nos termos da instrução feita no bojo dos autos SEI nº 202500029004089, apresentados pela empresa **VIAÇÃO OURO PRETO LTDA**, por não haver colacionados aos autos documentos comprobatórios de todas as exigências do Edital dentro do prazo estipulado por esta Comissão.

Nos termos do item 7.10 do Edital de Chamamento Público nº 1/2025 poderá a interessada sanear as pendências apresentadas, ou apresentar um único recurso ao Conselho Regulador da AGR no prazo de 10 (dez) dias úteis, exaurido este prazo sem manifestação da interessada o processo será arquivado.

THIAGO NEPOMUCENO CARVALHO

Presidente da Comissão Permanente de Chamamentos Públicos  
Portaria AGR 258/2025

Referências:

1. ^ 7.4.2. Não manifestando a operadora dentro do prazo estipulado, a interessada será inabilitada.

Protocolo 580154

Aviso

**A COMISSÃO PERMANENTE DE CHAMAMENTOS PÚBLICOS**, instituída pela Portaria AGR nº 258/2025, neste ato representada pelo seu Presidente, nos termos do item 7.6 do Edital de Chamamento Público nº 1/2025, **AVISA** que a **BRUNO TUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA**, apresentou requerimento para a prestação do serviço regular de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Goiás, nas linhas Goiânia / Cristalina (via Anápolis e Novo Gama) e Goiânia / Iporá (via GO-060) nos termos da instrução feita no bojo dos autos SEI nº 202500029004038, e colacionou aos autos documentos comprobatórios de todas as exigências do Edital. Ante o exposto, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de eventuais impugnações ao Conselho Regulador desta Agência Reguladora, nos termos dos itens 7.8 e 7.9 do Edital.

THIAGO NEPOMUCENO CARVALHO

Presidente da Comissão Permanente de Chamamentos Públicos  
Portaria AGR 258/2025 - AGR

Protocolo 580063

DECISÃO nº: 61/2025 - AGR/ASTEP-22915

**A COMISSÃO PERMANENTE DE CHAMAMENTOS PÚBLICOS**, instituída pela Portaria AGR nº 258/2025, neste ato representada pelo seu Presidente, nos termos do item 7.4.2[1] do Edital de Chamamento Público nº 3/2025, **DECIDE** pela **INABILITAÇÃO** para a operação da linha **Formosa a Colinas do Sul (via São Gabriel de Goiás)** correspondente ao serviço regular de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Goiás, nos termos da instrução feita no bojo dos autos SEI nº 202500029004482, apresentados pela empresa **ESPLANADA TRANSPORTES E TURISMO LTDA**, por não haver colacionados aos autos documentos comprobatórios de todas as exigências do Edital.

Nos termos do item 7.10 do Edital de Chamamento Público nº 3/2025 poderá a interessada sanear as pendências apresentadas, ou apresentar um único recurso ao Conselho Regulador da AGR no prazo de 10 (dez) dias úteis, exaurido este prazo sem manifestação da interessada o processo será arquivado.

THIAGO NEPOMUCENO CARVALHO

Presidente da Comissão Permanente de Chamamentos Públicos  
Portaria AGR 258/2025

Referências:

1. ^7.4.2. Não manifestando a operadora dentro do prazo estipulado, a interessada será inabilitada.

Protocolo 580130

### Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

A Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 365/2025 e 367/2025 podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt do Detran de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou na sede da GOINFRA ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS. As devidas orientações sobre documentação e procedimentos a serem adotados constam da referida publicação, podendo ser consultada pela placa do veículo no endereço digital: <http://www.goinfra.go.gov.br/multas/>

Protocolo 580093

A Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo



em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 366/2025 e 368/2025. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da GOINFRA (JARI), até a data limite prevista neste Edital. As devidas orientações sobre documentação e procedimentos a serem adotados constam da referida publicação, podendo ser consultada pela placa do veículo no endereço digital: <http://www.goinfra.go.gov.br/multas/>

Protocolo 580095

PORTARIA Nº 227, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

Designa servidores como gestores desta Agência, no âmbito do Termo de Cooperação nº 235/2025-GOINFRA/DGPC/16º DP.

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA**, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhes conferem o artigo 76 da Lei Estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e o artigo 4º, XII, do Decreto Estadual nº 10.213, de 7 de fevereiro de 2023, e o que dispõe a Lei Estadual nº 17.928, de 27/12/2012, que dispõe sobre normas suplementares de licitações e contratos pertinentes a obras, compras e serviços, bem como Convênios, outros ajustes e demais atos administrativos negociais no âmbito do Estado de Goiás, e o Decreto Estadual nº 10.248/2023, que estabelece normas que regulamentam a celebração, a execução, o acompanhamento e a fiscalização dos Convênios e dos termos de cooperação firmados no âmbito da administração, e o dever da administração pública de acompanhar e fiscalizar a fiel execução dos Convênios, Acordos, Ajustes e outros instrumentos congêneres por meio da apresentação de relatórios, inspeções, visitas e atestados de satisfatória realização do objeto dos ajustes, através da designação de servidores responsáveis, e tendo em vista a Portaria nº 002/2025-DGPC/SUPGI/DICOM/SCONVÊN (SEI nº 81392396), da Delegacia-Geral da Polícia Civil, do **Termo de Cooperação nº 235/2025 (SEI nº 80458480)**, resolve:

Artigo 1º DESIGNAR servidores representantes desta Agência (GOINFRA), como Gestor e Fiscal do **Termo de Cooperação nº 235/2025** (SEI nº 80458480), celebrado entre esta Agência e o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Polícia Civil do Estado de Goiás (PCGO), que tem por objeto a conjunção de esforços entre os partícipes para a execução de serviços de polícia judiciária, compreendendo as atividades investigativas, repressivas e operacionais voltadas à prevenção e repressão de delitos, bem como o atendimento policial civil aos usuários da malha viária pavimentada e não pavimentada das rodovias situadas na área de circunscrição da 16ª Delegacia Regional de Polícia Civil, conforme abaixo:

- Bruno Vinicius Rodrigues Vieira, CPF: \*412.451-\*\* - Gestor e Fiscal;
- Janaína Borges Silvério Teixeira, CPF nº \*\*\*.471.501-\*\* - Suplente de Gestor e Fiscal;

Artigo 2º Sejam encaminhados os autos à Diretoria de Gestão Integrada para conhecimento, ciência nos autos pelos servidores designados e para adoção das providências pertinentes.

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES  
Presidente

Gabinete do Presidente da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, aos 07 (sete) dias do mês de novembro de 2025.

Protocolo 580105

### AVISO DE NOVA SESSÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 116/2025 - GOINFRA

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, por intermédio de seus agentes de contratação, a respeito da CONCORRÊNCIA Nº 116/2025-GOINFRA (Menor Preço, modo de disputa: Aberto e Fechado, **com inversão de Fases**), que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a execução de obra de arte especial (OAE), consistindo na construção de ponte sobre o Ribeirão João Leite, com extensão de 30 metros, localizada em via vicinal no Bairro Lapa, zona rural do município de Anápolis, neste Estado. Contratação nº 116102, Processo SEI nº 202500005026521, convoca todos os participantes para a sessão pública que será realizada no dia **13/11/2025, às 09:00 horas**, de forma eletrônica, por meio do SISLOG. O objetivo desta sessão é apresentar o **resultado da análise de habilitação e início da FASE DE LANCES** do Certame. Ressaltamos a importância da participação de todos os licitantes.

Goiânia, 10 de novembro de 2025.

TAHIS HELENA DE OLIVEIRA  
Gerente de Licitação em Substituição  
(Portaria nº 03/2025 de 08 de outubro de 2025)

Protocolo 580200

### AVISO DE ADIAMENTO

### CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 132/2025 - GOINFRA Contratação SISLOG nº 116805

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, torna público, para conhecimento dos interessados, o **ADIAMENTO** da Concorrência eletrônica nº 132/2025-GOINFRA, do tipo menor preço, para revisão do orçamento estimado, após a constatação de inconsistências técnicas. O objeto desta licitação consiste na Contratação de empresa especializada para a execução das obras e serviços de restauração da rodovia GO-020, no trecho compreendido entre o entroncamento da BR-153-352/GO, em Goiânia, e o entroncamento com a rodovia GO-414, totalizando 30,72 quilômetros de extensão. A nova sessão de abertura fica reagendada para 01/12/2025 às 09 horas. O adiamento se faz necessário em razão de adequações orçamentárias.

Nova sessão/retomada:

Data e horário de início da sessão pública: 01/12/2025 - 09 horas (horário de Brasília). Data e horário de início da fase de lances: 01/12/2025 - 09:10h (horário de Brasília).

Contratação SISLOG n.º 116805 e processo SEI n.º 202500005030779.

Goiânia, 10 de novembro de 2025.

VILCONES MAGALHÃES DE SOUSA  
Gerente de Licitação

Protocolo 580214

### AVISO DE NOVA SESSÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA EDITAL Nº 075/2025 - GOINFRA

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, por intermédio de seu agente de contratação, a respeito da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, EDITAL Nº 075/2025 - GOINFRA**, que tem por objeto a **contratação integrada de empresa especializada para elaboração dos projetos básico e executivo, bem como a execução dos serviços de restauração estrutural das rodovias GO-410 e GO-325, desde o fim do perímetro urbano de Porteirão até o entroncamento com a rodovia GO-320 (Edéia), com extensão de 61,60 km, neste Estado**, Contratação n.º **114671**, processo n.º **202500005017759**, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada nova sessão



pública no dia 12/11/2025, a partir das 09:00 horas, eletronicamente, no SISLOG, para divulgação do do resultado de julgamento de habilitação e declaração de vencedor.

CLAUDIONOR GONZAGA DO NASCIMENTO  
Agente de Contratação

Protocolo 580281

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO:**

**TERMO ADITIVO Nº 436/2025-GOINFRA** - TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 07/2023-GOINFRA, REFERENTE À EXECUÇÃO DA OBRA DE CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES DO PRESÍDIO NOVO GAMA, NESTE ESTADO. **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** TRIADY CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. **DO OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS POR MAIS 120 (CENTO E VINTE) DIAS, COM INÍCIO EM 04/08/2025, E PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS, DE 27/12/2025 ATÉ 24/02/2026, AO CONTRATO Nº 07/2023-GOINFRA, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 57, § 1º INCISO IV DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. - PROCESSO SEI 20200036013074.

Protocolo 580058

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE TERMO DE COOPERAÇÃO**

**TERMO ADITIVO DE TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 511/2025-GOINFRA.** PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 25/2025 -GOINFRA, PARTICIPES: CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E O MUNICÍPIO DE VARJÃO. REFERENTE À ELABORAÇÃO DE PROJETOS E CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS QUE SERÃO IMPLANTADAS EM PASSAGENS EXISTENTES OU EM NOVAS PASSAGENS NO MUNICÍPIO DE VARJÃO. OBJETO: ATUALIZAR O DIMENSIONAMENTO ESTRUTURAL, NO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 25/2025 -GOINFRA. PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2028, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. PROCESSO SEI N.º 202500036008624.

Protocolo 580104

**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 040/2025/GOINFRA:** PARTICIPES: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES GOINFRA E O MUNICÍPIO DE ABADIA DE GOIÁS. OBJETO: ELABORAÇÃO DE PROJETOS E CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS QUE SERÃO IMPLANTADAS EM PASSAGENS EXISTENTES OU EM NOVAS PASSAGENS NO MUNICÍPIO DE ABADIA DE GOIÁS, NESTE ESTADO. QUANTITATIVO: 05 (CINCO) ESTRUTURAS. RECURSOS: O REFERIDO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA NÃO ENVOLVE REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS, E AS DESPESAS QUE CADA ENTE TERÁ COM A EXECUÇÃO DE SUAS OBRIGAÇÕES SERÁ SUPORTADA POR SEUS PRÓPRIOS ORÇAMENTOS. VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2028, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. PROCESSO SEI N. 202500036012709.

Protocolo 580113

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE TERMO DE COOPERAÇÃO**

**TERMO ADITIVO DE TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 504/2025-GOINFRA.** PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 21/2025 - GOINFRA, PARTICIPES: CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E O MUNICÍPIO DE ITABERÁI. REFERENTE À ELABORAÇÃO DE PROJETOS E CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS QUE SERÃO IMPLANTADAS EM PASSAGENS EXISTENTES OU EM

**NOVAS PASSAGENS NO MUNICÍPIO DE ITABERÁI. OBJETO: ATUALIZAR O DIMENSIONAMENTO ESTRUTURAL, NO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 21/2025 - GOINFRA. PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2028, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. PROCESSO SEI N.º 202500036006883.**

Protocolo 580126

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO**

**TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 513/2025-GOINFRA. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 315/2022/GOINFRA. PARTICIPES: CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E O MUNICÍPIO DE CORUMBAÍBA. REFERENTE A MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DAS VIAS MUNICIPAIS NÃO PAVIMENTADAS DA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE CORUMBAÍBA. OBJETO: ADICIONAR O QUANTITATIVO DE 1.500 HORAS AO CONVÊNIO 315/2022/GOINFRA. PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2027. PROCESSO SEI N.º 202200036008535.**

Protocolo 580132

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE TERMO DE COOPERAÇÃO**

**TERMO ADITIVO DE TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 508/2025-GOINFRA. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 27/2025 - GOINFRA, PARTICIPES: CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E O MUNICÍPIO DE INDIARA. REFERENTE À ELABORAÇÃO DE PROJETOS E CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS QUE SERÃO IMPLANTADAS EM PASSAGENS EXISTENTES OU EM NOVAS PASSAGENS NO MUNICÍPIO DE INDIARA. OBJETO: ATUALIZAR O DIMENSIONAMENTO ESTRUTURAL, NO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 27/2025 - GOINFRA. PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2028, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. PROCESSO SEI N.º 202500036008813.**

Protocolo 580174

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE TERMO DE COOPERAÇÃO**

**TERMO ADITIVO DE TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 510/2025-GOINFRA. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 26/2025 -GOINFRA, PARTICIPES: CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E O MUNICÍPIO DE TURVÂNIA. REFERENTE À ELABORAÇÃO DE PROJETOS E CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS QUE SERÃO IMPLANTADAS EM PASSAGENS EXISTENTES OU EM NOVAS PASSAGENS NO MUNICÍPIO DE TURVÂNIA. OBJETO: ATUALIZAR O DIMENSIONAMENTO ESTRUTURAL, NO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 26/2025 -GOINFRA. PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2028, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. PROCESSO SEI N.º 202500036007235.**

Protocolo 580183

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE TERMO DE COOPERAÇÃO**

**TERMO ADITIVO DE TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 512/2025-GOINFRA. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 29/2025 - GOINFRA, PARTICIPES: CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E O MUNICÍPIO DE PALMINÓPOLIS. REFERENTE À ELABORAÇÃO DE PROJETOS E CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS QUE SERÃO IMPLANTADAS EM PASSAGENS EXISTENTES OU EM NOVAS PASSAGENS NO MUNICÍPIO DE PALMINÓPOLIS. OBJETO: ATUALIZAR O DIMENSIONAMENTO ESTRUTURAL, NO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 29/2025 - GOINFRA. PRAZO**

DE VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2028, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. PROCESSO SEI N.º 202500036008691.

Protocolo 580199

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO**

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 492/2025-GOINFRA. SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 91/2021 - GOINFRA, PARTICIPES: CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E O MUNICÍPIO DE ANICUNS. REFERENTE À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE ANICUNS. OBJETO: INCLUIR NOVAS RUAS ONDE SERÃO EXECUTADOS OS SERVIÇOS COM REFLEXO FINANCEIRO POSITIVO, NO CONVÊNIO Nº 91/2021 - GOINFRA QUE PASSARÁ A TER O VALOR TOTAL DE R\$ 5.967.227,42. PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2027, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. PROCESSO SEI N.º 202100036007531.

Protocolo 580202

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO**

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 505/2025-GOINFRA. QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 60/2021 - GOINFRA, PARTICIPES: CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E O MUNICÍPIO DE CIDADE OCIDENTAL. REFERENTE À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE CIDADE OCIDENTAL. OBJETO: INCLUIR NOVAS RUAS A SEREM EXECUTADAS, COM REFLEXO FINANCEIRO POSITIVO, NO CONVÊNIO Nº 60/2021 - GOINFRA QUE PASSARÁ A TER O VALOR DE R\$ 9.040.395,61 E PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO MESMO. PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2027, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. PROCESSO SEI N.º 202100036007257.

Protocolo 580207

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO**

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 514/2025/GOINFRA. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 33/2023/GOINFRA. PARTICIPES: CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E O MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, REFERENTE À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA. OBJETO: INCLUIR NOVAS RUAS, COM REFLEXO FINANCEIRO POSITIVO, NO CONVÊNIO Nº 33/2023/GOINFRA QUE PASSARÁ A TER O VALOR DE R\$ 5.448.216,39 E PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO MESMO. PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2027. PROCESSO SEI N.º 202200036006009.

Protocolo 580231

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO**

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 507/2025/GOINFRA. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 112/2022/GOINFRA. PARTICIPES: CELEBRADO ENTRE A GOINFRA E O MUNICÍPIO DE INACIOLÂNDIA, REFERENTE À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE INACIOLÂNDIA. OBJETO: INCLUIR NOVAS RUAS A SEREM EXECUTADAS, COM REFLEXO FINANCEIRO POSITIVO, NO CONVÊNIO Nº 112/2022/GOINFRA QUE PASSARÁ A TER O VALOR DE R\$ 2.374.835,77. PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2027. PROCESSO SEI N.º 202200036001194.

Protocolo 580249

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO**

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 515/2025-GOINFRA. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 335/2022/GOINFRA. PARTICIPES: CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E O MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS. REFERENTE A MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DAS VIAS MUNICIPAIS NÃO PAVIMENTADAS DA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS. OBJETO: ADICIONAR O QUANTITATIVO DE 1000 HORAS AO CONVÊNIO 335/2022/GOINFRA E PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO MESMO. PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2027. PROCESSO SEI N.º 202200036008817.

Protocolo 580263

**AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES  
TERMO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO**

Número do Processo - SEI  
**202500005027022**

Às **09:00** horas, do dia **17/10/2025**, iniciou-se a sessão pública on-line para realização dos procedimentos relativos à **contratação de empresa especializada para a execução de serviços de conservação preventiva de pavimentos asfálticos, a serem prestados nos municípios que compõe o Lote 79 do Programa Goiás em Movimento - Eixo Municípios (Abadia de Goiás, Bom Jesus de Goiás, Guapó e Santo Antônio do Descoberto)**, mediante Concorrência Eletrônica, edital nº **115/2025**, referente ao processo de contratação nº **116162** e processo SEI nº **202500005027022**, quando o agente de contratação e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no instrumento convocatório, juntamente com os licitantes, e chegaram ao seguinte resultado:

Valor total adjudicado: R\$ 9.050.207,73	
Descrição do item 001	
Código 893 - Serviços de Engenharia, serviços especiais para manutenção rodoviária, de balsas e aeródromos.	
CPF/CNPJ	16.910.656/0001-81
Fornecedor	JS CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA
Valor Total	R\$ 9.050.207,73
Situação	Adjudicado

Considerando que a sessão foi conduzida conforme determina o edital, atendendo aos preceitos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e do Decreto Estadual nº 10.359, de 11 de dezembro de 2023. Foi divulgado o resultado da sessão pública com o(s) licitante(s) melhor(es) classificado(s), o(s) qual(is) foi(am) declarado(s) vencedor(es) no(s) respectivo(s) item(s)/lote(s), bem como foi concedido prazo recursal conforme preconiza a lei. Encerradas as fases de julgamento, de habilitação e recursal, decido ADJUDICAR o objeto ao(s) vencedor(es) citado(s) acima e HOMOLOGAR o presente certame, nos termos do art. 71, inciso IV da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e art. 94 do Decreto Estadual nº 10.359, de 11 de dezembro de 2023.

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALAS  
Presidente da GOINFRA

Protocolo 580280

**Departamento Estadual de Trânsito –  
DETRAN**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s)



publicação(ões) nº 323/2025, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN-GO, até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em [www.detrان.go.gov.br](http://www.detrان.go.gov.br)) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS - Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt-Vupt ou pelo sítio [www.detrان.go.gov.br](http://www.detrان.go.gov.br) e poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido pelo DETRAN/GO, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, por meio do DETRAN da Unidade da Federação em que ocorreu a infração, ou entregue em qualquer de suas Unidades Administrativas existentes no território nacional (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio [www.detrان.go.gov.br](http://www.detrان.go.gov.br)).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em [www.detrان.go.gov.br](http://www.detrان.go.gov.br). O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação(data limite).

Goiânia, 10 de Novembro de 2025

Delegado Waldir

Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 580158

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 324/2025. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações do DETRAN/GO (JARI), até a data limite prevista neste Edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica, documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt Vupt ou pelo sítio [www.detrان.go.gov.br](http://www.detrان.go.gov.br) e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, sito à Av. Aflílio Correia Lima, nº 1.875, Cidade Jardim, Goiânia-GO. CEP 74.425.901, ou entregues em qualquer de suas Unidades Vapt Vupt de Goiânia/Go ou de cidades do interior do Estado de Goiás.

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em [www.detrان.go.gov.br](http://www.detrان.go.gov.br). O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação (data limite).

Goiânia, 10 de Novembro de 2025

Delegado Waldir

Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 580160

EXTRATO da portaria de cancelamento de CNH

Portaria 837/2025 DETRAN, Processo 202500025103585-RESOLVE: Cancelar, a pedido, a Carteira Nacional de Habilitação - CNH em nome de WAGNER RAMOS DE ARAUJO, CPF XXX.154.641-XX, categoria "B", em conformidade com a Nota Técnica nº 2/2019 - PROCSET (000037223549), da Procuradoria Setorial deste Departamento, adotado por esta Presidência.

Protocolo 580152

EXTRATO da portaria de cancelamento de serviço

Portaria nº 836/2025 DETRAN, Processo 202500025162146 - RESOLVE: Art. 1º Cancelar, com fulcro no artigo 53 de Lei Estadual nº 13.800/2001, Súmula 473 do STF e Portaria nº 102/2025/DETRAN, o serviço vinculado ao **atendimento nº 111713227 - Transferência de Propriedade e UF e os serviços posteriores**, do veículo placa **NXL2110**, marca/modelo **205511-NISSAN/FONTIER LE 25 X 4**, ano de fabricação/modelo: **2011/2012**, cor **BRANCA**, chassi nº **94DVDUD40CJ990580**, diante da irregularidade no serviço de transferência de propriedade, devendo RETORNAR ao STATUS QUO ANTE: **PEDRO IVO FEITOSA PORTO, CPF: XXX.610.642-XX - UF: MA.**

Protocolo 580153



**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo SEI** 202500025161841 e **SISLOG** 116752; **Assunto:** Contrato nº 067/2025 DETRAN/GO; **Objeto:** reposição de peças e serviços de manutenção preventiva e corretiva em etilômetros modelo: ALCO SENSOR IV e impressora; **Vigência:** 12 (doze) meses a partir de 07/11/2025; **Valor total:** R\$ 207.153,31; **Partes:** DETRAN/GO e F B GERA & CIA LTDA EPP; **Gestão/Unidade:** 2961; **Fonte de Recursos:** 175.30.161; **Programa de Trabalho:** Trânsito Seguro; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.15; **Nota de Empenho:** 00047; **Valor da Nota de Empenho:** R\$ 207.153,31.

Protocolo 580092

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo SEI** 202500025140130; **Assunto:** Contrato nº 070/2024; **Objeto:** Adesão como Carona, à Ata de Registro de Preço para Contratação de Sistema Integrado de Vídeo Monitoramento (CFTV) e Sistema de Controle de Acesso; **Vigência:** 12 (doze) meses a partir de 10/11/2025; **Valor total:** R\$ 1.009.580,00 ; **Partes:** DETRAN/GO e a A J & L - PROMOCAO DE VENDAS EM INFORMATICA LTDA; **Gestão/Unidade:** 2961; **Fonte de Recursos:** 2703022292; 175.30.161; **Natureza:** 4.4.90.40.82 Aquisição de Software; 4.4.90.52.11 Equipamentos de Tecnologia da Informação ; **Valor:** R\$ 180.400,00; R\$ 829.180,00.

Protocolo 580162

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo SEI** 202500025161842 e **SISLOG** 116120; **Assunto:** Contrato nº 069/2025 DETRAN/GO; **Objeto:** Manutenção preventiva e corretiva de 80 etilômetros ALCOLIZER, modelo LE 5; **Vigência:** 12 meses a partir de 10/11/2025; **Valor Total:** R\$ 351.832,00; **Partes:** DETRAN/GO e AGS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA; **Unidade:** 2961; **Fonte:** 175.30.161; **Programa:** Trânsito Seguro; **Natureza de Despesa:** 3.3.90.36.05; **Empenho:** 00046; **Valor do Empenho:** R\$ 351.832,00.

Protocolo 580209

**Goiás Previdência – GOIASPREV**

Referência: Processo nº 202511129007657  
Interessado(a): Erundina Oliveira da Rocha  
**Assunto: Pensão militar.**

**EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº 4090/2025/GAB**

Instituidor do benefício: Ismael Martins da Rocha. Data do Óbito: 30/07/2025. Pensionistas: Erundina Oliveira da Rocha, com início em 30/07/2025, podendo o benefício ser extinto pelas regras dos arts. 58 e 59 da Lei nº 20.946/2020. Despacho Concessor nº 4090/2025-GAB. Fundamentação Legal: Lei nº 20.946/2020 e Emenda Constitucional nº 103/2019.

Goiânia, 07 de novembro de 2025.

CLÁUDIO DANILO MOURA BRAGA  
Diretor de Militares

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA  
Presidente

Protocolo 580051

Referência: Processo nº 202511129007300  
Interessado(a): Ildima Alves de Oliveira Barbosa  
**Assunto: Pensão militar.**

**EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº 4112/2025/GAB**

Instituidor do benefício: Maclême Barbosa dos Impossíveis. Data do Óbito: 30/07/2025. Pensionistas: Ildima Alves de Oliveira Barbosa, com início em 30/07/2025, e a filha Marcela de Paula Barbosa, pelo período de 08/08/2025 até 08/10/2030, quando completará 21 anos

de idade, podendo o benefício ser extinto pelas regras dos arts. 58 e 59 da Lei nº 20.946/2020. Despacho Concessor nº 4112/2025-GAB. Fundamentação Legal: Lei nº 20.946/2020 e Emenda Constitucional nº 103/2019.

Goiânia, 07 de novembro de 2025.

CLÁUDIO DANILO MOURA BRAGA  
Diretor de Militares

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA  
Presidente

Protocolo 580054

Referência: Processo nº 202511129007855  
Interessado(a): Lara Tatielle Ribeiro e Silva  
Referência: Processo nº 202411129004293  
**Assunto: Pensão militar - revisão.**

**EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº 4122/2025/GAB**

Instituidor do benefício: Gleidson Rosalen Abib. Data do Óbito: 24/04/2024. Alteração do valor da pensão militar concedida em favor da viúva Lara Tatielle Ribeiro e Silva e do filho Theo Ribeiro Rosalen, em virtude da Promoção pelo critério *Post Mortem* para o posto de Segundo Tenente PM/GO, com efeitos a contar de 28 de julho de 2025, podendo o benefício ser extinto pelas regras dos arts. 58 e 59 da Lei nº 20.946/2020. Despacho Concessor nº 2764/2024-GAB. Despacho Retificador nº 4122/2025/GAB. Fundamentação Legal: Lei nº 20.946/2020.

Goiânia, 07 de novembro de 2025.

CLÁUDIO DANILO MOURA BRAGA  
Diretor de Militares

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA  
Presidente

Protocolo 580057

Referência: Processo nº 202311129012145  
Interessado(a): Maria Helenice Mendes Ferreira  
**Assunto: Pensão militar.**

**EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº 4247/2025/GAB**

Instituidor do benefício: Edimar Louredo Ferreira. Data do Óbito: 01/12/2023. Pensionista: Maria Helenice Mendes Ferreira, com início em 26/03/2024, podendo o benefício ser extinto pelas regras dos arts. 58 e 59 da Lei nº 20.946/2020. Despacho Concessor nº 4247/2025-GAB. Fundamentação Legal: Lei nº 20.946/2020.

Goiânia, 07 de novembro de 2025.

CLÁUDIO DANILO MOURA BRAGA  
Diretor de Militares

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA  
Presidente

Protocolo 580060

Referência: Processo nº 202511129010308  
Interessada: Solimar Ismelda Tronconi Parreira  
**Assunto: Pensão por morte.**

**EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº 4973/2025/GAB**



Concessão de Pensão por Morte. Instituidor do benefício: Moizés Machado Parreira Primo. Data do Óbito: 29/09/2025. Pensionista: Solimar Ismelda Tronconi Parreira, viúva, início: 29/09/2025, duração: por prazo indeterminado. Fundamentação Legal: Lei Complementar Estadual nº 161/2020. Unidade Orçamentária: Fundo Financeiro.

Goiânia, 05 de novembro de 2025.

MILENA GUILHERME DIAS  
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA  
Presidente

Protocolo 580079

Referência: Processo nº 202511129011401  
Interessada: Adivina de Oliveira Vidal e Silva  
**Assunto: Pensão por morte.**

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº  
4969/2025/GAB

Concessão de Pensão por Morte. Instituidor do benefício: Orozimbo Bueno da Silva. Data do Óbito: 26/07/2025. Pensionista: Adivina de Oliveira Vidal e Silva, viúva, início: 22/10/2025, duração: por prazo indeterminado. Fundamentação Legal: Lei Complementar Estadual nº 161/2020. Unidade Orçamentária: Fundo Financeiro.

Goiânia, 05 de outubro de 2025.

MILENA GUILHERME DIAS  
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA  
Presidente

Protocolo 580080

Referência: Processo nº 202511129011015  
Interessada: LÍGIA SANTOS DE FREITAS  
**Assunto: Pensão por morte.**

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº  
4941/2025/GAB

Concessão de Pensão por Morte. Instituidor do benefício: Enauro de Freitas. Data do Óbito: 09/10/2025. Pensionista: Lígia Santos de Freitas, viúva, início: 09/10/2025, duração: por prazo indeterminado. Fundamentação Legal: Lei Complementar Estadual nº 161/2020. Unidade Orçamentária: Fundo Financeiro.

Goiânia, 05 de novembro de 2025.

MILENA GUILHERME DIAS  
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA  
Presidente

Protocolo 580082

Referência: Processo nº 202511129010366  
Interessada: JOANA D'ARC VIANA PINHEIRO BASÍLIO CLODES  
**Assunto: Pensão por morte.**

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº  
4899/2025/GAB

Concessão de Pensão por Morte. Instituidor do benefício: Cristovam Clodes de Sousa. Data do Óbito: 13/09/2025. Pensionista: Joana D'arc Viana Pinheiro Basílio Clodes, viúva, início: 13/09/2025, duração: por prazo indeterminado. Fundamentação Legal: Lei Complementar Estadual nº 161/2020. Unidade Orçamentária: Fundo Financeiro.

Goiânia, 05 de novembro de 2025.

MILENA GUILHERME DIAS  
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA  
Presidente

Protocolo 580083

Referência: Processo nº 202111129002039  
Interessado: Francisca Rodrigues Bulhões  
**Assunto: Pensão por morte - Cumprimento.**

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº  
4923/2025/GAB

Concessão de Pensão por Morte. Instituidor do benefício: Adirson Paulo Lomeu. Data do Óbito: 15/03/2021. Pensionista: Francisca Rodrigues Bulhões, companheira, início: 29/09/2025 (data do trânsito em julgado da sentença), duração: por prazo indeterminado. Fundamentação Legal: Lei Complementar Estadual nº 161/2020 e sentença prolatada na Ação Judicial nº 5371288-59.2023.8.09.0051. Unidade Orçamentária: Fundo Financeiro.

Goiânia, 04 de novembro de 2025.

MILENA GUILHERME DIAS  
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA  
Presidente

Protocolo 580085

Referência: Processo nº 202511129009654  
Interessado: Saint-Clair Luís Soares da Silva Lopes  
**Assunto: Pensão por morte.**

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº  
4885/2025/GAB

Concessão de Pensão por Morte. Instituidora do benefício: Maria de Nazaré Teixeira Lopes Silva. Data do Óbito: 26/09/2025. Pensionista: Saint-Clair Luís Soares da Silva Lopes, viúvo, início: 26/09/2025, duração: por prazo indeterminado. Fundamentação Legal: Lei Complementar Estadual nº 161/2020. Unidade Orçamentária: Fundo Financeiro.

Goiânia, 04 de novembro de 2025.

MILENA GUILHERME DIAS  
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA  
Presidente

Protocolo 580086

Referência: Processo nº 202511129010271  
Interessadas: ALEX NEVES DE ASSIS  
ALEXANDRE CABRAL DE ASSIS

Assunto: Pensão por morte.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº  
4896/2025/GAB

Concessão de Pensão por Morte. Instituidora do benefício: Uilza Fernanda Cabral Ferreira. Data do Óbito: 14/08/2025. Pensionistas: Alex Neves de Assis, viúvo, por prazo indeterminado, data início do benefício: 07/10/2025 (data do requerimento, conforme art. 88, IV da LC n.º 161/2020); e Alexandre Cabral de Assis, filho menor, por prazo determinado, Data início do benefício: 14/08/2025 até 21/08/2033 (data do óbito até sua maioridade previdenciária).



Fundamentação Legal: Lei Complementar Estadual nº 161/2020.  
Unidade Orçamentária: Fundo Financeiro.

Goiânia, 03 de novembro de 2025.

MILENA GUILHERME DIAS  
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA  
Presidente

Protocolo 580087

Referência: Processo nº 202511129001565 (202311129004543)  
Interessados: Ana Carolina Pimentel da Rocha  
Kátia Miguel Ferreira da Rocha  
Assunto: **Pensão por morte.**

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº  
4838/2025/GAB

Alteração de percentual de cotas de Pensão por Morte. Pensionistas: Kátia Miguel Ferreira da Rocha, ex-cônjuge com direito a alimentos, e Ana Carolina Pimentel Lopes da Rocha, viúva. Início da retificação: 18/04/2023. Início dos efeitos financeiros: 11/02/2025, data do trânsito em julgado, Alteração do percentual das cotas pensionais. Despacho Retificado nº 4724/2023-GAB, alterado pelo Despacho nº 1645/2025-GAB. Despacho Retificador: 4838/2025/GAB. Fundamentação Legal: Lei Complementar Estadual nº 161/2020 e Ação Judicial nº 5723368-87.2024.8.09.0051. Unidade Orçamentária: Fundo Financeiro.

Goiânia, 03 de novembro de 2025.

MILENA GUILHERME DIAS  
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA  
Presidente

Protocolo 580089

Referência: Processo nº 202500016037718  
Interessadas: ESTELA UNES SPINELLI MORBECK  
DORA UNES SPINELLI MORBECK  
Assunto: Pensão por morte.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº  
4886/2025/GAB

Concessão de Pensão por Morte. Instituidor do benefício: Marco Antônio Morbeck. Data do Óbito: 03/10/2025. Pensionistas: Estela Unes Spinelli Morbeck, filha menor, início: 03/10/2025. Extinção: 12/11/2023 ou caso incidir qualquer das causas extintivas previstas no art. 90, II e V, da LC nº 161/2020; e Dora Unes Spinelli Morbeck, filha menor, início: 03/10/2025. Extinção: 06/03/2030 ou caso incidir qualquer das causas extintivas previstas no art. 90, II e V, da LC nº 161/2020. Fundamentação Legal: Lei Complementar Estadual nº 161/2020. Unidade Orçamentária: Fundo Financeiro.

Goiânia, 03 de novembro de 2025.

MILENA GUILHERME DIAS  
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA  
Presidente

Protocolo 580090

## PARAESTATAIS - SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

Agência de Fomento de Goiás S/A –  
GOIASFOMENTO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Contratante: Agência de Fomento de Goiás S/A - GOIÁS FOMENTO.  
Contratada: **BUFFET CHEF PEDRO ERNESTO LTDA.** Objeto: Contrato para organização e execução de evento de Confraternização de Final de Ano da GoiásFomento, a ser realizado no dia 19 de dezembro de 2025, no Espaço 82 Eventos, incluindo a completa estrutura de ambientação, mobiliário, buffet completo para 160 (cento e sessenta) pessoas, equipe operacional e todos os serviços, perfazendo uma despesa global de **R\$ 42.243,60 (quarenta e dois mil, duzentos e quarenta e três reais e sessenta centavos)**. Data da assinatura do contrato: 06/11/2025. Processo Administrativo SEI Nº 202500059001151. Fundamentação Legal: Conforme Lei Federal nº 10.520/02; Lei Federal nº 13.303/16, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 e Regulamento Interno das Licitações e Contratos da GoiásFomento. Dotação Orçamentária: Conta nº 8.1.7.42.00.00.087002 - Despesas de Promoções e Relações Públicas - Confraternizações. Signatários: Rivaél Aguiar Pereira e Lara Garcia Borges (Agência de Fomento de Goiás S/A). Pedro Ernesto Jacob de Freitas Ferreira (Buffet Chef Pedro Ernesto Ltda).

Goiânia, 10 de novembro de 2025  
JOÃO VÍCTOR GONÇALVES TEIXEIRA  
PRESIDENTE DA CPL

Protocolo 580035

EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRESA HABILITADA NO  
EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE CORRESPONDENTES  
GOIÁS FOMENTO Nº 006/2022.

Contratante: AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A - GOIÁS FOMENTO (Signatários: Rivaél Aguiar Pereira e Vinícius de Cecílio Luz). Credenciadas Contratadas: **ACIA - Associação Comercial e Industrial de Anápolis, ACAIC - Associação Comercial e Agroindustrial de Cristalina, Rafael Carlos Santin, Tecnosol Consultoria Rural Ltda e CDL Cidade de Goiás.** Assinatura do contrato: 16/09, 29/09, 21/10 E 07/11/2025. Objetivo: Conforme descrição dos serviços constantes da Cláusula Terceira do Contrato. Valor: conforme Remuneração definida na Cláusula Sétima do Contrato. Vigência: 30 (trinta) meses, contados da data de sua assinatura. Processo Administrativo SEI Nº 202200059000754, 202300059000138 e 202300059000176. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 13.303/16; Lei Complementar nº 123/06, modificada pela Lei Complementar nº 147/14, Resolução CMN nº 4.935/2021, Regulamento Interno das Licitações e Contratos da GoiásFomento e demais normas vigentes aplicáveis à matéria (Edital de Credenciamento de Correspondentes GoiásFomento nº 006/2022). Dotação Orçamentária: Conta nº 8.1.7.57.75.001.000-2 - Despesas de Serviços de Terceiros - Correspondente da Agência.

Protocolo 580204

Agência Goiana de Habitação – AGEHAB

EXTRATO DO COMUNICADO 014/2025  
EDITAL Nº 042/2024 - AGEHAB

O Governo do Estado de Goiás, por meio da Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público o **SORTEIO DOS CANDIDATOS AO BENEFÍCIO** referente ao **EDITAL 042/2024 - AGEHAB** que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de 34 (trinta e quatro) unidades habitacionais de interesse social no município de **Cumari - GO**, destinadas às famílias residentes no referido município e que possuam renda mensal bruta de até 01 (um) salário mínimo, além de preencherem os demais requisitos constantes no edital de seleção em questão, cuja íntegra se encontra disponível para consulta no sítio eletrônico da AGEHAB <https://www.agehab.go.gov.br/>.



O sorteio realizar-se-á no dia 11 de novembro de 2025, às 09h, de forma online e será transmitido através do Youtube da AGEHAB: [www.youtube.com/agehabgoias](http://www.youtube.com/agehabgoias).

Maiores informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico [www.agehab.go.gov.br](http://www.agehab.go.gov.br) ou através do telefone (62) 3096-5064/5065.

**RICARDO FERNANDES BARBOSA**

Diretor de Regularização Fundiária e de Desenvolvimento Social

Protocolo 580254

**EXTRATO DO COMUNICADO 014/2025**

**EDITAL 066/2024 - AGEHAB**

A Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público aos interessados a divulgação da **LISTA FINAL DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS, LISTA FINAL DOS CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS E A CONVOCAÇÃO DO CADASTRO RESERVA**, referente ao **EDITAL 066/2024 - AGEHAB** que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de 36 (trinta e seis) unidades habitacionais de interesse social no município de **Joviânia - GO**.

A listagem com os nomes completos e demais informações constam publicados no site da AGEHAB: [www.goias.gov.br/agehab](http://www.goias.gov.br/agehab) ou através do telefone (62) 3096-5000.

**RICARDO FERNANDES BARBOSA**

Diretor de Regularização Fundiária e de Desenvolvimento Social

(assinado eletronicamente)

Protocolo 580257

**INTIMAÇÃO Nº 170 / 2025 AGEHAB/GRSG-11796**

**PROCESSO:** 202500031006977

**INTERESSADO (A):** ELAINE FERNANDES ALVES

**ATO:** DESPACHO DECISÓRIO Nº 170/2025/AGEHAB/GRSG-11796

**FINALIDADE:** Intimação do (a) denunciado (a) /donatário (a) quanto a decisão da AGEHAB.

**AUTORIDADE EMISSORA:** Diretor-Presidente da Agência Goiana de Habitação S.A. - AGEHAB.

**SÍNTESE DA DECISÃO:** A PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A- AGEHAB amparado nos documentos e manifestações já acostadas aos autos do processo 202500031006977, DECIDE, com base nos poderes legais e estatutários conferidos, que ELAINE FERNANDES ALVES, inscrita no CPF sob o nº XXX.175.691-XX, denunciada/donatária do imóvel localizado na Rua - G, Quadra 79, Lote 17, Setor: Parque da Colina, Município de Formosa, Goiás, incorreu nas condutas vedadas pelas regras do Programa Pra Ter Onde Morar "Casas a Custo Zero", razão pela qual DETERMINA-SE a: a) a rescisão do Contrato Administrativo de Doação de Unidade Habitacional, via Termo de Rescisão, restando impedido, portanto, o registro do respectivo título translativo junto ao cartório de registro de imóveis; b) a notificação da donatária, via publicação do extrato da presente decisão, na imprensa oficial; c) Uma vez certificado o trânsito em julgado da presente decisão, seja a denunciada/donatária excluída do Programa Pra Ter Onde Morar - "Casas a Custo Zero", com a atribuição de status específico nos sistemas informacionais da AGEHAB, de modo evidenciar que ela já foi contemplada pela AGEHAB; d) Deixo de incluí-la no Cadastro Geral de Inadimplentes Habitacionais (ou assemelhado) por força do Art. 97 da Instrução Normativa nº 32/2025..

**DATA DA ASSINATURA DO DESPACHO DECISÓRIO:** 07 de novembro de 2025.

Certifico que o presente extrato é oriundo DESPACHO DECISÓRIO Nº 170/2025/AGEHAB/GRSG-11796 emitida no processo SEI 202500031006977.

**JOÃO VITOR LUSTOSA DE BRITO**

Gerente da Secretaria-Geral/AGEHAB

Protocolo 580075

**AVISO DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 001/2025**

Processo nº 202500031004139

A Agência Goiana de Habitação S.A - AGEHAB, por meio da

Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, o resultado da análise e julgamento da Documentação de Habilitação do Procedimento Licitatório nº 001/2025, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE RECUPERAÇÃO/ REFORÇO ESTRUTURAL E CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE 31 (TRINTA E UMA) UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE MATRINHÃ - GO**, apresentado pela licitante **FCR CONSTRUÇÕES LTDA**. De acordo com o Relatório 53 de Habilitação (82111543) a empresa atendeu a todos os requisitos do Edital, estando portanto Habilitada e vencedora da licitação.

Fica, portanto, a partir da publicação deste aviso no Diário Oficial do Estado, aberto o prazo recursal pelo período de 05 (cinco) dias úteis, conforme disposto no item 15 do Edital.

Os interessados poderão no horário das 08h00m às 12h00m e das 14h00m às 18h00m, nos dias normais de expediente, obter demais informações, na sede da AGEHAB, situada na Rua 18-A nº 541, Setor Aeroporto - Goiânia - Goiás, ou através dos telefones (0\*\*62) 3096-5068.

Goiânia - Goiás, aos 10 dias do mês de novembro de 2025.

**AQUILINO ALVES DE MACEDO**

Presidente da Comissão de Licitação

Protocolo 580077

**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Considerando a correta instrução processual do procedimento administrativo em epígrafe e o constante na **Declaração de Dispensa de Licitação 24/2025** (82160589), que trata da contratação da empresa **PRECISO TECNOLOGIA E QUALIDADE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.520.565/0001-5, no valor de **R\$ 9.000,00 (nove mil reais), por 12 (doze) meses**, para prestação de serviço especializado em análise da qualidade do ar no âmbito da AGEHAB, **DECLARO**, com fulcro do art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016, bem como o artigo 124, inciso II do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da AGEHAB, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, objetivando a contratação supramencionada, bem como **RATIFICO** o procedimento conforme os preceitos do § 1º do art. 128, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da AGEHAB.

**ALEXANDRE BALDY DE SANT'ANNA BRAGA**

Presidente da AGEHAB

Protocolo 580061

**Metrobus Transporte Coletivo S/A**

**PROCESSO Nº 202500053000509 - 1º ADITIVO AOS CONTRATOS NSº. 03 E 04/2025.**

**CONTRATANTE:** Metrobus Transporte Coletivo S/A

**CONTRATADAS:** MG Ferragista Ltda e FBA Comércio Ltda respectivamente.

**OBJETO:** Fornecimento de lixas ara pintura automotiva.

**ALTERAÇÕES:** 1) Renovação por 12 meses, dos contratos, ou seja: Contrato até 21/01/27 ambos, ficando o valor dos contratos em R\$ ; R\$ 2.325,00 e R\$ 1.540,00, respectivamente.

**SIGNATÁRIOS:** Miguel Elias Hanna e Edir Gomes - METROBUS e Guilherme Santos Roquini - MG Ferragista e Nilson Bezerra Alves Mendonça - FBA.

Protocolo 580188

**PROCESSO Nº 202500053000503, CONTRATO Nº 81/2025.**

**OBJETO:** serviço de clipping jurídico, consistente no fornecimento de recortes de publicações em Diários Oficiais e de Justiça de todos os estados e Diário da União.

**CONTRATANTE:** Metrobus Transportes Coletivos S/A.

**CONTRATADA:** Clipping Brasil Publicações Ltda.

**VALOR:** R\$ 780,00; **VIGÊNCIA:** 12 meses

**ASSINATURAS:** 04/11/2025. Dispensa nº 13/2025.

**SIGNATÁRIOS:** Miguel Elias Hanna e Edir Gomes - Metrobus e Gualter Tamburini de Magalhães Porto Júnior - Clipping Brasil.

Protocolo 580120



## SANEAGO

### ATA DA 567ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO CNPJ nº 01.616.929/0001-02 / NIRE nº 5230000210-9

1. **ATA, HORA E LOCAL:** Realizada em 06 de novembro de 2025, às 14 horas, na sede da Companhia de Saneamento Goiás S.A. (Saneago), na Avenida Fued José Sebba, nº 1245, Jardim Goiás, Goiânia-GO, CEP 74805-100.
2. **CONVOCAÇÃO:** O comparecimento dos conselheiros se deu em observância à convocação realizada via expediente.
3. **QUORUM E PRESENCAS:** Estiveram presentes os membros do Conselho de Administração: Gilvan Cândido da Silva, Eurico Velasco de Azevedo Neto, Levi de Alvarenga Rocha, Paulo Rogério Bragatto Battiston, José Alves Alencar, Talita Silvério Hayasaki, Otaviano Vianna Neto, Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado
4. **AUSÊNCIA JUSTIFICADA:** Ricardo José Soavinski
5. **CONVIDADOS:** Ariana Garcia do Nascimento Teles (Procuradora Jurídica), Diego Augusto Ribeiro Silva (Diretor Financeiro, de Relação com Investidores e Regulação e Diretor Presidente em substituição- portaria nº 232/2025), Leyla Pereira Viana (Superintendente de Governança), Felipe de Sousa Ximenes (Gerente de Compliance), Elias Evangelista (Superintendente de Contabilidade), Thalís Augusto (BDO Auditoria Externa), Eduardo Vasconcelos (BDO Auditoria Externa), João Pedro Damasceno (Superintendente de Planejamento Integrado) e Antonielle D'Lean Pereira (Gerente de Planejamento Estratégico e Monitoramento), Fernando Cozzetti Bertoldi de Souza (Diretor de Expansão e Diretor de Produção em substituição- portaria nº 231/2025), Claudio Adelino de Souza (Superintendente de Licitação e Aquisições), Marcus Vinicius Batista de Araujo (Superintendente Financeiro), Daniel Vieira Carneiro de Mendonça (Gerente de Gestão, Controle e Contratação da Operação), Andressa Mendonça de Andrade (Superintendente de Comunicação e Marketing).
6. **DIREÇÃO DOS TRABALHOS:** A direção dos trabalhos coube ao conselheiro Gilvan Cândido da Silva, Presidente do Conselho de Administração.
7. **SECRETÁRIA:** Foi designada Dayane Moreira Rocha, para a função de Secretária *ad hoc*.
8. **ORDEM DO DIA:** **8.1.** Processo 18425/2025- Deliberar sobre as Demonstrações Financeiras do 3º Trimestre do Exercício de 2025. **8.2.** Processo 12111/2024- Autorizar a assinatura do Termo de Homologação, exclusivamente em relação ao(s) Lote(s) 03 e 04. **8.3.** Processo 20578/2024- Autorizar a assinatura do Termo de Homologação referente à Contratação Semi-integrada de obras e serviços de engenharia relativos à ampliação do sistema de abastecimento de água (SAA) - lote 1, contemplando a implantação de reservatórios, estações elevatórias de água tratada, adutoras e redes de distribuição nas áreas de influência dos centros de reservação - CR Mossoró, CR ETA e CR São Mateus no município de Cidade Ocidental, Estado de Goiás. **8.4.** Processo 17997/2025- Deliberar sobre proposta de alteração da Estrutura Organizacional e do Regimento Interno da Companhia. **8.5.** Processo 15737/2025- Deliberar sobre a Política de Participações Societária. **8.6.** Processo 6913/2019- Deliberar sobre atualização da Política de Distribuição de Dividendos (PL06.0001). **8.7.** Processo 6915/2019- Deliberar sobre atualização da Política de divulgação de ato ou fato relevante e de negociação de valores mobiliários (PL00.0152). **8.8.** Processo 6914/2019- Deliberar sobre atualização da Política de Transação com Partes Relacionadas (PL00.0044). **8.9.** Processo 6309/2021- Deliberar sobre a proposta de Revisão da Política de Prevenção de Conflito de Interesses na Saneago (PL05.0004). **8.10.** Processo 4324/2021- Deliberar sobre a Política de Vedação ao Nepotismo (PL00.0432). **8.11.** Processo 18017/2024- Autorizar a assinatura do Termo de Homologação referente à contratação de obras e serviços de engenharia relativos à ampliação do (SAA) - lote 1 dos centros de reservação (CR) Pedregal I, Pedregal II, Pedregal III E Lago Azul, na cidade de Novo Gama, Estado de Goiás. **8.12.** Processo 12645/2024- Autorizar a ratificação da aprovação do orçamento com Publicidade, Propaganda e Patrocínio para o exercício de 2025.

9. **DEBATES E DECISÕES:** Abertos os trabalhos, verificada a existência de quórum, com presença de 88,88% dos membros, o Sr. Presidente deu início à reunião.

9.1. Dando início à pauta do dia, o Sr. Presidente convidou o Diretor Diego Augusto Ribeiro para relatar o processo 18425/2025, referente à apresentação dos resultados das demonstrações financeiras do 3º trimestre de 2025 que preliminarmente, esclareceu que as demonstrações financeiras se fundam exclusivamente nas informações contábeis, financeiras e operacionais da Companhia. Na sequência, relatou os destaques do 3T2025 (elevação dos investimentos em sistemas de esgoto em comparação a 2024; incremento de receita líquida em relação ao 3T24; redução do índice de perdas no 3T25; investimentos; índice de atendimento de esgoto; índice de atendimento de água), prosseguiu para apresentação dos dados operacionais de água (indicadores operacionais de água; incremento de economias mensal e acumulado; extensão de rede; volume de água produzido; volume faturado; volume médio faturado por economia; índice de perdas), dados operacionais de esgoto (indicadores operacionais de esgoto; incrementos de economias da Saneago; incrementos de economias da BRK; volume faturado), investimentos realizados e acumulado, investimentos por diretoria acumulado, desempenho financeiro do trimestre, EBITDA clássico e EBITDA ajustado, desempenho financeiro acumulado, despesas de pessoal, despesas de terceiros, outras despesas e receitas, despesas de provisões e reversões, comparativo de despesas em relação a receita líquida, desempenho por natureza da despesa, histórico da meta EBITDA ajustada, taxa de inadimplência, balanço patrimonial, dívida, endividamento/alavancagem e finalizou apresentando os indicadores acumulados do 3T25 bem como as metas estabelecidas no Programa de Participação nos Resultados. Foi passada a palavra ao auditor externo, Sr. Thalís Augusto Barbosa, que apresentou os principais assuntos tratados no terceiro trimestre do corrente ano, dentre os quais destacou, o acompanhamento de saldos de obras antigas paralisadas ou em andamento e a movimentação das obras paralisadas. O Auditor finalizou com a conclusão sobre as informações contábeis intermediárias, esclarecendo que, com base nas revisões realizadas, as informações prestadas foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com as normas aplicáveis e apresentadas de maneira condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), sem conhecimento de nenhum fato relevante. Posteriormente, o Superintendente de Planejamento Integrado, João Pedro Damasceno, assumiu a palavra para apresentação dos indicadores estratégicos do período. A princípio, o Superintendente apresentou uma visão geral dos indicadores analisados. Na sequência discorreu pormenorizadamente acerca dos indicadores utilizados, relacionando as metas estabelecidas com os resultados alcançados, tendo em vista as premissas que nortearam o planejamento estratégico no período em referência. Por fim, apresentou os aspectos ESG do Planejamento Estratégico da Companhia e os principais pontos relativo ao acompanhamento do orçamento do corrente ano. **Os membros efetivos do Conselho de Administração, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, após análise dos documentos e embasados no Relatório dos Auditores Independentes, declararam que as Demonstrações Financeiras do 3º Trimestre de 2025 encontram-se em perfeita ordem e estão aprovadas, assinando o Parecer do Conselho de Administração.**

9.2. Seguindo para o segundo item de pauta, foram convidados o Sr. Leonel Alves, o Sr. Fernando Cozzetti, o Sr. Claudio Adelino e o Sr. Daniel Vieira Carneiro, para apresentarem o processo nº 12111/2024 que trata de autorização para assinatura do Termo de Homologação, exclusivamente em relação ao(s) Lote(s) 03 e 04 referente à Licitação Saneago nº 063/2024. **Após apreciação da matéria, os membros do Conselho de Administração aprovaram a assinatura do Termo de Homologação do objeto disposto acima, nos termos da Deliberação da Diretoria Colegiada nº 377/2025.**

9.3. Continuando para o terceiro item de pauta, o Sr. Claudio Adelino relatou o processo 20578/2024, o qual trata-se de autorização para assinatura do Termo de Homologação referente à Contratação semi-integrada de obras e serviços de engenharia relativos à ampliação do sistema de abastecimento de água (SAA) - lote 1, contemplando a implantação de reservatórios, estações



elevatórias de água tratada, adutoras e redes de distribuição nas áreas de influência dos centros de reservação - CR Mossoró, CR ETA e CR São Mateus no município de Cidade Ocidental, Estado de Goiás. **Após apreciação da matéria, os membros do Conselho de Administração aprovaram a assinatura do Termo de Homologação do objeto disposto acima, nos termos da Deliberação da Diretoria Colegiada nº 366/2025.**

**9.4.** Para apresentar o quarto item de pauta, o Presidente convidou o Superintendente de Planejamento Integrado, Sr. João Pedro Tavares Damasceno para relatar o processo nº 17997/2025 que visa a aprovação da proposta de alteração da Estrutura Organizacional e do Regimento Interno da Companhia. **Após análise e as devidas considerações, os membros do Conselho de Administração aprovaram as alterações da Estrutura Organizacional e do Regimento Interno da Saneago, nos termos da Deliberação da Diretoria Colegiada nº 407/2025.**

**9.5.** Seguindo, o Sr. Diego Augusto e o Superintendente Financeiro Marcus Vinicius apresentaram o processo nº 15737/2025 com objetivo de aprovar a Política de Participações Societária em adequação ao Decreto Estadual nº 10.433/2024 e de alinhamento estratégico da Companhia. **Após análise da matéria, os membros do Conselho de Administração aprovaram a Política de Participações Societária da Saneago, nos termos da Deliberação da Diretoria Colegiada nº 365/2025.**

**9.6.** Continuando, o Sr. Marcus Vinicius relatou o processo nº 6913/2019 relativo a aprovação da atualização da Política de Distribuição de Dividendos da Saneago. **Após apresentação, os membros do Conselho de Administração aprovaram a atualização da Política de Distribuição de Dividendos da Saneago, sendo o Conselho de Administração o responsável pela revisão da Política, nos termos da Deliberação da Diretoria Colegiada nº 383/2025.**

**9.7.** Ainda com a palavra, o Sr. Marcus Vinicius apresentou o processo nº 6915/2019, cujo objetivo é a aprovação da atualização da Política de Divulgação de Ato ou Fato relevante e de Negociação de Valores Imobiliários. **Após explanação, os membros do Conselho de Administração aprovaram a atualização da Política de Divulgação de Ato ou Fato relevante e de Negociação de Valores Mobiliários da Saneago, nos termos da Deliberação da Diretoria Colegiada nº 385/2025.**

**9.8.** Continuando, o Sr. Marcus Vinicius relatou o processo nº 6914/2019 para aprovação da atualização da Política de Transação com Partes Relacionadas da Saneago. **Após apresentação, os membros do Conselho de Administração aprovaram a atualização da Política de Transação com Partes Relacionadas da Saneago, nos termos da Deliberação da Diretoria Colegiada nº 284/2025.**

**9.9.** Para o nono item de pauta, foram convidados a Sra. Leyla Pereira Viana e Gerente de Compliance, Sr. Felipe de Sousa para relatarem o processo nº 6309/2021, cujo objetivo é a aprovação da revisão da Política de Prevenção de Conflito de Interesses na Saneago. **Após análise da matéria, os membros do Conselho de Administração aprovaram a atualização da Política de Prevenção de Conflito de Interesses na Saneago, nos termos da Deliberação da Diretoria Colegiada nº 396/2025.**

**9.10.** Seguindo, a Sra. Leyla Pereira, relatou o processo nº 4324/2021 que trata da autorização para a revisão da Política de Vedação ao Nepotismo da Saneago. **Após análise e as devidas considerações, os membros do Conselho de Administração aprovaram a revisão da Política de Vedação ao Nepotismo da Saneago, nos termos da Deliberação da Diretoria Colegiada nº 363/2025.**

**9.11.** Seguindo para deliberar sobre os processos extrapauta, o Presidente convidou novamente o Sr. Leonel Alves, o Sr. Claudio Adelino e o Sr. Fernando Cozzetti para relatarem o processo nº 18017/2024, que visa autorização para assinatura do Termo de Homologação referente à contratação de obras e serviços de engenharia relativos à ampliação do (SAA) - lote 1 dos centros de reservação (CR) Pedregal I, Pedregal II, Pedregal III e Lago Azul, na cidade de Novo Gama, Estado de Goiás. **Após apreciação da matéria, os membros do Conselho de Administração aprovaram a assinatura do Termo de Homologação do objeto disposto acima, nos termos da Deliberação da Diretoria Colegiada nº 402/2025.**

**9.12.** Por fim, para o último item extrapauta, o Sr. João Pedro Damasceno e a Sra. Andressa Mendonça apresentaram o processo nº 12645/2024, para deliberação de ratificação da aprovação do orçamento com Publicidade, Propaganda e Patrocínio da Saneago para o exercício de 2025 em conformidade com §1º do Art. 93 da Lei nº 13.303/2016. **Após análise e as devidas considerações, os membros do Conselho de Administração aprovaram a ratificação da aprovação do orçamento com Publicidade, Propaganda e Patrocínio da Saneago para o exercício de 2025, nos termos da Deliberação da Diretoria Colegiada nº 410/2025.**

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, sendo lavrada esta ata que, após lida e achada conforme, segue assinada pelos membros do Conselho de Administração, bem como pelo Presidente e pela Secretária da Mesa.

Goiânia, 06 de novembro de 2025.

**MESA:**

Gilvan Cândido da Silva Presidente do Conselho de Administração	Erico Velasco de Azevedo Neto Vice-Presidente do Conselho de Administração
Dayane Moreira Rocha Secretária ad hoc	Levi de Alvarenga Rocha
CONSELHEIROS DE ADMI- NISTRAÇÃO:	Paulo Rogério Bragatto Battiston
José Alves Alencar	Otaviano Vianna Neto
Talita Silvério Hayasaki	
Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado	

**PARECER DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

Os abaixo signatários, membros efetivos do Conselho de Administração da Saneamento de Goiás S.A. - SANEAGO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, após análise, entendem que as Demonstrações Financeiras se encontram em ordem, bem como as contas e os atos de sua Diretoria Executiva, e embasados no parecer do Conselho Fiscal e no Relatório dos Auditores Independentes, deliberaram, por unanimidade, aprovar as Demonstrações Financeiras do 3º Trimestre de 2025.

Goiânia, 06 de novembro de 2025.

Gilvan Cândido da Silva Presidente do Conselho de Administração	Erico Velasco de Azevedo Neto Vice-Presidente do Conselho de Administração
Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado Conselheira de Administração	Paulo Rogério Bragatto Battiston Conselheiro de Administração
Talita Silvério Hayasaki Conselheira de Administração	Levi de Alvarenga Rocha Conselheiro de Administração
Otaviano Vianna Neto Conselheiro de Administração	

Protocolo 580039

# TRIBUNAIS DE CONTAS

## Tribunal de Contas do Estado de Goiás – TCE

PORTARIA Nº 1.186 / 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando os termos da Lei n. 15.122/05, Plano de Carreira dos servidores do Tribunal de Contas do Estado de Goiás,

### RESOLVE

Art.1º EXONERAR os servidores relacionados no quadro abaixo dos correspondentes cargos comissionados ali discriminados:

Servidor	CPF	Cargo/Ref.
Bruno Batista de Carvalho Luz	***.558.943-**	Chefe de Serviço / CH TCE I
Cezar Augusto Pereira de Souza	***.372.211-**	Assessor IV / AS TCE IV
Fabício Borges Dos Santos	***.180.031-**	Chefe de Serviço / CH TCE I
Izabela Sabina Morais da Cruz	***.133.131-**	Assessor IV / AS TCE IV
Kamila Leandro Costa	***.488.891-**	Assessor IV / AS TCE IV
Rafael do Nascimento Moreira	***.749.171-**	Chefe de Serviço / CH TCE I
Tule Cesar Barcelos Maia	***.887.501-**	Assessor IV / AS TCE IV
Vera Nubia Zandonadi Gomes	***.227.311-**	Diretor/Gerente / DS TCE II

Art. 2º DESIGNAR os servidores relacionados no quadro abaixo, para responderem pelos cargos comissionados e setores ali discriminados:

Servidor	CPF	Cargo / Ref.	Setor
Bruno Batista de Carvalho Luz	***.558.943-**	Diretor/Gerente / DS TCE II	Diretoria de Estratégia
Cezar Augusto Pereira de Souza	***.372.211-**	Chefe de Serviço / CH TCE I	Serviço de Jurisprudência e Consolidação Normativa
Fabício Borges dos Santos	***.180.031-**	Diretor/Gerente / DS TCE II	Diretoria de Melhoria Contínua
Izabela Sabina Morais da Cruz	***.133.131-**	Chefe de Serviço / CH TCE I	Serviço de Publicações e Comunicações II
Jonas Francisco Lemus do Nascimento	***.015.961-**	Chefe de Serviço / CH TCE I	Serviço de Gestão da Inovação
Juarez Batista Rodrigues	***.111.101-**	Chefe de Serviço / CH TCE I	Serviço de Planejamento Orçamentário e Gestão Fiscal
Kamila Leandro Costa	***.488.891-**	Chefe de Serviço / CH TCE I	Serviço de Administração Geral
Rosângela Rodrigues Ribeiro	***.886.871-**	Chefe de Serviço / CH TCE I	Serviço de Publicações e Comunicações III

Tule Cesar Barcelos Maia	***.887.501-**	Chefe de Serviço / CH TCE I	Serviço de Apoio Tecnológico em Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia
Vera Nubia Zandonadi Gomes	***.227.311-**	Diretoria Superior / DS TCE I	Secretaria de Planejamento

### CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 05 de novembro de 2025.

*Conselheiro Helder Valin Barbosa*  
**Presidente**

Protocolo 580274

PORTARIA Nº 1.187 / 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 15.122/05, Plano de Carreira dos servidores Tribunal de Contas do Estado de Goiás,

### RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR, mantendo os cargos comissionados que ocupam atualmente, os servidores relacionados no quadro abaixo para responderem pelos setores ali discriminados:

Nome	CPF	Unidade
Jessica Beatriz Teixeira de Souza	***.911.311-**	Serviço de Apoio às Sessões Deliberativas
Rafael Nogueira Viana	***.611.581-**	Serviço de Execução Orçamentária e Financeira
Valeria de Sousa Alves e Castro	***.406.111-**	Serviço de Publicações e Comunicações I

### CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 05 de novembro de 2025.

*Conselheiro Helder Valin Barbosa*  
**Presidente**

Protocolo 580275

PORTARIA Nº 1.188 / 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e,

### RESOLVE

Art.1º EXONERAR a servidora ALANA PEREIRA LIMA TORRES, CPF n. \*\*\*.694.921-\*\* do cargo comissionado de ASSESSOR II - AS TCE II.

Art. 2º NOMEAR as pessoas relacionadas no quadro abaixo, nos respectivos cargos comissionados ali discriminados:

Servidor	CPF	Nomear Cargo/Ref.
Anna Clara Silva Barbosa	***.156.341-**	Assessor IV / AS TCE IV
Bruna Miranda Rocha	***.061.391-**	Assessor IV / AS TCE IV
Walter Jorge Leite de Carvalho	***.142.561-**	Assessor II / AS TCE II



Werickson Rodrigues Ribeiro	***.775.331-**	Assessor I / AS TCE I
Yuri Silva Alencar	***.278.591-**	Assessor II / AS TCE II

**CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**, em Goiânia, 05 de novembro de 2025.

*Conselheiro Helder Valin Barbosa*  
**Presidente**

Protocolo 580278

**PORTARIA Nº 1183/2025**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece nos artigos 71, inciso I, e 72, inciso I, da Lei n. 20.756/2020, a qual se aplica supletivamente a esta Corte de Contas, em virtude do artigo 2º, § 2º, da Lei n. 15.122/2005 e do artigo 282, da Lei n. 20.756/2020;

CONSIDERANDO o que estabelece o art. 23, inciso XXXIV, do Regimento Interno deste Tribunal;

CONSIDERANDO a solicitação constante dos autos de nº 202500047003934,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Autorizar a prorrogação da cessão do servidor **Eloy Anderson Mendes**, ocupante do cargo de Auditor de Controle Externo do quadro de pessoal deste Tribunal de Contas, à **Assembleia Legislativa do Estado de Goiás**, pelo período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026, com todos os direitos e vantagens inerentes ao cargo, **com ônus para o órgão requisitante**, inclusive quanto ao recolhimento das contribuições previdenciárias em favor da Goiás Previdência - GOIASPREV.

**CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**, em Goiânia, 05 de novembro de 2025.

*Conselheiro Helder Valin Barbosa*  
**Presidente**

Protocolo 580285

# MINISTÉRIO PÚBLICO

**Autos Administrativos:** 202500623480

**Assunto (s):** Compra

**Aprovação e ordenação de despesas 2025011926869**

**N. Sequencial 128/2025**

Considerando a necessidade de contratação devidamente justificada pela área solicitante e tendo em vista o Parecer Jurídico n.º 2025011718493 (movimento 14), favorável à inexigibilidade de licitação, bem como o cumprimento dos demais requisitos legais, **autorizo**, com fulcro no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei n.º 14.133/21, a contratação direta em favor da **empresa CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.859.951/0001-62, com vistas à participação presencial de 1 (um) servidor do Ministério Público do Estado de Goiás no **"Seminário Avançado - Gestão e Fiscalização de Serviços Continuados Com e Sem Dedicção Exclusiva de Mão de obra"**, pelo valor total de R\$ 4.890,00 (quatro mil oitocentos e noventa reais), conforme especificação do Termo de referência.

Goiânia/GO, na data da assinatura digital.

**SANDRA MARA GARBELINI**

Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos  
(em substituição)

Protocolo 580098

# MUNICÍPIOS

## PREFEITURAS

### Anicuns

**MUNICÍPIO DE ANICUNS - GO CONCORRÊNCIA EDITAL Nº 008/2025** O MUNICIPIO DE ANICUNS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.262.368/0001-53, por intermédio do Presidente da Comissão de Contratação devidamente designado, TORNA PÚBLICO aos interessados, nos termos do Processo Administrativo Protocolo nº 10035/2025, Lei 14.133/2021, Modo de Disputa: ABERTO e FECHADO, que fará realizar na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, do tipo, MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando: Contratação de empresa para realizar a limpeza urbana do Município, conforme memorial descritivo e anexos. Fim do cadastramento das propostas 02/12/2025 às 08hrs00min. Início da sessão pública no dia 02/12/2025 às 08hs01min. O edital e o recebimento da proposta estarão disponíveis a partir de 11/11/2025, na Sede Administrativa do Município e ou através do site [www.anicuns.go.gov.br](http://www.anicuns.go.gov.br) ou <https://bll.org.br/> Informações: Setor de Contratações - Prefeitura Municipal. Fone: 0800 564 1000. E-mail: [licitacao@anicuns.go.gov.br](mailto:licitacao@anicuns.go.gov.br). Anicuns, Estado de Goiás, aos 10 de novembro de 2025. Ernane Luiz Tancredi Agente de Contratação

Protocolo 580169

### Aparecida de Goiânia

**AVISO DE ADIAMENTO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 014/2025.** A Secretaria Executiva de Licitação, por intermédio da agente de contratação Viviane Batista de Oliveira, nomeada pelo Decreto "N" nº 114, de 15 de janeiro de 2025, tendo em vista o que consta do processo nº 2025.255.279, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, COMUNICA aos interessados em participar da Concorrência Pública nº 014/2025 que a sessão de abertura prevista para o dia **11 de novembro de 2025, às 09h, FICA ADIADA "SINE DIE"**, considerando a necessidade de proceder adequações na planilha orçamentária. Qualquer dúvida entrar em contato nesta Secretaria Executiva de Licitação. Fones: (62) 3238-6798/6741/6797, e-mail: [diretoria.licitacaoapgyn@gmail.com](mailto:diretoria.licitacaoapgyn@gmail.com), site <https://transparencia.aparecida.go.gov.br/licitacoes/3> e <https://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1>. **Viviane Batista de Oliveira - Agente de Contratação.**

Protocolo 580195

### Campo Alegre de Goiás

EXTRATO DA ATA DA SESSÃO PARA SORTEIO DOS LEILOEIROS CREDENCIADOS CREDENCIAMENTO PARA LEILOEIRO N.º 006/2025 A Agente de Contratação e Equipe de Apoio torna público que, na sessão para julgamento dos Recursos impetrados referente ao processo de Credenciamento n. 006/2025, objetivando o CREDENCIAMENTO de LEILOEIROS OFICIAIS, regularmente registrados na Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG, para a eventual realização de leilões de bens móveis inservíveis e bens automotivos do Município Campo Alegre de Goiás - GO. Foi realizado Sorteio da Ordem de Convocação dos Leiloeiros habilitados e credenciados, ficando na seguinte ordem: 1- MAGNUN LUIZ SERPA, inscrito na JUCEG/GO sob o número 113/2022; 2- HÉLCIO KRONBERG, inscrito na JUCEG/GO sob o número 173/2025; 3- MURILO GONÇALVES RAMOS, inscrito na JUCEG/GO sob o número 093/2021; 4- ALESSANDRA BRASIL DO VALE, inscrita na JUCEG/GO sob o número 030/2022; 5- DANIEL ELIAS GARCIA inscrito na JUCEG/GO sob o número 113/2022; e 6- EDUARDO SCHMITZ, inscrito na JUCEG/GO sob o número 113/2022. Com a publicação desse extrato, está aberto o prazo para



interposição de Recursos, em conformidade com o item II do tópico 7.1. do Edital. Campo Alegre de Goiás, 10 de novembro de 2025.  
Sabrina Silva França - Agente de Contratação

Protocolo 580170

## Ceres

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CERES-GO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044/2025 REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura de Ceres, Estado de Goiás, torna público que ocorrerá no dia **25/11/2025, às 08h30min**, a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico - Registro de Preço**, tipo menor preço por item, visando a **aquisição parcelada/fracionada de mobiliário em geral e materiais de consumo, para atender as Unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação**. Os interessados poderão obter cópia do Edital exclusivamente por meio do sistema eletrônico: <https://www.ceres.go.gov.br/home>. **Local de realização:** <http://bnc.org.br>. Maiores informações e Edital contendo as normas, especificações e condições para participação poderão ser obtidas no site: [www.ceres.go.gov.br](http://www.ceres.go.gov.br) e na Secretaria Municipal da Administração/Gerência de Licitações e Contratos, situado na Praça Cívica, s/n.º, Setor Centro, Ceres-GO, (62) 99107-9526, no horário de expediente. Publique-se.

Ceres, 10 de novembro de 2025.  
**Murilo Silva Mendes - Pregoeiro.**

Protocolo 579927

## Cezarina

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA CONCORRÊNCIA N. 002/2025 A PREFEITURA MUNICIPAL DE CEZARINA-GO, faz saber aos interessados que fará realizar, no dia 27 DE NOVEMBRO DE 2025 ÀS 08:15 HORAS, licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, tipo menor preço, regulado pelo edital e seus anexos. A presente licitação tem como objeto a Contratação de empresa especializada em Engenharia para execução da obra de Pavimentação Asfáltica da Rua 1 do setor Maria Franco II no Município de Cezarina-GO, via emendas Parlamentares Federais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O edital poderá ser retirado pelo site: <https://cezarina.go.gov.br/> e <https://bnc.org.br/>, maiores informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura (Rua Rui Barbosa, nº 159, Centro, Cezarina-GO), no horário das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou pelo telefone (64)3543-1819. Cezarina, 10 de novembro de 2025. OLDECI VIEIRA FRANCO JUNIOR AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Protocolo 580218

## Córrego do Ouro

Aviso de licitação. Município de Córrego do Ouro. Pregão presencial Nº 029/2025. A prefeitura municipal de Córrego do Ouro - GO, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio conforme decreto nº 055/2025 de 06/01/2025, torna público que fará realizar em sua sede às 09h15min. no dia 26 de novembro de 2025, licitação na modalidade pregão presencial nº 029/2025, do tipo menor preço por item, com ata de registro de preços, cujo objeto é a eventual e futura aquisição de combustível de acordo com as condições e especificações constantes do termo de referência anexo I do edital, por um período de 12 meses, do Município de Córrego do Ouro, Estado de Goiás. Todos os critérios e condições se encontram à disposição dos interessados no site oficial <http://corregodoouro.go.gov.br>. Córrego do Ouro - Go, 10 de novembro de 2025. Karlus Henrique Dering De Lima - Pregoeiro

Protocolo 580115

## Cromínia

### PREFEITURA DE CROMÍNIA - GO CONCURSO PÚBLICO N. 01/24 EXTRATO DO 4º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS

O MUNICÍPIO DE CROMÍNIA - GO, através da Comissão Especial de Concurso Público - CECP, nomeada pelo Decreto n. 446/2025, torna público o 4º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS DO CONCURSO N.001/2024. O edital completo estará disponível no placar da Prefeitura e nos sites [www.itame.com.br](http://www.itame.com.br) e [www.crominia.go.gov.br](http://www.crominia.go.gov.br). Cromínia, 10/11/25. JOSE JANUÁRIO DE MENEZES NETO - Presidente da CECP.

Protocolo 580141

## Formosa

### PREFEITURA DE FORMOSA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 069/2025 ALTERAÇÃO DE DATA

O MUNICÍPIO DE FORMOSA-GO, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no endereço eletrônico <https://bnccompras.com/Home/Login>, às 08h00min do dia 24 de NOVEMBRO de 2025, Licitação na Modalidade PREGÃO Eletrônico nº 069/2025, tipo menor preço por item, cujo objeto é contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO DE PASSEIO SEDAN E DE UM VEÍCULO PICK-UP 4X4, DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS DOS PROJETOS E PROGRAMAS SOCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE FORMOSA - GO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Os interessados poderão adquirir cópia do referido Edital na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08h as 11h e de 13h as 17h, pelo site eletrônico <http://www.formosa.go.gov.br> e/ou <https://bnccompras.com/home/login>, tudo na forma das Leis nº 14.133/21, e modificações posteriores. Formosa - GO, 10 de novembro de 2025. GRÉSSIA PAYÃO BARBOSA Pregoeiro

Protocolo 580128

## Goiás

### AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025

O Município de Goiás, Estado de Goiás, através de seu Gestor, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que está REVOGADA, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/21, por razões de interesse público a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 047/2025, tipo: Menor preço. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estrutura, equipamentos, organização e decoração de eventos, no Município de Goiás. Mais informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Goiás, na Praça da Bandeira, nº 01, Centro, Goiás-GO, fone: (62) 3371-7726, no horário das 07h30min às 11h00min e das 13h às 17h30min e no site <http://www.prefeituradegoias.go.gov.br>. Município de Goiás, 10 de novembro de 2025. DORIVAL SALOMÉ DE AQUINO - Gestor da Administração

Protocolo 580122

## Gouvelândia

### FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRONICO n.º 018/2025 Processo Administrativo nº 20193/2025

O fundo municipal de saúde de Gouvelândia, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão de Licitação torna público no dia 24 de NOVEMBRO de 2025, às 09:00 horas, na Sala de Sessões da Comissão de Licitações no Prédio da Prefeitura Municipal, Av. Setinópolis, nº. 359, Centro, via site oficial da BLL, nesta cidade, PREGÃO ELETRONICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS, EMENDA PARLAMENTAR: 7110002 - BANCADA



DE GOIÁS PROPOSTA Nº 36000.6957212-02-500, VINCULADA À CONTA CORRENTE DO CONVÊNIO NO BANCO DO BRASIL: BANCO 001, AGÊNCIA 3675-7, CONTA Nº 13601-8. ATENDENDO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE De acordo com o Anexo I do Edital e conforme os ditames da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021, com suas alterações posteriores. O Edital e maiores informações, poderão ser obtidos pelo site ou na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente ou ainda pelo telefone (64) 3653-1116, prefeitura@gouvelandia.go.gov.br GOUVELANDIA-GO,11/novembro/2025.LAURA A. O SILVA PREGOEIRO(A)

Protocolo 580127

## Guapó

### MUNICÍPIO DE GUAPO

#### EXTRATO EDITAL PREGAO ELETRONICO 029/2025 - SRP

A presente licitacao tem por objeto registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de informática, destinados a manutenção de todas as Unidades Gestora/Órgão, Setor, Departamento, Autarquia, Fundo, deste Município de Guapo-GO, conforme especificações, quantidades e condições constantes no edital e seus Anexos, a realizar-se no dia 26/11/2025 as 09:00h, no site <https://bnc.org.br/> Maiores informações junto a CPC das 8:00h as 12:00h e das 13:00h as 16:00h ou no site da [www.guapo.go.gov.br](http://www.guapo.go.gov.br) ícone LICITACOES. DATA: 10/11/2025. LUCY AVILA DOS SANTOS, Pregoeira.

Protocolo 580124

## Hidrolândia

### ESTADO DE GOIÁS

#### MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA

#### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 011/2025

O Município de Hidrolândia/GO, torna público que fará realizar às **09:00** horas do dia **01 DE DEZEMBRO DE 2025**, pelo BNC - Banco Nacional de Contratações, em sessão pública, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como demais normas específicas, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, do tipo menor preço global, com a finalidade de contratação de empresa especializada para execução de obra para construção da base do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU). A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados no endereço acima mencionado no horário de 07:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 ou no site [www.hidrolandia.go.gov.br](http://www.hidrolandia.go.gov.br) ou via e-mail: [licitacoesecontratos.hdd@gmail.com](mailto:licitacoesecontratos.hdd@gmail.com)

Hidrolândia/GO, 10 de Novembro de 2025.

Maria Luiza Fernandes de Souza - Agente de Contratação.

Protocolo 580117

## Inhumas

**AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA 015/2025. O MUNICÍPIO DE INHUMAS, ESTADO DE GOIÁS**, através da Secretaria Municipal de Gestão, torna pública o aviso de agendamento da licitação **Concorrência Eletrônica nº 015/2025**, do tipo MENOR PREÇO EMPREITADA GLOBAL, regido pela Lei Federal n. 14.133/21, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORÇO ESTRUTURAL EM ALAS DE APOIO PARA VIGAS, E CONSTRUÇÃO DE FORRO EM CONCRETO ARMADO PRÉ MOLDADO 12,00 M X 5, 00 M CONFORME O PROJETO, REFORMA DAS CABEÇAS DA PONTE E TROCA DO ASSOALHO EM ANEXO. LAT - 16.266434, LOG - 49.558614**, onde realizará sessão pública online, no **dia 28 de novembro de 2025 às 08h00min** através da plataforma de compras BNC através do link <https://bnc.org.br/>. O Edital estará disponível pelo endereço eletrônico [www.inhumas.go.gov.br](http://www.inhumas.go.gov.br), <https://bnc.org.br/>, dúvidas pelo e-mail: [diretorialicitacao.inhumas@gmail.com](mailto:diretorialicitacao.inhumas@gmail.com).

Protocolo 580033

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 059/2025, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, ESTADO DE GOIÁS**, através da Secretaria Municipal de Gestão, torna pública o aviso de agendamento da licitação **Pregão Eletrônico nº 059/2025**, do tipo menor preço por lote, regido pela Lei Federal n. 14.133/21, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS E LICENÇAS DE USO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO INTEGRADO DE DADOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS/GO**. onde realizará sessão pública online, no dia **01 de dezembro de 2025 às 08h00min** através da plataforma de compras BNC através do link <https://bnc.org.br/>. O Edital estará disponível pelo endereço eletrônico [www.inhumas.go.gov.br](http://www.inhumas.go.gov.br), <https://bnc.org.br/>, dúvidas pelo e-mail: [diretorialicitacao.inhumas@gmail.com](mailto:diretorialicitacao.inhumas@gmail.com). Inhumas/GO, 10 de novembro de 2025.

Protocolo 580091

## Israelândia

### MUNICÍPIO DE ISRAELÂNDIA-ESTADO DE GOIÁS

**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 01/2025 O MUNICÍPIO DE ISRAELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS**, torna público a realização do processo de licitação na modalidade CONCORRÊNCIA 01/2025, (art. 18, inciso VIII da Lei 14.133/21, da instrução do processo licitatório) cujo julgamento será sob o regime, empreitada por menor preço global (art. 46, inciso II da Lei 14.133/21), modo de disputa de lances aberto (art. 56, inciso I, § 1º da Lei 14.133/21). OBJETO - contratação de empresa especializada para a execução de Obra de Construção de Banheiros na Escola Municipal Boas Novas, junto ao Município de Israelândia, Estado de Goiás, totalizando uma área construída de 65,32 m², conforme projeto arquitetônico, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo, elaborados por Camila Bruna Mendonça Andrade, inscrita no CREA/GO nº 1018243151/D-GO e Iron Manoel Campos Filho, inscrito no CREA/GO nº 20.594/D-GO ambos os Engenheiros Fiscais do Município de Israelândia, Estado de Goiás, valor estimado com base na Planilha Orçamentária do Projeto será em torno de R\$ 139.543,47, com base nas condições estabelecidas no Edital de CONCORRÊNCIA Nº 01/2025, cuja sessão de recebimento de documentos e propostas, será realizada às 09:00 horas do dia 27 de novembro de 2025 (art. 55, inciso II, alínea "a" da Lei 14.133/21 "10 dias úteis", serviços e obras, cujo critérios de julgamento de menor preço). Os interessados poderão adquirir o edital de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 11:00 hs e 13:00 às 17:00 hs, na Sala da Comissão de Contratação no prédio da Prefeitura, Rua Rio Claro, 186, Centro, Israelândia-GO ou pelo e-mail: [pref.israelandia.licitacao@hotmail.com](mailto:pref.israelandia.licitacao@hotmail.com). Informações pelo 064 3678-1305. 07/11/2025. Sérgio Henryque Pereira. Presidente da Comissão de Contratação.

Protocolo 580119

## Itaguara

### MUNICÍPIO DE ITAGUARU - ESTADO DE GOIÁS

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Itaguara, Estado de Goiás, torna público que realizará o Pregão Eletrônico 041/2025, Processo Administrativo nº 2296/2025. Objeto: contratação de empresa especializada na aquisição de equipamentos hospitalares, referente ao Processo nº 202200010003451, para atendimento às necessidades da Secretaria de Saúde, conforme especificações constantes nas planilhas e no Termo de Referência - Anexo I do Edital. Data da sessão: 28/11/2025 às 08h01min. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas a partir de 11/11/2025, no site <https://bnc.org.br/>. Informações: <https://itaguara.go.gov.br/>; Fone: (62)20209521. Itaguara/GO, 11 de novembro de 2025. Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira - Agente de Contratação/pregoeira.

Protocolo 580225



## Itarumã

**Extrato de Edital de Licitação - Modalidade: Pregão Presencial - SRP n 028/2025 - Tipo: Menor Preço Por Item - Data da Abertura Dos Envelopes: 01/12/2025 - 09h00hs.** O Fundo Municipal de Saúde-FMS, por seu Pregoeiro Weuguer Flávio Ferreira Santos, torna público que fará realizar procedimento licitatório, na modalidade Pregão Presencial-SRP n 028/2025, tipo Menor Preço Por Item para contratação de empresa especializada para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos deste edital, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Itarumã/GO., consoante o Edital e seus Anexos. O Edital completo estará disponível aos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura de Itarumã, no endereço acima, e informações pelo telefone: (64) 99327-4948 ou no site [www.itaruma.go.gov.br](http://www.itaruma.go.gov.br). Itarumã/GO, 10 de novembro de 2025. Weuguer Flávio Ferreira Santos.

Protocolo 580076

## Luziânia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA - GO  
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2025-CULTURA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2025030515**

A Prefeitura Municipal de Luziânia-GO, através da Comissão Especial de Credenciamento nº 005/2025-CULTURA, tornar público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar pelo período de 11 de novembro de 2025 até 11 de dezembro de 2025, CHAMAMENTO PÚBLICO para CREDENCIAMENTO de empresa objetivando a seleção de projetos culturais voltados à concepção, produção de documentários e realização de festivais e eventos culturais no Município de Luziânia. O Edital poderá ser retirado no site [www.luziania.go.gov.br](http://www.luziania.go.gov.br) e na sede da Secretaria Municipal de Cultura, das 09h00min às 11h00min, e das 15h00min às 17h00min, nos dias úteis. Publique-se. Luziânia-GO, 07 de novembro de 2025. ANTÔNIO GUSTAVO RORIZ Presidente da Comissão Especial de Credenciamento

Protocolo 580216

## Matrinchã

**MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ-GO**

**EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços no fornecimento de caçamba/carreta, transporte, destinação e disposição final de resíduos sólidos urbanos classe II-A, gerados no Município de Matrinchã-GO. Fundamento: Lei nº 14.133/21, Decreto Federal 11.462/2023, e Decreto Municipal nº 026/2021. Considerando a regularidade do procedimento, e o aceite das partes, hei por bem, a ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2025, PREGÃO PRESENCIAL nº 021/2025, realizado pelo Município de Montividiu-GO. Realiza a adesão junto à empresa ALFA SOLUÇÕES E LOGÍSTICA LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 44.611.909/0001-51, no valor total estimado de R\$: R\$: 601.020,00 (Seiscentos e um mil, e vinte reais). Matrinchã-GO, em 10 de novembro de 2025. IVÂNIA ALVES FERNANDES/Prefeita Municipal

Protocolo 580121

## Minaçu

**COMUNICADO DE SUSPENSÃO SINE-DIE**

O Município de Minaçu, Estado de Goiás, através da Secretaria Municipal do Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados. A SUSPENSÃO SINE-DIE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2025 cujo o objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHO ANALISADOR HEMATOLÓGICO PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL DE MINAÇU-GO. Tal medida faz-se necessária para adequação do item e das suas respectivas especificações relacionados ao pregão supracitado. Minaçu - GO, aos 10 dias do mês de novembro de 2025. VANESSA MONTEIRO DOS SANTOS Pregoeiro (a)

Protocolo 580125

## Mozarlândia

**MUNICÍPIO DE MOZARLÂNDIA**

**AVISO DE ERRATA**

O Município de Mozarlândia, por meio de sua Agente de Contratação, torna pública a seguinte ERRATA referente ao Aviso de Licitação Pública anteriormente publicado, no DOU dia 06/11/2025, seção 03, pág 235, DOE, DM. Onde se lê: "Concorrência Eletrônica nº 002/2025" Leia-se: "Concorrência Eletrônica nº 006/2025" Permanecem inalteradas as demais informações constantes no referido aviso, inclusive quanto ao objeto, data e horário de abertura da sessão pública. Mozarlândia-GO, 10 de novembro de 2025. ADRIELLY KATIUCIA PAULA DE MOURA Agente de Contratação

Protocolo 580151

## Niquelândia

**AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025**

A Prefeitura Municipal de Niquelândia -GO, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Sistema Registro de Preços tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, sendo EDITAL 020/2025, Contratação de empresa especializada em fornecimento sob demanda de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (gás de cozinha), acondicionado em cilindro de P-13 - botijão 13 kg, visando atender as necessidades da Prefeitura municipal de Niquelândia, conforme as quantidades, especificações, obrigações e demais condições expressas no Termo de Referência - Anexo I do Edital. O presente edital estará disponível aos interessados no Departamento de Licitações, das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h e, nos sites e [www.niquelandia.go.gov.br](http://www.niquelandia.go.gov.br), e [www.gov.br/pncp/pt-br](http://www.gov.br/pncp/pt-br) ou podendo ser solicitado através do e-mail [licitacao@niquelandia.go.gov.br](mailto:licitacao@niquelandia.go.gov.br). Entrega das Propostas: a partir de 12/11/2025 no site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Abertura das Propostas: 26/11/2025 às 09:00h (horário de Brasília) no site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Niquelândia, 10 de novembro de 2025. CLAUDIA MENDES PEIXOTO Agente de Contratação DECRETO Nº 246/2025

Protocolo 580197

## Palestina de Goiás

Extrato de republicação. Fundo Municipal de Saúde de Palestina de Goiás, Estado de Goiás. Pregão eletrônico Nº 006/2025. Processos Nº 2868/2025. Tipo: menor preço por item. Objeto: contratação de empresa para registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais permanentes - equipamentos e mobiliários, referente ao recurso estadual, processo nº. 202500005013005. Data: 27 de novembro de 2025, às 09h:00min. Local da sessão pública: endereço eletrônico: <https://bll.org.br/>. Informações complementares e aquisição do edital pelo telefone: (64) 99280-0918 [licitacaopalestina@gmail.com](mailto:licitacaopalestina@gmail.com) e [www.palestinadegoias.go.gov.br](http://www.palestinadegoias.go.gov.br). Cynthia Alves De Sousa - Analista de Licitações e Contratos.

Protocolo 580215

## Rio Verde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 90077/2025. TIPO: Menor Preço. JULGAMENTO: Menor Preço por grupo. OBJETO: Pregão Eletrônico para Aquisição de materiais para reforma e construção de galpão metálico endereço: Alameda Jardim do Éden, setor Dona Gercina, Rio Verde - GO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento da Prefeitura de Rio Verde - GO, conforme projetos, memorial descritivo, memorial de cálculo e demais especificações estabelecidas no Termo de Referência - Anexo do Edital. DATA/HORÁRIO: 28 de novembro de 2025 às 09h00min. SISTEMA: COMPRASNET - UASG 989571 MAIORES INFORMAÇÕES: [www.rioverde.go.gov](http://www.rioverde.go.gov).



br, e Sala de Licitação - situada na Av. Flamboyant, esq. Com RG 12, Bairro Gameleira II, CEP: 75906-800, Rio Verde - GO. Fone 64-3602-8021/8070, em horário de expediente.

Rio Verde - Goiás, 10 de novembro 2025.

TYRONE CÉSAR FURQUIM DE OLIVEIRA  
GESTOR

Protocolo 580069

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO  
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 90080/2025. TIPO: Menor Preço. JULGAMENTO: Menor Preço por item. OBJETO: Aquisição material de sinalização visual visando atender as necessidades da Agência Municipal de Mobilidade e Trânsito da Prefeitura Municipal de Rio Verde-GO, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência - Anexo do Edital.

DATA/HORÁRIO: 01 de dezembro de 2025 às 09h00min. SISTEMA: COMPRASNET - UASG 989571 MAIORES INFORMAÇÕES: [www.rioverde.go.gov.br](http://www.rioverde.go.gov.br), e Sala de Licitação - situada na Av. Flamboyant, esq. Com RG 12, Bairro Gameleira II, CEP: 75906-800, Rio Verde - GO. Fone 64-3602-8021/8070, em horário de expediente.

Rio Verde - Goiás, 10 de novembro 2025.

WELKER RUBENS DE FREITAS  
GESTOR

Protocolo 580173

Rubiataba

MUNICÍPIO DE RUBIATABA-GO  
EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

O MUNICÍPIO DE RUBIATABA-GO, torna público que realizará, no dia 09 de dezembro de 2025, às 08h 00min, Licitação na Modalidade LEILÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MAIOR LANCE, tendo como objeto da presente licitação SOLICITAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO VISANDO À ALIENAÇÃO, POR MEIO DE LICITAÇÃO PÚBLICA, DE IMÓVEIS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE RUBIATABA-GO, LOCALIZADOS NA RUA INDAIÁ, SETOR CENTRO, CONFORME AUTORIZAÇÃO PREVISTA NA LEI MUNICIPAL Nº 2.004/2025, QUE DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO E ALIENAÇÃO DE BENS PÚBLICOS INSERVÍVEIS AO INTERESSE MUNICIPAL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos documentos constantes do processo. A abertura das propostas será realizada no dia 09/12/2025, às 08h00min, no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações: [www.rubiataba.go.gov.br](http://www.rubiataba.go.gov.br) ou 0800 0021 919. Rubiataba, Goiás, 10 de novembro de 2025. Gisele Gurgel Barbosa - Leiloeira.

Protocolo 580234

Santa Helena de Goiás

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO. PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 027/2025

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em serviços de instalação de portas e divisórias, a serem executados sem dedicação exclusiva de mão de obra, para atender às necessidades das Secretarias e órgãos que compõem a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos DATA/HORARIO DE ABERTURA: 26/11/2025 às 08h30min. LOCAL: <https://bnccompras.com/Home/Login>. RETIRADA DO EDITAL: Sede da Prefeitura Municipal ou no site: [www.santahelena.go.gov.br](http://www.santahelena.go.gov.br). Santa Helena de Goiás - GO, 10 de novembro de 2025. DÉCIO ATAÍDES ENGELBERG FILHO - Secretário de Compras e Licitações.

Protocolo 580176

Santa Terezinha de Goiás

AVISO DE LICITACAO - Pregao Eletronico 031/20225 FMS

O Fundo Municipal de Saude de Santa Terezinha de Goiás, através da Agente de Contratação, torna público que realizara em sessão pública no sitio eletrônico [www.slicx.com.br](http://www.slicx.com.br), na forma da Lei n 14.133/2021, a seguinte licitação: Modalidade: Pregão Eletrônico (SRP) n 031/2025; Data e Horário: 25/11/2025 as 09h00min; Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos e materiais médico-hospitalares diversos, destinados ao atendimento das demandas das unidades de saúde do Município de Santa Terezinha de Goiás/GO, conforme especificado no anexo I (especificações do objeto), parte integrante do presente edital. Edital e informações na Rua Dona Julia, s/n, Centro e nos sítios: [www.santaterezinhadegoias.go.gov.br](http://www.santaterezinhadegoias.go.gov.br) e [www.slicx.com.br](http://www.slicx.com.br). Santa Terezinha de Goiás/GO, 10/11/2025. Katia Denise Miranda Evange lista - Agente de Contratação

Protocolo 580191

Santo Antônio do Descoberto

MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO  
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 90016/2025 - UASG 989677, abertura: 17 de novembro de 2025, às 08h30min, do tipo menor preço, local de realização: no endereço eletrônico <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>, objeto:

Contratação de empresa para construção de um galpão para atende as demandas da Secretária de Infraestrutura e obras. Informações e cópia do edital poderão ser obtidas no portal eletrônico [www.santoantoniododescoberto.go.gov.br](http://www.santoantoniododescoberto.go.gov.br) ou e-mail: [licitacao@santoantoniododescoberto.go.gov.br](mailto:licitacao@santoantoniododescoberto.go.gov.br) entre 08h00 às 14h00 de segunda a sexta-feira. Santo Antônio do Descoberto-GO, 10 de novembro de 2025. WANDERSON DUTRA CORREA - Agente de Contratação.

Protocolo 580193

São Domingos

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO 48/2025

A Comissão De Contratação do Município De São Domingos-Go, avisa aos interessados que estará realizando a seguinte licitação pública, nos termos da Lei 14.133, de 01 de Abril de 2021, conforme abaixo: PP 48/2025 - PREGÃO PRESENCIAL 48/2025, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E ESTRUTURAS PARA REALIZAÇÃO DE PEQUENOS EVENTOS MUNICIPAIS, CAVALGADA POVOADO SÃO JOÃO, PALESTRAS, CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS, EVENTOS ESCOLARES, CAVALGADA ASSENTAMENTO SOL NASCENTE, FESTEJO DO POVOADO PITEIRA, FESTA DAS MÃES, FORRÓ DA MELHOR IDADE, FESTEJO DE SÃO SEBASTIÃO NA ESTIVA, FEIRINHA NOTURNA DO MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS - GO. às 09:00h no dia 27/11/2025 (QUINTA-FEIRA), Local: Sala de Licitações na Biblioteca Municipal em São Domingos-GO. EVANDRO DOS SANTOS SILVA Agente de Contratação

Protocolo 580123

São Miguel do Araguaia

PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA-GO  
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de São Miguel do Araguaia, estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF Nº 02.391.654/0001-19, torna público aos interessados que fará realizar às 09:00 horas do dia: 10/12/2025, local para a realização da sessão licitação: [bnccompras.com](http://bnccompras.com) na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2025, critério de julgamento: Menor Preço



Global, objetivando a contratação de empresa especializada para CONSTRUÇÃO DE UMA CLÍNICA APAE. O Edital completo e outras informações estão à disposição dos interessados no site oficial: [www.saomigueldoaraguaia.go.gov.br](http://www.saomigueldoaraguaia.go.gov.br). São Miguel do Araguaia-GO, 10 de novembro de 2025. ANDREZA MARIA DOS SANTOS AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Protocolo 580146

#### AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de São Miguel do Araguaia, estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF Nº 02.391.654/0001-19, torna público aos interessados que fará realizar às 09:00 horas do dia: 09/12/2025, local para a realização da sessão licitação: [bnccompras.com](http://bnccompras.com) na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 11/2025, critério de julgamento: Menor Preço Global, objetivando a contratação de empresa de engenharia para reforma do CEMEI Tia Dininha, objeto do convênio nº 202500005012140. O Edital completo e outras informações estão à disposição dos interessados no site oficial: [www.saomigueldoaraguaia.go.gov.br](http://www.saomigueldoaraguaia.go.gov.br). São Miguel do Araguaia-GO, 10 de novembro de 2025. ANDREZA MARIA DOS SANTOS AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Protocolo 580147

### Simolândia

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMOLÂNDIA/GO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 005/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4458/2025

O MUNICÍPIO DE SIMOLÂNDIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.855.058/0001-85, com sede administrativa na Praça das Flores, nº 001, Centro, CEP 73930-000, Simolândia - GO, representado neste ato por sua Prefeita Municipal, **ILDETE GOMES FERREIRA**, no uso de suas atribuições legais, por intermédio do Agente de Contratação/Comissão de Contratação, designado pelo Decreto Municipal nº 2.378/2025, de 01 de agosto de 2025, torna público que realizará, em sua sede administrativa, **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE OFICINAS MECÂNICAS E EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, A PARTIR DO DIA 12 DE NOVEMBRO DE 2025.** O edital do Chamamento Público encontra-se disponível no portal da Prefeitura Municipal: [www.simolandia.go.gov.br](http://www.simolandia.go.gov.br)

Simolândia/GO, 10 de novembro de 2025.

**SIDNEY DA ROCHA CÔRTEZ RIBEIRO**

Agente de contratação

Presidente da Comissão de Contratação

Protocolo 580272

#### MUNICÍPIO DE SIMOLÂNDIA - GO AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL CREDENCIAMENTO Nº 006/2025

O MUNICÍPIO DE SIMOLÂNDIA/GO, torna público a retificação do Edital para correção do Termo de Referência para a supressão dos lotes abaixo relacionados abaixo:

- 1 - ULTRASSONOGRÁFIAS
- 2 - CONSULTAS
- 3 - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA
- 4 - RESSONÂNCIA MAGNÉTICA
- 5 - ANGIOTOMOGRAFIA
- 6 - EXAMES LABORATORIAIS

As demais cláusulas, condições e informações constantes no edital permanecem inalteradas.

Simolândia - GO, 10 de novembro de 2025.

**SIDNEY DA ROCHA CÔRTEZ RIBEIRO**

Agente de Contratação

Protocolo 580164

### Vianópolis

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 837-2025

PARTES: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIANÓPOLIS E A EMPRESA TAUROS VEICULOS LTDA. FUNDAMENTO: art. 72 c/c art. 75, II da Lei nº. 14.133/21. OBJETO: Aquisição de veículo van 15+1 passageiro, cor branco, zero km, ano mínimo 2025/2026, Renault, Master Vitre L3H2 +1 25/2026, através de emenda parlamentar nº 11918033000124001-2024. VALOR: R\$ 314.953,00 (trezentos e quatorze mil novecentos e cinquenta e três reais). VIGÊNCIA: 12 meses. LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO 031/2025. DOTAÇÃO: 10.302.0210.1.085 Ficha: 589 Elemento: 4.4.90.52

Protocolo 580116

### FUNDOS MUNICIPAIS

### Rialma

#### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº30/2025. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

O Fundo Municipal de Saúde de Rialma, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 27/11/2025, a partir das 08:30h, Pregão Presencial SRP, para fornecimento de materiais, equipamentos e acessórios de informática para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, Hospital Municipal, Laboratório Municipal, Clínica de Fisioterapia, Centro Odontológico, CAPS e Unidades Básicas de Saúde do Município de Rialma. O edital e maiores informações poderão ser obtidos no Site Oficial: [www.rialma.go.gov.br](http://www.rialma.go.gov.br) e/ou pelo e-mail: [licitacao@rialma.go.gov.br](mailto:licitacao@rialma.go.gov.br). Rialma/GO, 10/11/2025. Elisangela da Silva Melo Oliveira/Pregoeira

Protocolo 580150

### Rio Verde

#### AVISO DE LICITAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO VERDE-GO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 081/2025

TIPO: Menor Preço

JULGAMENTO: Item

OBJETO: Registro de preço para futura aquisição de medicamentos

DATA/HORÁRIO: 27 de novembro de 2025 as 09h00

LOCAL: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

INFORMAÇÕES: [www.rioverde.go.gov.br](http://www.rioverde.go.gov.br) ou 64-3602-8124

Rio Verde - Goiás, 10 de novembro de 2025

**ALYRIO CABRAL VIEIRA NETO**

Agente de Contratação

Protocolo 580241

#### AVISO DE LICITAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO VERDE-GO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 083/2025

TIPO: Menor Preço

JULGAMENTO: Item

OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de instrumentais odontológicos

DATA/HORÁRIO: 27 de novembro de 2025 as 09h00

LOCAL: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

INFORMAÇÕES: [www.rioverde.go.gov.br](http://www.rioverde.go.gov.br) ou 64-3602-8124

Rio Verde - Goiás, 10 de novembro de 2025

**ALEXANDRE GOMES PEREIRA**

Agente de Contratação

Protocolo 580283



**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO VERDE-GO**

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 084/2025  
**TIPO:** Menor Preço  
**JULGAMENTO:** Item  
**OBJETO:** Registro de preço para futura aquisição e recarga de extintores de incêndio  
**DATA/HORÁRIO:** 27 de novembro de 2025 as 09h00  
**LOCAL:** www.licitanet.com.br  
**INFORMAÇÕES:** www.rioverde.go.gov.br ou 64-3602-8124

Rio Verde - Goiás, 10 de novembro de 2025

**FLÁVIO WEBER DALAZEN**  
Agente de Contratação

Protocolo 580286

**Santo Antônio do Descoberto**

**MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 90017/2025 - UASG 989677**, abertura: **27 de novembro de 2025**, às **14h00min**, do tipo menor preço, local de realização: no endereço eletrônico <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>, objeto:  
**Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica em TSD - TRTAMENTO SUPERFICIAL DUPLO COM CAPA SELANTE em diversas ruas do bairro Parque Estrela Dalva XI.** Informações e cópia do edital poderão ser obtidas no portal eletrônico [www.santoantoniodescoberto.go.gov.br](http://www.santoantoniodescoberto.go.gov.br) ou e-mail: [licitacao@santoantoniodescoberto.go.gov.br](mailto:licitacao@santoantoniodescoberto.go.gov.br) entre 08h00 às 14h00 de segunda a sexta-feira. Santo Antônio do Descoberto-GO, 10 de novembro de 2025. WANDERSON DUTRA CORREA - Agente de Contratação.

Protocolo 580248

**CÂMARAS MUNICIPAIS**

**Catalão**

Aviso de licitação - pregão eletrônico Nº 005/2025. A Câmara Municipal de Vereadores de Catalão-GO, através de seu pregoeiro, torna público a abertura de procedimento licitatório na modalidade pregão eletrônico do tipo menor preço, por item, para aquisição de gêneros alimentícios para a composição de cestas natalinas que serão entregues para os agentes políticos, servidores e pessoal terceirizado que prestam serviço no prédio da Câmara Municipal de Catalão, conforme quantidade, especificações e exigências indicadas no Edital e seus anexos, disponíveis na página [www.camaracatalao.go.gov.br](http://www.camaracatalao.go.gov.br), a ser realizado no dia 25/11/2025 às 08:30h pelo endereço <https://blcompras.com/>. Maiores informações pelo e-mail: [depatamentodelicitacaocmc@gmail.com](mailto:depatamentodelicitacaocmc@gmail.com). Catalão, 11 de novembro de 2025. Lucas da Silva Oliveira. Pregoeiro.

Protocolo 580112

**Posse**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA** Processo administrativo nº 648/2025

A Câmara Municipal de Posse - GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, II, § 3º da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 11/11/2025 ao dia 13/11/2025, cotação de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para a aquisição de um computador completo I5, um nobreak e uma impressora, visando atender as demandas

da Câmara Municipal de Posse - Go. O Termo de Referência, encontra-se disponível no site: <https://posse.go.leg.br/>, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: [camara@posse.go.leg.br](mailto:camara@posse.go.leg.br). A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Protocolo 580198

**Vila Propício**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILA PROPÍCIO - AVISO DE PREGÃO SOB A FORMA ELETRÔNICA N.º 004/2025 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES.** Conforme especificações no edital e seus anexos. **ABERTURA e JULGAMENTO** será a partir das **08H00MIN DO DIA 25 DE NOVEMBRO DE 2025.** O Edital pode ser acompanhado e retirado nos sites: [www.vilapropicio.go.gov.br](http://www.vilapropicio.go.gov.br) e [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br). Vila Propício/GO, 11 de novembro de 2025. POLIANNE RODRIGUES DO CARMO - Gestora do F.M.S.

Protocolo 580053

**PUBLICAÇÕES PARTICULARES**

**TEXTO NOTIFICAÇÃO EDITAL**

LOCALIZA IMÓVEIS LTDA., CNPJ: 03.306.164/0001-30, e JARDIM BOUGAINVILLE SPE LTDA., CNPJ: 26.041.742/0001-59, sediadas na Avenida dos Alpes, Nº 1441, Quadra 85, Lote 17, Jardim Europa, Goiânia/GO. estabelecida à Avenida dos Alpes, nº 1.441, Quadra 85, Lote 17, Jardim Europa, Goiânia/GO., notifica nos termos da lei e do contrato, os inadimplentes a seguir descritos com seus respectivos lotes, para purgarem sua mora no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de rescisão contratual pela cláusula resolutiva expressamente prevista. Informamos ainda que, rescindido o contrato, estarão disponíveis as quantias pagas para restituição, ou indenização de eventuais benfeitorias, conforme prevê a lei e o contrato.

**Loteamento: Residencial São Marcos I**

Promissário Comprador	CPF	Contrato	Qd	Lt
Elias Eduardo Sobrinho	932.000.991-**	103	07	14
Alziane Moura Moreira	059.968.823-**	315	07	25

Goiânia/GO, 06/11/2025  
Localiza Imóveis Ltda.

Protocolo 579007

A RADIAL MINERAIS LTDA inscrito no CNPJ sob nº 59105472/0001.51, torna publico que requereu à secretaria do meio ambiente do município de Goiatuba-GO a licença de instalação para a atividade de extração de areia por dragagem localizada na Fazenda Santana zona rural de Goiatuba-GO.

Protocolo 579708

**TORRES DO BRASIL S.A**, inscrita no CNPJ N° **38.350.109/0001-21** torna-se público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Quirinópolis - GO, a LP e LI para telefonia Móvel Celular (ERB) do Site: **GOQNP08 - Rua 06, Qd.05, Lt.31, PARQUE EMPRESARIAL, CEP: 75.860-000 - Quirinópolis-Go.**

Protocolo 579801

**G. ALEXÂNIA 2 COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 50.411.128/0001-16** torna público que **Requereu** à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA de Alexânia-GO, a Licença Ambiental de Funcionamento - LF, para atividade de **Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares**, na Avenida Brasília, Nº 01, Quadra 160, Lote 12, Nova Flórida, Alexânia-GO.

Protocolo 580000



**PAULO ADRIANO NUNES PEQUENO GG**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.290.336/0001-00, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Eficiência - SEFIC de Goiânia, a Licença Ambiental de Instalação e de Operação, com validade até 02/10/2029, para comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE: 45-30-7-04), na Rua Borba Gato, nº 180, quadra 09, lote 11, Vila Mauá, Goiânia-GO.

Protocolo 580002

**ADEGA CRISTAL LTDA**, CNPJ: Nº 55.332.809/0001-02, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS, para COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIENCIA Situada à R SÃO LEOPOLDO SN, QD 39 LT 25 SL 01 JARDIM CRISTAL APARECIDA DE GOIANIA - GO, CEP: 74.982.370 - Aparecida de Goiânia GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86.

Protocolo 580062

**POSTO IPANEMA TEREZOPOLIS I LTDA, CNPJ 62.411.109/0001-79**; torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD de Goiás, a Licença Ambiental de Operação para atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, situado na ROD BR 060/153, S/N, KM27/28, Trecho Goiânia, Terezópolis de Goiás - Goiás. CEP: 75.175-000

Protocolo 580084

**SÉRGIO FERREIRA DE ANDRADE**, CPF: 447.984.316-72, torna público que recebeu da SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ivólândia-GO, a Renovação da Licença Ambiental de Operação - LAO para Confinamento de Bovinocultura, sob o Processo: 4875/2025, na Fazenda Morro Alto: Parte 1, 2 e 3 - "Fazenda Batuta", Rodovia GO-221, sentido Iporá a Caiapônia, após o km 27 virar à esquerda, 1,3 km. Município: Ivólândia-GO.

Protocolo 580114

#### EXTRATO DE CONTRATO 014/2025

CONTRATANTE: IPASVAL - INSTITUTO PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE VALPARAÍSO DE GOIÁS. CONTRATADO: FORTLINE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.638.875/0001-52; OBJETO: O contrato tem como objeto a Adesão à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico SRP Nº 90005/2024, para o fornecimento de cadeiras para o auditório do Instituto de Previdência. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 86, da Lei Federal nº 14.133/21. 16.16.1612.09. 272.7024.2501.103. ELEMENTO DA DESPESA 449052 FICHA 20251651 VALOR GLOBAL: de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais). VIGÊNCIA: 31/12/2025.

Protocolo 580184

#### AGIR - AVISO DE PUBLICAÇÃO

A Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR, pessoa jurídica de direito privado, gestora do Centro Estadual de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo - CRER, Hospital Estadual da Criança e Adolescente - HECAD, Hospital Estadual de Dermatologia Sanitária Colônia Santa Marta - HDS, do Hospital Estadual de Urgências Governador Otávio Lage Siqueira - HUGOL, torna público que, a partir de hoje, receberá proposta para a(s) seguinte(s) Carta(s) Cotação:

Carta Cotação nº	Descrição
O C P 0 1 . 2 0 2 5 . OUT.93533- HUGOL	Central de Monitoramento para adequação do processo da HIMMS
CTS02.2025.JUL.00084	POLRVM (GOIÁS/GO) - Prestação de serviços médicos em pneumologia.

Todas as informações referentes às Cartas Cotações acima encontram-se à disposição dos interessados no site <http://www.agirsaude.org.br/>, em Transparência, ou no portal <https://ecompras.agirsaude.org.br/> em Painel de Negócios, e no endereço: Avenida Olinda com a Avenida PL-3, QD. H-4, Lts 1, 2 e 3, Edifício Lozandes Corporate Design, Torre Business, Laje Corporativa, todo 20º andar, Parque Lozandes, Goiânia-GO, CEP: 74.884-120, telefone: (62) 3995-5423-Hugo, (62) 3995 - 5445-Carla. Serviço de Compras

Protocolo 580206

#### EDITAL DE CAPTAÇÃO CONTÍNUA DE DOAÇÕES PACTO GOIÁS PELA INOVAÇÃO

A FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE TECNÓPOLIS - FUNTEC e o PACTO GOIÁS PELA INOVAÇÃO tornam público o presente Edital Contínuo de Captação de Doações.

**OBJETO:** O objetivo é regular a captação contínua de doações espontâneas para a sustentabilidade e execução das ações do Pacto Goiás pela Inovação. Os recursos serão aplicados na manutenção da secretaria executiva, comunicação, infraestrutura e na realização de eventos estratégicos, fóruns e capacitações, visando promover a ciência, tecnologia e empreendedorismo no Estado de Goiás.

**QUEM PODE DOAR:** Convidamos **pessoas físicas e jurídicas, sejam ou não signatárias** do Pacto, incluindo empresas privadas, instituições de ensino, ciência e tecnologia, organizações da sociedade civil e órgãos públicos.

**COMO DOAR:** As doações podem ser financeiras (via PIX, transferência, boleto) ou em bens/serviços (com aprovação prévia da FUNTEC). Os interessados devem preencher o formulário eletrônico disponível em [www.goiaspelainovacao.org.br](http://www.goiaspelainovacao.org.br)

**RECONHECIMENTO:** Doadores e mantenedores terão direito a:

- Utilização do selo "Apoiador da Inovação em Goiás".
- Destaque em materiais institucionais, eventos e mídias do Pacto.
- Participação prioritária em missões técnicas e fóruns de inovação.
- Reconhecimento público no ecossistema goiano.

**TRANSPARÊNCIA:** A FUNTEC, gestora administrativa e financeira das doações, garantirá a prestação de contas trimestral e a divulgação de relatórios semestrais de impacto financeiro e institucional em seu site.

**DÚVIDAS:** Para mais informações, entre em contato pelo e-mail: [pacto@goiaspelainovacao.org.br](mailto:pacto@goiaspelainovacao.org.br)

Goiânia, 10 de novembro de 2025.

#### FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE TECNÓPOLIS

- FUNTEC  
Lázaro Eurípedes Xavier  
Presidente

Protocolo 580088

Sebastião Higino da Costa, 182.529.076-87, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Mineiros - GO, Registro Ambiental, para corte de árvores isoladas, integração lavoura pecuária, situada na Fazenda Formiguinha, matrículas 29.047 e 29.214 Comarca Mineiros, município de Mineiros-GO, CEP 75830-000.

Protocolo 579971

**ÂNGELA MARIA CÂNDIDA NUNES (CPF nº 780.358.131-53)** torna público que requereu o Registro para Intervenção em APP junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Serranópolis - SEMMASER, sito nas Fazendas Canaã, Nova Canaã do Douradinho e Canaã 2, Zona Rural, CEP 75820-000, município de Serranópolis - GO.

Protocolo 580030

A INFINITY SOLAR ENERGIA LTDA, CNPJ: 35.736.702/0001-12, com Sede na Rua Av. Professor Magalhães Neto, nº 1550, bairro Pituba, CEP 41.810-012, Salvador - BA, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente de Palmeiras de Goiás a Licença Ambiental Única - LAU, com validade 23/06/2030, para o Sistema de Armazenamento de Energia em Baterias - SAE Azulão 250MW, localizado na zona rural do município de Palmeiras de Goiás - GO.

Protocolo 580138



**UniRV - Universidade de Rio Verde**  
**Extrato de Contrato n. 260/2025**

Objeto: **Prestação de serviço de hospedagem de espaço em Data Center (hosting), compreendendo serviços continuados de planejamento e desenvolvimento, implantação, administração de dados, comunicação de dados, monitoramento, suporte e atualização, para atender às necessidades do Departamento de Tecnologia da Informação da UniRV - Universidade de Rio Verde.** Processo Licitatório nº 110/2025, Pregão Eletrônico nº 057/2025. **Contrato n. 260/2025.** Contratada: **GDC TECNOLOGIA LTDA;** CNPJ n.50.641.230/0001-08. Valor: R\$ 526.500,00 (quinhentos e vinte e seis mil e quinhentos reais). **Vigência:** 03/11/2025 a 03/11/2026. Dotação Orçamentária: 05.25.12.364.6 025.2129.3.3.90.40. Maiores informações: Contrato publicado na íntegra no site da UniRV.

Protocolo 580189

**UniRV - Universidade de Rio Verde**  
**Extrato de Contrato n. 265/2025**

Objeto: Prestação de serviços agrícolas por empreitada global, visando a realização da safra 2025/2026, conforme a solicitação do Departamento de Manutenção e Serviços Gerais da UniRV - Universidade de Rio Verde. Processo Licitatório nº 115/2025. Pregão Eletrônico nº 060/2025. **Contrato n. 265/2025.** Contratada: **AGRO GAROFO REPRESENTAÇÕES AGROPECUÁRIAS LTDA.** CNPJ: n. 31.460.552/0001-06; Valor: R\$ 374.468,91 (trezentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e noventa e um centavos). **Vigência:** 07/11/2025 a 31/05/2026. Dotação Orçamentaria: 05.25.12.364.6024.2901.3.3.90.39. Maiores informações: Contrato publicado na íntegra no site da UniRV.

Protocolo 580190

**UniRV - Universidade de Rio Verde**  
**Extratos de Contratos n. 232 e 233/2025**

Objeto: Prestação de serviço de seguro anual (lote 1), e seguro RCO (seguro de responsabilidade civil) (lote 2) destinados a frota de veículos da UniRV, atendendo assim as necessidades do Departamento de Transporte da UniRV - Universidade de Rio Verde. Protocolo n. 10260/2025. Dispensa Eletrônica n. 091/2025. CONTRATOS: **1 Contrato n. 232/2025.** Contratada: **SEGUROS SURA S.A,** CNPJ n.33.065.699/0001-27; Valor: R\$ 7.100,00 (sete mil, cem reais); **Vigência:** 30/10/2025 a 30/10/2026; **2 Contrato n. 233/2025.** Contratada: **GENTE SEGURADORA S.A.** CNPJ n.90.180.605/0001-02; Valor: R\$ 4.508,24 (quatro mil, quinhentos

e oito reais e vinte e quatro centavos); **Vigência:** 28/10/2025 a 28/10/2026; Dotação Orçamentaria dos Contratos: 05.25.12.364.6 025.2129.3.3.90.39. Maiores informações: Contrato publicado na íntegra no site da UniRV.

Protocolo 580192

**UniRV - Universidade de Rio Verde**

**Extrato da Ata de Registro de Preços**  
**Processo Licitatório n. 059/2025**  
**Pregão Eletrônico n. 025/2025**

A UniRV - Universidade de Rio Verde torna público Ata de Registro de Preço, para: **futura e eventual, aquisição de persianas devidamente instaladas, de forma estimada, a fim de atender as necessidades do Departamento de Patrimônio da UniRV - Universidade de Rio Verde.** Obtendo o seguinte resultado: **1 - ARP n. 099/2025 - UAI MOVEIS E SERVIÇOS PARA ESCRITORIO LTDA,** CNPJ n. 28.629.661/0001-08, no valor de R\$ 33.800,00 (trinta e três mil, oitocentos reais). **O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano, a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogado, por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei n.º 14.133/2021, e encontram-se integralmente publicadas:** [https://acessoainformacao.univr.edu.br/cidadao/informacao/licitacoes\\_cnt](https://acessoainformacao.univr.edu.br/cidadao/informacao/licitacoes_cnt) ou no Departamento de Contratações situado na Fazenda Fontes do Saber, Campus Universitário, Prédio Administrativo, Sala de Licitações, Rio Verde/GO, fone (64) 3611-2200, ramal 3018.

Protocolo 580194

**GERRADO EXTRACAO E MINERACAO LTDA,** torna público que requereu junto a **Secretaria do Meio Ambiente de Paraúna,** a Licença Corretiva para atividade de extração de areia de sequeiro, localizada na Fazenda Recanto Alegre - Zona Rural, Paraúna/GO.

Protocolo 580205

**PROJETO SITIO SOLO SAGRADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA,** CNPJ: 14.038.705/0001-02, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Águas Lindas de Goiás a licença ambiental prévia e de instalação para a implantação e construção do empreendimento Condomínio Porto Real I, situado no Lote 01 da Quadra 11, Loteamento Centro, Município de Águas Lindas de Goiás-GO.

Protocolo 580243

